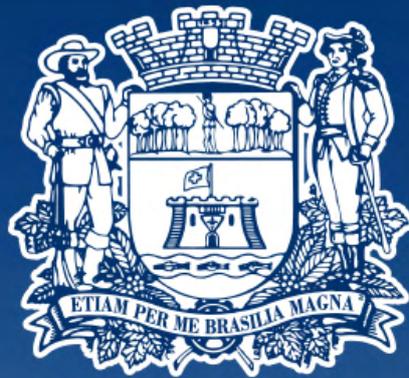


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO 4434





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03 a 05
Administração.....	05 a 11
Gestão de Pessoas.....	12 a 22
Iprejun.....	22
Cijun.....	22
Dae.....	22 e 23
Promoção da Saúde.....	23
Esef.....	24
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	24 e 25
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25 a 27
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	27 e 28
Mobilidade e Transporte.....	28
Cultura.....	28 a 33
Assistência e Desenvolvimento Social.....	33 a 35
Fumas.....	36 a 41
Decretos.....	42 a 49
Casa Civil.....	49
Portarias.....	49

INEDITORIAL

Ineditorial.....	50 a 55
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	55
------------------------	----

LEIS

LEI N.º 9.007, DE 26 DE JULHO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ” (30 de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ**”, a ser comemorado anualmente em 30 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.008, DE 26 DE JULHO DE 2018

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO MOTOCICLISTA” (27 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO MOTOCICLISTA**”, promovido anualmente em 27 de julho pela Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.009, DE 26 DE JULHO DE 2018

Denomina “Rua JOSÉ BORIN” as ruas 04 e 19 do loteamento Reserva Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

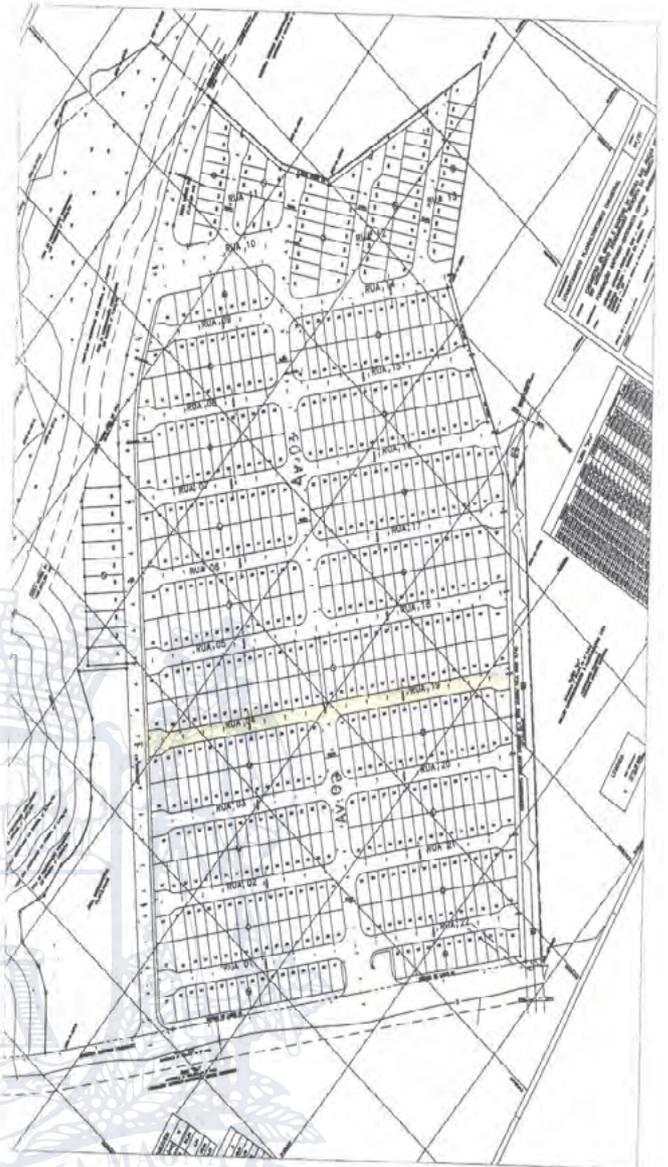
Art. 1º. São denominadas “**Rua JOSÉ BORIN**” as ruas 4 e 19 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



LEI N.º 9.010, DE 26 DE JULHO DE 2018

Denomina “Rua JOSÉ TIAGO DUARTE” a Rua 3 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua JOSÉ TIAGO DUARTE**” a Rua 3 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

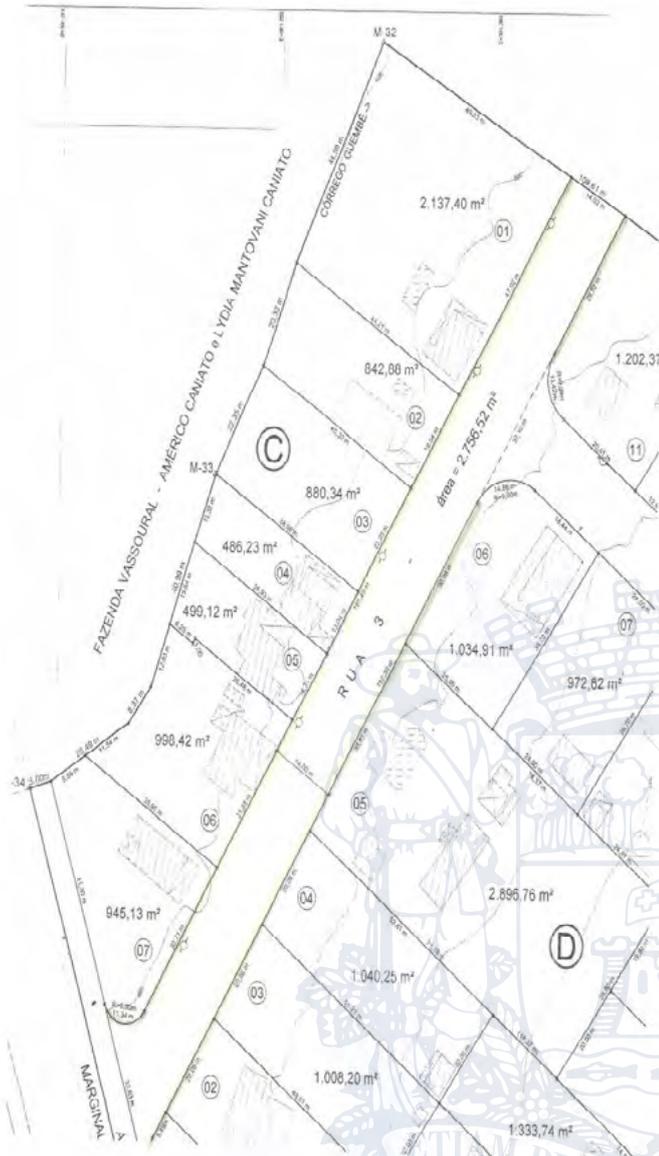
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEIS



LEI N.º 9.011, DE 26 DE JULHO DE 2018

Denomina “Alameda RODRIGO AUGUSTO HADDAD LAMARCA” a Alameda 7 do loteamento Fazenda Santa Isabel – fase I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Alameda RODRIGO AUGUSTO HADDAD LAMARCA**” a Alameda 7 do loteamento Fazenda Santa Isabel – fase I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.012, DE 27 DE JULHO DE 2018

Denomina “Rua GERALDO POMPERMAYER” a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua GERALDO POMPERMAYER**” a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEIS

ADMINISTRAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 15505-1/2018. ASSINATURA: 01/08/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PO MODIFICADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LEITE EM PO MODIFICADO-PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE-COMPOSTO POR LEITE-ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS-CONTENDO FIBRAS SOLUVEIS, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS E INULINA-ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDES OU ALUMINIO, IN-TEGRO, RESISTENTE, LIMPO, COM TAMPA PEEL OFF DE ALUMINIO E-SOBRETAMPA PLÁSTICA COM LACRE DE SEGURANÇA, COM 400 GRAMAS-O PRODUTO APRESENTADO SERÁ CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE,-VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC N. 222, DE 5 DE-AGOSTO DE 2002-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- MARCA: NINHO FASES 1+ - R\$ 16.0000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.1 - LEITE EM PO MODIFICADO-PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE-COMPOSTO POR LEITE-ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS-CONTENDO FIBRAS SOLUVEIS, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS E

INULINA-ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDES OU ALUMINIO, IN-TEGRO, RESISTENTE, LIMPO, COM TAMPA PEEL OFF DE ALUMINIO E-SOBRETAMPA PLÁSTICA COM LACRE DE SEGURANÇA, COM 400 GRAMAS-O PRODUTO APRESENTADO SERÁ CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE,-VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC N. 222, DE 5 DE-AGOSTO DE 2002-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- MARCA: NINHO FASES 1+ - R\$ 16.0000 POR LATA - COTA RESERVADA.2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES-PARA LACTENTE DE 0 A 06 MESES DE IDADE-CONTENDO A RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DE SORO DE LEITE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-CONTENDO PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARIUS FAO/OMS-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-- MARCA: NESTLÉ - R\$ 12.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES-PARA LACTENTE DE 0 A 06 MESES DE IDADE-CONTENDO A RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DE SORO DE LEITE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-CONTENDO PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARIUS FAO/OMS-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-- MARCA: NESTLÉ - R\$ 12.9000 POR LATA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA ME. PROCESSO Nº 17240-3/2018. ASSINATURA: 01/08/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de GRAMA ESMERALDA - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - GRAMA ESMERALDA- MARCA: YTA - R\$ 2.2500 POR M2 - COTA PRINCIPAL.1 - GRAMA ESMERALDA- MARCA: YTA - R\$ 2.2500 POR M2 - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 113/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME PROCESSO: nº 08.312-7/15. ASSINATURA: 25/07/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA LIMPEZA PERIÓDICA DOS ESPELHOS D'ÁGUAS (FONTES LUMINOSAS) INTERNOS E EXTERNOS NAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL 'PROF. NELSON FOOT' E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MOTOBOMBAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 57/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 217/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GABRIEL FRANCISCO FORNARI PUTTINI PROCESSO: nº 21.875-6/15. ASSINATURA: 01/08/18. VALOR MENSAL: R\$ 11.214,72. OBJETO:



ADMINISTRAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS BANDEIRANTES N.375, VILA MUNICIPAL, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CENTRO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 144/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NERIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA PROCESSO: nº 15.592-3/16. ASSINATURA: 25/07/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 42.360,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE PIQUETES E BAIAS FECHADAS PARA GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 119/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 067/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLINICAO & GATO VETERINARIA LTDA ME PROCESSO: nº 04.472-7/18. ASSINATURA: 31/07/18 VALOR GLOBAL: R\$ 35.099,98. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, (CIRURGIAS, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS), A CANINOS E FELINOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE MODALIDADE: CONVITE nº 15/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 094/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ECOLAB QUIMICA LTDA PROCESSO: nº 13.302-5/18. ASSINATURA: 27/07/18 VALOR TOTAL: R\$ 236.250,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE DETERGENTE ALCALINO CLORADO E SECANTE ABRILHANTADOR PARA LAVADORAS DE LOUÇAS PROFISSIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 097/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME PROCESSO: nº 11.299-5/18. ASSINATURA: 27/07/18 VALOR TOTAL: R\$ 9.026,70. OBJETO: FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO E FICHA DE REGISTRO DE VACINA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 098/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: D.W. RENALDIN ME PROCESSO: nº 11.299-5/18. ASSINATURA: 27/07/18 VALOR TOTAL: R\$ 23.027,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE RECEITUÁRIO AZUL, RECEITUÁRIO BRANCO, CARTILHA PRÉ-NATAL E OUTROS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 099/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP PROCESSO: nº 11.299-5/18. ASSINATURA: 31/07/18 VALOR TOTAL: R\$ 396,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO E OUTRO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 100/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GRAFICA ABREU LTDA EPP PROCESSO: nº 11.299-5/18. ASSINATURA: 26/07/18 VALOR TOTAL: R\$ 21.330,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE ATESTADO DE DOENÇA E OUTROS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018. Proponentes: 11.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20781/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MINIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 44000,00 OBJETO: ARMÁRIO AEREO, BALCÃO E OUTROS - CLÍNICA DA FAMÍLIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20844/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 90,30 OBJETO: AQUISICAO DE BANDEJA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1417/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20845/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 136,00 OBJETO: AQ. DE PIROGRAFO E CONJUNTO DE PIROGRAFO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1416/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20846/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 16,77 OBJETO: AQ. DE PIROGRAFO E CONJUNTO DE PIROGRAFO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1416/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20847/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 280,00 OBJETO: AQUISICAO DE PARAFINA E ACESSORIOS PARA PLANTAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1418/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20848/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1465,00 OBJETO: AQUISICAO DE PARAFINA E ACESSORIOS PARA PLANTAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1418/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20849/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 74,90 OBJETO: AQUISICAO DE PARAFINA E ACESSORIOS PARA PLANTAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1418/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20850/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 113,76 OBJETO: AQUISICAO DE PARAFINA E ACESSORIOS PARA PLANTAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1418/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20851/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 420,00 OBJETO: AQUISICAO DE PARAFINA E ACESSORIOS PARA PLANTAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1418/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20852/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASA SAO CARLOS JUNDIAI LTDA EPP VALOR

**ADMINISTRAÇÃO**

TOTAL R\$ 79,00 OBJETO: AQUISICAO DE TECIDOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1419/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20853/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASA SAO CARLOS JUNDIAI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 283,80 OBJETO: AQUISICAO DE TECIDOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1419/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20854/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASA SAO CARLOS JUNDIAI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 29,75 OBJETO: AQUISICAO DE TECIDOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1419/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20855/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 302,50 OBJETO: AQUISICAO DE TECIDOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1419/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20856/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 139,30 OBJETO: AQUISICAO DE TECIDOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1419/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20857/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 99,55 OBJETO: AQUISICAO DE TECIDOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1419/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21099/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DX INDUSTRIA,COMERCIO,IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 3920,00 OBJETO: AQUISICAO CANETA DE LATA ROTACAO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 15810008-MATERIAL PERMANENTE COMPRA DIRETA Nº 1405/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18302/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 1040,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18308/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 8508,24 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18309/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 4508,00 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18311/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 2175,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18312/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2600,00 OBJETO: CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18313/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2629,60 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18314/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 8730,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18315/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1324,40 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18316/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 169,80 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18317/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5695,00 OBJETO: MASSA ALIMENTÍCIA FUSILI 8 GRÃOS E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18318/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 6504,00 OBJETO: OLEO GIRASSOL, 900 ML - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18319/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 812,60 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18320/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM.DE PROD.ALIMENT.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 43380,40 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18321/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 4804,20 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18322/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECLARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 123,00 OBJETO: FEIJÃO, LENTILHA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18323/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 2583,00 OBJETO: FEIJÃO, LENTILHA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2017.

SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19431/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 15570,00 OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SABÃO EM PÓ E OUTROS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19432/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MPO VENTURA - EPP VALOR TOTAL R\$ 23840,00 OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SABÃO EM PÓ E OUTROS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19429/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 15570,00 OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SABÃO EM PÓ E OUTROS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19430/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MPO VENTURA - EPP VALOR TOTAL R\$ 23840,00 OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SABÃO EM PÓ E OUTROS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19426/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA VALOR TOTAL R\$ 6570,00 OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SABÃO EM PÓ E OUTROS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19428/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MPO VENTURA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1170,00 OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SABÃO EM PÓ E OUTROS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19129/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A. A. VENTURA PAPER - EPP VALOR TOTAL R\$ 36993,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19144/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL SINALIZ.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 604,80 OBJETO: MICROESFERA DE VIDRO, SOLVENTE E TINTA METACRÍLICA-RP-UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO -

MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19145/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 80835,00 OBJETO: MÓDULO FOCAL, MÓDULO PISCANTE E OUTROS - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19146/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SINACOM INDÚSTRIA E COM.SINALIZ.VIÁRIA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 55224,00 OBJETO: MÓDULO FOCAL, MÓDULO PISCANTE E OUTROS - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19409/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIASERV SINALIZACAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 47077,28 OBJETO: MICROESFERA DE VIDRO, SOLVENTE E TINTA METACRÍLICA-RP-UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19410/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 52668,00 OBJETO: MICROESFERA DE VIDRO, SOLVENTE E TINTA METACRÍLICA-RP-UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19414/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SINACOM INDÚSTRIA E COM.SINALIZ.VIÁRIA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 31620,00 OBJETO: MÓDULO FOCAL, MÓDULO PISCANTE E OUTROS - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19412/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 19773,00 OBJETO: MÓDULO FOCAL, MÓDULO PISCANTE E OUTROS - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19413/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SINACOM INDÚSTRIA E COM.SINALIZ.VIÁRIA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 30380,00 OBJETO: MÓDULO FOCAL, MÓDULO PISCANTE E OUTROS - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19414/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SINACOM INDÚSTRIA E COM.SINALIZ.VIÁRIA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 31620,00 OBJETO: MÓDULO FOCAL, MÓDULO PISCANTE E OUTROS - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19522/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 39,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-



ADMINISTRAÇÃO

6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19523/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 15,54 OBJETO: BISCOITO SALGADO C/GERGELIM E BISC. DOCE TIPO MAISENA -RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19524/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 77,04 OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO E EM GRÃOS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19525/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 51,36 OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO E EM GRÃOS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19185/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2172,00 OBJETO: LEITE EM PÓ E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19148/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 295,20 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, Sonda URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19147/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 3240,00 OBJETO: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA E OUTROS -RP- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19138/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 136500,00 OBJETO: SERINGA P/INSULINA50U,AGULHA 8 A 9,5X0,30MM E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19094/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 876,96 OBJETO: SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19093/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 12615,00 OBJETO: SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19092/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1176,00 OBJETO: SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19091/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 792,18 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19526/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 38,50 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19527/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME VALOR TOTAL R\$ 71,34 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19528/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 32,85 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

RESUMO DO DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 102/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de liquidificador, fogão a gás industrial e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Declarar deserto o item 03.

II – Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertar os menores preços.

Empresa	Item(s)
SUMARC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP	01, 05 e 07
FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES - ME	02 e 06
JORGE H KHURY JUNIOR - ME	04
LGATECH INFORMÁTICA LTDA - ME	08

Processo nº. 018.428-3/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 01 de agosto de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/18 – aquisição de calha para lâmpada fluorescente, lâmpada fluorescente e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 13.545-9/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das seguintes empresas:

- REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP no tocante ao item 3 (cota reservada), DI BLASIO E CIA LTDA ME no tocante aos itens 14, 15, 17 e 22 (cota principal e reservada), RIBEIRÃO VERDE IND. E COM. MATS. ELÉTRICOS LTDA EPP no tocante aos itens 15 e 22 (cota principal e reservada), AIE SERVIÇOS EIRELI – ME no tocante aos itens 15 e 19 (cota principal e reservada), INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMERCIO LTDA ME no tocante ao item 15 (cota principal e reservada), PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME no tocante ao item 15 (cota principal



ADMINISTRAÇÃO

De 24/07/2018

e reservada), INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP no tocante ao item 17 (cota principal e reservada) e GABRIEL DOS SANTOS ANTUNES no tocante ao item 22 (cota principal e reservada), materiais reprovados por não atenderem as especificações constantes no item 1.2.2 do Anexo I.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AIE SERVIÇOS EIRELI ME – Item 17 - Cota Principal e Reservada;
- DI BLASIO E CIA LTDA ME – Itens 3 e 21 - Cota Reservada; Itens 8 e 16 – Cota Principal e Reservada;
- INFINITY INSTALAÇÕES ELETRICAS E COMERCIO LTDA ME – Itens 09 e 22– Cota Principal e Reservada;
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Item 15 – Cota Principal e Reservada; Item 21 – Cota Principal
- PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME – Itens 1 e 19 – Cota Principal e Reservada;
- REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA EPP – Item 3 – Cota Principal, Itens 02, 05, 07 e 20 – Cota Principal e Reservada;
- RIBEIRÃO VERDE IND. E COM. MATS. ELÉTRICOS LTDA EPP – Itens 04, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 18 – Cota Principal e Reservada;

Gislaine dos Santos
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 02 agosto de 2.108**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/18 – Aquisição de lixa de pano para ferro, tinta esmalte sintético e outros, destinado à Unidade de Educação. Processo n.º 013.537-6/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar as propostas das empresas abaixo, por ofertarem produto divergente do solicitado:

Empresa	Item(s) cota principal e reservada
Superação Comércio e Serviços Eireli - Epp	02, 03, 06, 07, 08, 13
Di Blasio e Cia Ltda - Me	03, 07
Inovações Rafaelli Construção Ltda - Epp	03

II – Revogar os itens 04 e 11 (cota principal e reservada) tendo em vista que os preços ofertados encontram-se substancialmente acima do último fornecimento.

III - Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertarem os menores preços, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s) COTA PRINCIPAL E RESERVADA
BELLOTON COMERCIAL EIRELI - EPP	07 e 08
COMERCIAL JAAR EIRELI	03
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	01, 05, 06, 09, 10, 12 e 13
R.A.S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP	02

Luciana Lemes
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 02 de agosto de 2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/18 – Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para reposição em eletrodomésticos, conforme tempo mínimo e máximo por equipamento, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 13.981-6/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, manifestação técnica da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa WALTER GUIMARÃES JUNIOR-ME, por desatender o item 12.3.1. do Anexo I.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, por atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Neuri Jose Anzolin
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 165/18 – Aquisição de medicamentos (fluticasona propionato 250mcg spray oral, sulfasalazina 500mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo n.º. 18.409-3/18

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- J.F.B. Gouveia & Cia Ltda. (itens 06, 14, 25, 30 e 34);

II – Declarar DESERTO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 35, por ausência de licitantes.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 106/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamento odontológico (unidade auxiliar de ciclone acoplada ao cano refletor)

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

Empresa	R\$
KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	8.451,00

Processo n.º 019.269-0/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 108/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de impressora matricial e impressora térmica.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

Empresa	R\$
VRRL INFORMÁTICA LTDA - EPP	12.305,00

Processo n.º 019.133-8/18

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 87/18 – Prestação de serviço de mão de obra agrícola, em área de 35.000 metros quadrados, destinados ao plantio de hortaliças do projeto Vale Verde, que atende as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino da Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº nº 12.260-6/2018.

-A.C.D.CARDOSO PAISAGISMO – EIRELI EPP, ITEM 01 (R\$ 663.600,00).

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2018– Aquisição de câmara de ar 17,5 x 25, bico em “L” metal e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 12.249-9/2018.

-ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP (itens 01, 02, 06, 09 e 10)R\$ 7.540,00;

- JORGE H KHURY JUNIOR ME (itens 03, 04, 05, 07, 08, 11 e 12)R\$ 7.786,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos- Secretário Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 129/18 – Aquisição de Caneta Esferográfica, pincel atômico, pasta plastificada e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 14.187-9/2018.

- Ana Valéria Tanelotto EPP, (R\$ 4.664,00).

- DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP (R\$ 1.290,00).



ADMINISTRAÇÃO

- HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, (R\$ 2.772,00).
- LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP, (R\$ 92,50).
- MAXXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, (R\$ 5.580,00).
- PAPELIC COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP, (R\$ 4.000,00).
- SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP, (R\$ 2.800,00).
- VELUART COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, (R\$ 15.600,00).

Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 159/18 – Aquisição de medicamentos (riluzol 50mg, gefitinib 250mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 18.079-4/18:

- Portal Ltda. (item 01 – cota principal e reservada) – R\$ 1.607,20;
- Onco Prod. Distribuidora de Prods. Hospitalares e Oncológicos Ltda. (itens 02, 03, 06, 09, 17 – cota principal e reservada e item 20) – R\$ 37.810,36;
- Cristália Prods. Químicos e Farmacêuticos Ltda. (item 04 – cota principal e reservada) - R\$ 1.026,00;
- Dupatri hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda. (item 05) – R\$ 8.753,40;
- J.F.B.Gouveia & Cia Ltda. (itens 08 e 15 – cota principal e reservada) – R\$ 4.453,80;
- CM Hospitalar S/A (itens 11, 13, 19 e 21 – cota principal e reservada) – R\$ 66.272,52;
- Drogaria Nova Esperança Ltda. (item 12 – cota principal e reservada) – R\$ 2.609,60;
- Eli Lilly do Brasil Ltda. (item 22 – cota principal e reservada) – R\$ 8.115,96.

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção
da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 165/18 – Aquisição de medicamentos (fluticasona propionato 250mcg spray oral, sulfassalazina 500mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 18.409-3/18:

- J.F.B. Gouveia & Cia Ltda. itens 06, 14, 25, 30 e 34 (R\$ 5.866,58).

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção
da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DATADO DE 30.07.2018

Pregão Eletrônico nº 204/2016 (Processo nº 19.446-8/2016) – Empenhos nº 5.947 de 28/02/2018 e 8.604 de 23/03/2018 (Itens 1, 2 e 5) – Objeto: Fornecimento de Hambúrguer misto e outros, sob o sistema de registro de preços – destinado a Unidade de Gestão de Educação Considerando os transtornos causados pela empresa **CONSER ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.876.269/0001-50**, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 101/2018, recebido em 15/06/2018, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 854 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de **“Multa” no valor de R\$ 69.137,64 (Sessenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, fundamento no Item 12.3.b do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO
Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição
Unidade de Gestão de Educação

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DATADO DE 24.07.2018

Convite-Obras nº 004/2017 (Processo nº 25.455-9/2017) – Contrato nº 085/2017 - Empenhos nº 28.272 de 18/10/2017 e 35.800 de 28/12/2017 – Objeto: Execução de adequação e reforma de prédio de uso institucional destinado ao funcionamento da UPA, UBS e USF sito a AV. Presbítero M.A. Dias Filho, Av. Pastor Matheus do Prado e Rua José Galdêncio P. Carvalho, parte do equipamento urbano e comunitário (EUC) 2a, quadra M, loteamento Almerinda Chaves– destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº 16.879-9/2018 Considerando os transtornos causados pela empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **26.530.240/0001-91**, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 108/2018, recebido em 22/06/2018, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 32/33 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de **“Multa” no valor de R\$ 14.817,67 (Quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto na Cláusula 9.1.C do Contrato nº 85/2017, e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 09, de 02 de agosto de 2018 CONCORRÊNCIA Nº 007/18
ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra construção de creche padrão FDE no Residencial Jundiá – Fase II, nesta cidade **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações– Concorrência ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 17:00 hs, através do telefone (11) 4589-8471, até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 05 de setembro de 2.018, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/18

OBJETO: Fornecimento de patê de queijo com purê de banana verde e outros, sob Sistema de Registro de Preços, a serem entregues em 151 (cento e cinquenta e uma) Unidades Escolares.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/18

OBJETO: Fornecimento de mudas para utilização em praças, parques e avenidas do Município de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**
EDITAL Nº 199, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **AGOSTO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO

1001.05	ADELSON TOSTA SCHLEDER
20473.01	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES
16555.01	ADRIANA RUFINO SIQUEIRA
25266.01	AGATA MARTINS FERIGATO PROENCA
18426.01	AIRTON PALITTI
14420.01	ALBA COPPINI LOPES
22773.01	ALZIRA MITIKO INAMURA RODRIGUES
22869.01	ANA CECILIA ROCHA DE MELO
22812.01	ANA CLAUDIA MAGRO MORAIS
22798.01	ANA CLAUDIA PERO SIMAO
22891.01	ANA RITA ZERBINATTO
25267.01	ANDERSON LUIS DE ARAUJO
22892.01	ANDRE LUIS CHANCHENCOW
14408.01	ANDREA PECANHA CARDOSO
14413.01	ANDREA ROSE RIBEIRO ESTEVAM
22781.01	ANDREIA DA SILVA UBALDO
22764.01	ANDRESSA MARIA GOMES DE TOLEDO
20430.01	ANELINE LEONE PEREIRA REZAGLI
25351.01	ANGELA APARECIDA DE SOUZA
22793.01	ANGELA CRISTINA BEGO BARRIVIERA
25268.01	ANTONIA MARCIA RAMOS BRITO
12364.01	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
16560.01	BRUNA FERNANDA ROCHA DO PRADO ZANELLA
25368.01	BRUNO FERRARI BRANDAO DA SILVA
25284.01	CAMILA BUSSI PADOVAN
25366.01	CAMILA DE ALMEIDA MARCAL
22782.01	CAMILA FILIPPINI ABREU
20310.01	CARLA APARECIDA GABRIEL DA SILVA
20333.01	CARLA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
18395.01	CARLINO SILVA DOS SANTOS
20450.01	CARLOS ALBERTO FERREIRA
1567.01	CARLOS EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
22845.01	CARMEN HELENA BRITTO MARTINS
22825.01	CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO
22792.01	CAROLINE CANALLI ORTIZ FEBBO
25286.01	CAROLINE CRISTINA PEREIRA L DE CARVALHO
25287.01	CELENE PEREIRA DO NASCIMENTO
14418.01	CELIA NASCIMENTO LEPORE
20452.01	CESAR DE OLIVEIRA AVELAR
22877.01	CINTHIA HELENA DA SILVA
14410.01	CINTHIA MARIA GARCIA SOUZA
22831.01	CLAUDETE TEIXEIRA RAMOS DOS SANTOS
25289.01	CLAUDIA CAETANO GALVAO
18433.01	CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA
22754.01	CLAUDIA MALDONADO GUERRA LEON
20323.01	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BICUDO
22844.01	CRISTIANE APARECIDA ROQUE HENRIQUE
18436.01	CRISTIANE DIAS CAPOBIANCO PIMENTEL
18392.01	CRISTIANE MARQUES CORREA
25291.01	DAIANE DE ARRUDA LEAL
25365.01	DALVA AMARANTE DA SILVA BORTOLO
22868.01	DANIEIRE NERY NOGUEIRA RODRIGUES
20332.01	DANIEL ANGELO MANDRO
25269.01	DANIELA COLAGROSSI
18427.01	DANIELA FORONDA FERNANDES
22856.01	DAVINA BARBOSA CRAVO
25364.01	DEBORA CRISTINA AZEVEDO SOUZA
22769.01	DEBORA SIMONE BICHARA RATIER
25270.01	DEBORA TEOFILO BURIL
22780.01	DEBORAH BATISTA GUTERRES
20313.01	DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
20324.01	DENISE VIEIRA DE FREITAS
22839.01	DINAURA FADHL DE SOUZA VITOR
5067.01	DONIZETE DE ALMEIDA
20431.01	EDILAINE BORGHI
20434.01	EDILENE DE FATIMA BREDARIOL OLIVEIRA
1588.01	EDISON ANTONIO PRADO
18398.01	EDNA APARECIDA DO PRADO VERSURI
22865.01	EDNA PEDROSO DE MORAES SOUSA
22813.01	EDNA PEREIRA DA SILVA

20449.01	EDSON DANTAS DA SILVA
25354.01	EDSON PEREIRA D ASSUNCAO
22752.01	EDUARDO JOSE SILVA
1568.01	EDUARDO LUIZ BALSA
20314.01	EDUARDO SANCHES
6944.01	ELCIO ATTIZZANE GENAI
22842.01	ELCIRA DE FATIMA PACHECO
22847.01	ELIANA APARECIDA DE PAULA SIQUEIRA
20326.01	ELIDIANY ASSARISSE PASSOS
20334.01	ELIETE BRUZA MOLINO
20457.01	ELIS REGINA LIMA MARTINS
14421.01	ELISABETE ALVES DA FONSECA MARTINS
25294.01	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA
25367.01	ELISANGELA OLIVEIRA DA MATA PEDROSA
12345.01	ELISETE TORELLI DO NASCIMENTO
22857.01	ELIZAMA MIRIAN GOMES DE LIMA
25295.01	ELZA MARIA DA SILVA
25296.01	ERICA MANFROTTI CRUZEIRO
22768.01	EURYDES ASSUNCAO A SARMENTO DO NASCIMENTO
25297.01	EVERTON TEIXEIRA
22816.01	FABIANA ALEX SANDRA PASSOS RIBEIRO
22811.01	FABIANA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA
22871.01	FABIANE BORBOREMA ROCHA CAUSS
25271.01	FABIANE KELLY AVELINO CHERUBIM
25298.01	FERNANDA BALDI DA SILVA
25300.01	FERNANDA TOLENTINO BASSO
22761.01	FRANCISCA MARIA DE SOUZA
25272.01	FRANCISLI ADRIANA DA SILVA FRANCISCO
22829.01	GABRIEL GIMENES LEME
25301.01	GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
18399.01	GALILEIA MAGALHAES DE MARIA ROCHA
25302.01	GEISA DE JESUS SANTOS
18429.01	GEOVANI MACHADO DE OLIVEIRA
22755.01	GESIEL BARROSO LORENTI
25355.01	GLAUCIA ANDREA GUARINO
17691.01	GRACE JOYCE LEME
18388.01	GRACIELA SERRAL
22822.01	GUILHERME MARIN POCHOPIEN
25303.01	HENRIQUE FREIRES PEREIRA
1569.01	HENRIQUE JUNIOR GUALDA
18424.01	HENRY VINICIUS BATISTA PIRES
22774.01	HERMINIA ELENA CONTATO CARLOS DA SILVA
22805.01	ISABEL CRISTINA DIAS
16558.01	ISABEL DANIELE ROQUE IMPERIO
25348.01	ISMAEL RIBEIRO
19292.01	IVANI GONCALVES LANZI
25304.01	JANDIRA MEDINA BEZERRA
22866.01	JEANNINE GALDINO UEHARA
20307.01	JEFFERSON TAVARES
25305.01	JESSICA TACIANE SENA BORGES
22778.01	JETER EUGENIO
25347.01	JOANA IARA DE CARVALHO
25306.01	JOANA ILA GUEDES BOLOGNANI FRANCO
20425.01	JOANIR SANTOS SILVA
22817.01	JOAO FERREIRA DA SILVA
25342.01	JOAO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS
1570.01	JOSE ANTONIO ARRUDA
18391.01	JOSEFA IVONE DOS SANTOS
25273.01	JULIANA CREMASCHI
22807.01	JULIANA MELO DE BRITO
22775.01	JULIANE MARIE DAL POGETTO M BRAIDO
25274.01	JUREMA APARECIDA BAADE RAMOS
22763.01	KAREN RAQUEL TEDESCO DA SILVA VIVEIROS
22879.01	KARINA DE LIMA
22900.01	KELLY CRISTINA JULIATI
25361.01	KELLY URSULA OLIVEIRA DA SILVA
25360.01	KENIA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA
25353.01	KERLY CRISTINA CASTRO MONTEIRO MARIANO
22850.01	LARISSA AYUMI KOGA
22785.01	LEDIR CODIGNOLLE DOS SANTOS
20328.01	LEILA MARIA DORIGHELLO
22799.01	LEILA MARIA RODRIGUES MELO
20455.01	LETICIA ANTUNES MARQUES ADAMI SALOMON
22806.01	LIGIA CRISTINA SIQUEIRA
20461.01	LIGIA GAMBINI DE OLIVEIRA SERRA
20435.01	LILIA MARA RESENDE TERRA
20432.01	LILIAN RASTELLI MODA
22874.01	LILIAN ZICHEL DE OLIVEIRA
16545.01	LILIANE NACARATO
20436.01	LUANA QUIRINO MENDONCA
22767.01	LUANA SERAFIM DOS SANTOS
22818.01	LUCAS AUGUSTO DOS SANTOS
22870.01	LUCIANA CRISTINA DA SILVA ANGELO
25343.01	LUCICLEIDE BATISTA DIAS TOLENTINO

**GESTÃO DE PESSOAS**

18413.01	LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI PUPO
25308.01	LUCIMAR RIBEIRO MARTINS BARBOSA
22791.01	LUCIMARA MANACERA REIS
22828.01	LUIZ FELIPE DOS SANTOS
22784.01	MAIRA ANDREA ALVES VAITIEKA
20470.01	MAIZA JAQUELINE ALVES DA C GHENOV
20316.01	MARCELO HENRIQUE FRANCISCO
11084.01	MARCIA DONIZETI DE SOUZA SILVA
18400.01	MARCIA POVERON FERREIRA
25275.01	MARCIA PRISCILA SILVA
20437.01	MARCIA TORRESAN PAGANO DE MELO
2361.01	MARCO ANTONIO CASTELLANI
25309.01	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FALABELLA
12374.01	MARIA APARECIDA MENDES POUZA
16554.01	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
20438.01	MARIA CAROLINA MARTIM RISSO
22758.01	MARIA DAS GRACAS SANTOS MARIOTTI
9853.01	MARIA DAS GRACAS SILVA
22800.01	MARIA DE FATIMA ROZZANTI ZANIQUELLI
18386.01	MARIA DE LOURDES VALERIO DAMIAO
18418.01	MARIA DO CARMO SANTOS
18394.01	MARIA ELENIR MONTEIRO SANTOS SILVA
22802.01	MARIA ELISA CESARINO MORASSUTTI
25276.01	MARIA JOSE MONTE ROSA
25349.01	MARIA REGINA JACOMINI FERIGATO
18435.01	MARIA RODRIGUES DE SOUZA
25310.01	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ROBARDELLI
14411.01	MARIA SUSANA VISNARDI NAVILLE
12355.01	MARIA TERESA FRANCO
18390.01	MARIA TEREZA FERREIRA GARCIA
20439.01	MARIANA NASCIMENTO
25311.01	MARINA DE ALMEIDA SOUZA
25312.01	MARINALVA NUNES DA SILVA
22772.01	MARISA DA LUZ PINTO GRANITO
25313.01	MARLEI ANDRADE ISQUIERDO
6979.01	MARLENE BALLAND
6978.01	MARLI APARECIDA GUIO
2360.01	MARLI DE OLIVEIRA
22876.01	MAURICIO MOREIRA JUNIOR
4411.01	MAURO JUSTINO
22878.01	MAVIANE RISSO BATTEL
20448.01	MAZUIR DA SILVA GOMES
18434.01	MICHELE GARCIA ANGIOLETTO
25314.01	MICHELE MARIA DA SILVA FILGUEIRA
25277.01	MICHELLE DA CUNHA
16506.01	MILTON GOMES MATOS
25315.01	MÔNICA APARECIDA DE SOUZA AIO
18409.01	NATALINO LOURENCO HONORIO
22820.01	NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA
22904.01	NATHALIA PEREIRA LIBA
22821.01	NEUSA DONIZETE DE LIMA CORREA
25278.01	NEUSA LOPES DE OLIVEIRA
15321.01	NILVA ROSA PEREIRA
1586.06	ODETE DA CONCEICAO GALLI
22843.01	OSANE DE SOUSA MAGALHAES FONSECA
20440.01	PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA
22790.01	PATRICIA GENTINA
22852.01	PATRICIA LOPES LORENZO
25316.01	PATRICIA MARIA DA SILVA NEGRAO
14414.01	PATRICIA MELONI DE LIMA QUIRINO
18401.01	PAULA HUSEK SERRAO
25317.01	POLIANA HENRIQUE CHAGAS
22801.01	PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO BELLI
22757.01	RAFAEL ZIBORDI RAMOS
22851.01	RAILHA FRANCISCA ALVES
25359.01	RAPHAELA MELINA DE CARVALHO SILVA
25318.01	RAQUEL ALINE BERTOLINO
18417.01	RAQUEL ANTUNES DA SILVA SIQUEIRA
25319.01	RAQUEL TERESA VIEIRA
22788.01	RAQUEL VANCINI
20320.01	REGINA ESTER MILITAO SILVA DOS SANTOS
16563.01	REGINA MORENO ALVES DA CRUZ
20315.01	REGINA ROZEMBLUM CONTARIN
18422.01	RICARDINA FATIMA DOS REIS COSTA
6980.01	RICARDO PEREIRA DA SILVA
25346.01	RITA FELIX MORAIS
25320.01	RITA PINHEIRO DA CRUZ
16544.01	ROMANA MARX PESSOA
18419.01	ROSE BOTELHO LUCIO
18423.01	ROSELI APARECIDA DE AQUINO SANTOS
20330.01	ROSELI BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA
5069.01	ROSEMARY APARECIDA GONCALVES RAMOS
18410.01	ROSEMARY DA SILVA VIRGILIO
25321.01	ROSEMEIRE DA SILVA
20321.01	SAMARA PERON

22858.01	SANDRA ANTONIA PELA SILVEIRA
17714.01	SANDRA REGINA SYLVESTRIN
22751.01	SANTO CARVALHO DE ARAUJO
22835.01	SAULO ROGERIO BARBOSA
1122.06	SELMA DE CASSIA CANALLE
14348.01	SELMA REGINA DE LUCA FERRAZ
22860.01	SELMA REGINA SAMPAIO
18405.01	SHIRLEY BARBOSA
20441.01	SIBELE APARECIDA MORAES LOPES
6958.01	SILVANA APARECIDA P BERTONI BELLINI
22787.01	SILVANA CRISTINA ANTUNES DE ARAUJO
20312.01	SILVANA MONTEIRO
22765.01	SILVANIA LEITE DOS SANTOS
18404.01	SILVIA REGINA VIOTTI DE SOUZA
18432.01	SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO
20322.01	SIMONE GOMES CAVALHEIRO
20331.01	SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS
1578.06	SONIA MARIA TERECIANO
25352.01	STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA
22894.01	STEFANY AUGUSTA DE OLIVEIRA AMARAL
25322.01	SUELI ALVES DA SILVA
20453.01	SUELI APARECIDA MASO SALLES
22834.01	SUELI DE FATIMA BELLON AUIBE
14412.01	SUZETE KELI DIAS DE OLIVEIRA
20336.01	TAIS SILVA OLIVEIRA
22837.01	TAMIRES CRISTINA BORGOMANI P ROSSATTO
1285.01	TANIA CRISTINA MARTINS
20471.01	TANIA MORAIS COIMBRA SOLDANI
22762.01	TANIA ZILDA PINTO BARROS
22832.01	TATIANA REGINA PEREIRA
22809.01	TELMA ZANELATO CORDEIRO FELICIO
14407.01	TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES
25358.01	THAIS CRISTINA LOPES ABADE
20426.01	THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA BUENO CAVALLI
22861.01	UELMA DE FATIMA DOURADO SOUZA
14419.01	VALDENICE SOARES DE CARVALHO PEREIRA
25323.01	VALDEREZ APARECIDA ALVES MAION
20442.01	VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO
25357.01	VALDIRENE DE MOURA
22771.01	VALERIA CRISTINA MOURA GONCALVES
18428.01	VALERIA DIAS CAMARGO SOARES
25356.01	VALERIA PASCHOARELLI PAIVA MONAROLO
20459.01	VANIA CRISTINA SOARES DE JESUS MENDES
25324.01	VANIA GONCALVES ANZOLIN
5106.01	VERA LUCIA BRITO PAIXAO
22836.01	VERONICA ALVES DE ARAUJO
16566.01	VILMA POLE TIMPON
22895.01	WILSON FELIPE SOUZA PAULETO
22760.01	ZULMA APARECIDA FERREIRA SILVA SOUSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 200, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **AGOSTO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO

Artigo 9 – Inciso I

26981.01	DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS
26982.01	ELIO GOMES BARBOSA
26991.01	HELENA CONSTANCA FERRAZ
26995.01	JULIANA MARCELA GOMES
27001.01	MARIA CLAUDIA DA SILVA SACCOMANI
27010.01	VALERIA REGINA BALBIN

**GESTÃO DE PESSOAS**

27011.01	VERA CRISTINA MARCELLINO
----------	--------------------------

Artigo 9 – Inciso II

25285.01	CAMILA PEDREIRA DE OLIVEIRA
20424.01	CLAUDIO FONSECA DUARTE
22881.01	DEBORA MASSOTI PICARELLI
20317.01	DORALICE ARANTES
25293.01	ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA
18397.01	ELAINE DE PAULA PIMENTEL
17603.01	ELIANE CRISTINA DE CAMPOS ARTICO
17722.01	ELIZABETH SOARES DE MACEDO COLOMEU
22804.01	FATIMA CONCEICAO SILAMA
16546.01	FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA
5078.01	JOAO BATISTA CYRINO
18411.01	JOSE EDNO IOSSI
25350.01	MARIA CELIA DA SILVA
22880.01	RENAN CONTARIN DA SILVA
25344.01	SIRLENE APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO
22899.01	TANIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE
22893.01	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA

Artigo 9 – Inciso IV

25341.01	CARLOS DANIEL SILVA
22759.01	DAVID FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
22756.01	LUCINEIDE GOMES DA SILVA DOS SANTOS
18396.01	MARIA HELENA DE BRITO
16561.01	MARLI FONSECA
20329.01	ROBERTA SILVA CARVALHO
22766.01	SAMUEL AZEVEDO DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 201, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **AGOSTO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO

26972.01	ADRIANA APARECIDA CARON
26977.01	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA
26973.01	ANA PAULA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA
27021.01	CAROLINE VELOSO DA SILVA
27012.01	CHARLENE DE SENA SILVA AZEVEDO
26978.01	CRISTIANE REGINA SALVADOR GALVAO
26979.01	DANIELE DE OLIVEIRA SOARES
26983.01	ERICK RUIZ CAMARA CASON
26985.01	GABRIEL COSTA DE SOUZA
26986.01	GABRIELA MARTINS RUFINO
26987.01	GERSON YAMAO KOGA
27022.01	GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN
26988.01	GIOVANA CAMARGO SACCONI
27023.01	GLAUCIA GOMES DA CUNHA
26974.01	GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS
26989.01	GRAZIELLA DE OLIVEIRA MARE
26990.01	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO
26992.01	JAQUELINE FISCHER ANDREUCCETTI
26993.01	JENIFER ANGELICA GONCALVES GATTO SANTIAG
27024.01	JOSE CARLOS RODRIGUES LOPES
26996.01	LAURA SALGADO BROLLO TORRES
26998.01	LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO
26999.01	LUCIANA PAULINO DOS SANTOS
27002.01	MARIA CRISTINA BENEDITA A J CONCEICAO
27003.01	MARIANA PILOTTO REIS
27025.01	MARLENE MARIA BRANDAO SANTOS
27004.01	MARLI DOS REIS RODRIGUES DE A PEDROSO
27026.01	MIRELLA PAVAN DE ARRUDA LEME

27027.01	MURILO GASPAR MENDES
27005.01	NICEIAS MARIA FREIRES BATISTA
26975.01	PRISCILA FELICIO SILVA
27028.01	RISLEY RODRIGUES NERES
27006.01	ROSANGELA CARRILO MORENO
27007.01	SANDRA MARA ZAMUR
27008.01	SIDNEIA ALVES BRANDAO
27009.01	TATIANE DARC BASTOS ISOMURA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 202, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **AGOSTO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO

6955.27	ADEILDO ANASTACIO DA SILVA
6985.27	BRAZ DE OLIVEIRA COVEIRO
8075.27	ELOA APARECIDA DA SILVA
6951.27	GERALDO MOREIRA DOS SANTOS
6974.27	JOAO BATISTA DOS SANTOS
6970.27	JOSE ADEMAR COELHO FERRO
6972.27	JOSE ALVES DOS SANTOS
6954.27	JOSIAS LEITE DA SILVA
6956.27	RODNEI DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 203, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **AGOSTO de 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO**Artigo 9º - inciso V**

697127	APARECIDO TIMOTEO
--------	-------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDITAL nº 204 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra “e” e “m”, da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de **JULHO** de **2018**, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)

ANA CAROLINA ALMEIDA HOLEWINSKY	ESTATUTÁRIO
BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI	ESTATUTÁRIO
DENISE MARTA MARCONDES C. CARVALHO	ESTATUTÁRIO
EDUARDO ZARATIN	ESTATUTÁRIO
JESSICA FERNANDES LEME	ESTATUTÁRIO
JULIANO ALVES PATERNIANI	ESTATUTÁRIO
LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO	ESTATUTÁRIO
PATRICIA FERREIRA VALERIO	ESTATUTÁRIO
SOLANGE MACEDO PASETTO	ESTATUTÁRIO
TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN	ESTATUTÁRIO
TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM	ESTATUTÁRIO
TATIANE GALANTE DA SILVA FRANÇOSO	ESTATUTÁRIO
VIVIAN CESAR BETELI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO	ESTATUTÁRIO
ANDERSON ROZ DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ANDRE GUSTAVO FRANCO DE MORAES	ESTATUTÁRIO
CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO	ESTATUTÁRIO
FERNANDA ESPALETA MÓSTERIO CALDERON	ESTATUTÁRIO
GASPARINO DE SOUZA SILVA NETO	ESTATUTÁRIO
GLAUCIA AP. GOMES CEZARIO PEREIRA	ESTATUTÁRIO
IZILDINHA MARIA DE JESUS NOGUEIRA	ESTATUTÁRIO
JACI JOSE CARDOSO ALVES	ESTATUTÁRIO
JAIRO MOREIRA DE ALCANTARA	ESTATUTÁRIO
JOSE EDUARDO TONELLI	ESTATUTÁRIO
JOSEANA DALSAN	ESTATUTÁRIO
JULIANA CRISOSTOMO	ESTATUTÁRIO
LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES	ESTATUTÁRIO
LOURIVAL PORTO JUSTA	ESTATUTÁRIO
LUIZ DONIZETI DA SILVA GOMES	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA ORTIZ GUIO	ESTATUTÁRIO
MARIANA MALVEZZI ZICATI	ESTATUTÁRIO
MIGUEL DA FONSECA	ESTATUTÁRIO
NEIDE MARIA DE CAMPOS SUYAMA	ESTATUTÁRIO
PAULO SERGIO CANO CARDONA	ESTATUTÁRIO
RAFAEL DOUGLAS GASPARETTO	ESTATUTÁRIO
REGIANE ARENHARDT DINIZ	ESTATUTÁRIO
RENATO BERNARDES CAMPOS	ESTATUTÁRIO
ROBSON REGINALDO DA SILVA BRITO	ESTATUTÁRIO
ROSELI DE FATIMA VIANA	ESTATUTÁRIO
ROSELI PAVAN DIAS	ESTATUTÁRIO
SERGIO MENESES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SILVIO FRANCISCO SANTOS	ESTATUTÁRIO
SULAMITA ROLIM PINTO	ESTATUTÁRIO
SUSETE APARECIDA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
TATIANA REIS DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

EDUARDO PEDRO GASTALDO	ESTATUTÁRIO
FATIMA DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO
VALDAIR FERREIRA	ESTATUTÁRIO
VANILDA VIACAVA SIGOLI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ADRIANA APARECIDA TRESMONDI FAVARO	ESTATUTÁRIO
AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA	ESTATUTÁRIO
ANA CRISTINA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO

ANA PAULA FREGUGLIA	ESTATUTÁRIO
ANGELA BRIGIDA BARRETO DE A TEIXEIRA	ESTATUTÁRIO
CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DENISE SILVA DE CAMPOS	ESTATUTÁRIO
DENISE SILVA NEVES	ESTATUTÁRIO
ELISABETH APARECIDA BOM ALVES	ESTATUTÁRIO
GENI ALVES DE SOUZA SANTOS	ESTATUTÁRIO
GLSLAINE BELAI LANZA	ESTATUTÁRIO
GLAUCIA ZOE SILVA NITSCH	ESTATUTÁRIO
IDAMIS LIGIERI ZACARATTO	ESTATUTÁRIO
KATIA REGINA MARETTI	ESTATUTÁRIO
LUCIANA REGINA ZANIRATTO	ESTATUTÁRIO
LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI	ESTATUTÁRIO
LUIZ CARLOS PINTO	ESTATUTÁRIO
LUZIA DE FATIMA LUNA MELO	ESTATUTÁRIO
MARCIA DENISE DOS SANTOS LIMA	ESTATUTÁRIO
MARIA CRISTINA RIGOLO	ESTATUTÁRIO
MARIA DE LOURDES POTENTE SANTOS	ESTATUTÁRIO
MARISA FATIMA GAZIERO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARTA ROSA GONCALVES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
NEEMIAS ALVES PEREIRA	ESTATUTÁRIO
NEUSA GOMES	ESTATUTÁRIO
NOELI CALDEIRA MARTHO	ESTATUTÁRIO
PATRICIA CUNHA TONON MONTEIRO	ESTATUTÁRIO
PAULA ANDREIA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
PAULA CRISTIANE POLIZIO BOGAJO	ESTATUTÁRIO
RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA SANTOS	ESTATUTÁRIO
RITA DE CASSIA BONDEZAN TANAKA	ESTATUTÁRIO
ROSELI PEREIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
SANDRA REGINA FREITAS DOS REIS	ESTATUTÁRIO
SILVANA DE FATIMA PIRES	ESTATUTÁRIO
SILVIA REGINA DINI	ESTATUTÁRIO
SIMONE DE CASSIA MARQUES PRETO	ESTATUTÁRIO
SONIA MARIA SCRIDELLI PEREIRA	ESTATUTÁRIO
SUELI FERRO DURAES	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

FILOMENA COSER MARINHO	ESTATUTÁRIO
MARCELO FRANCISCO DESSIMONI CESARIO	ESTATUTÁRIO
MARCIA APARECIDA BATISTA	ESTATUTÁRIO
MARGARETE DA S. CIPRIANO NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
MARIA ADELAIDE GOMES DUARTE	ESTATUTÁRIO
MARILU BATISTA BARRETO COSTA	ESTATUTÁRIO
SILVANA APARECIDA P BERTONI BELLINI	ESTATUTÁRIO
WANDA APARECIDA PAPA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

ALCEU MARESTONI	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA CHRISPIM	ESTATUTÁRIO
CLAUDIO RIBEIRO DA MATTIA	ESTATUTÁRIO
HERCULES DE FIGUEIREDO VERZI	ESTATUTÁRIO
JOSE CARLOS MONTEIRO BALTAZAR	ESTATUTÁRIO
LUIZ LIMA	ESTATUTÁRIO
MOISES LOPES GONCALVES	ESTATUTÁRIO
PAULO SERGIO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
RANDAL BENEDITO LEME	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

DANIEL PAULO DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
EDGAR SOARES DE BARROS	ESTATUTÁRIO
FERNANDES BOTARELLI	ESTATUTÁRIO
JOAQUIM CARLOS PEREIRA	ESTATUTÁRIO
LUIZ LEITE	ESTATUTÁRIO
MARCELO FRANCISCO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
NARCISO BARROS D ABREU	ESTATUTÁRIO
NELSON FERRAZ	ESTATUTÁRIO

Sexta Parte

ANA TEREZINHA MARANHA PECHÉ	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 02/06/18
ANDREA VICENTE DE PAULA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/06/18
REGINA CÉLIA FRANCO CORREA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 27/06/18

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**GESTÃO DE PESSOAS**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do dia um de agosto do ano de dois mil e dezoito.

UGAGP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 205, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na UGAGP/Divisão de Administração de Pessoal, sito à Av. da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PRÊMIO** do mês de **SETEMBRO/2018**, no prazo máximo de 07 (SETE) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Nome	GOZO
ADRIANA GALAN MARTINI SILVA	11.SETEMBRO.2018
ADRIANA UEMORI	12.SETEMBRO.2018
AFRANIO DO VALLE	11.SETEMBRO.2018
ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	10.SETEMBRO.2018
ALINE DE OLIVEIRA TSUN	03.SETEMBRO.2018
AMANDA BELCULFINE ROMANATO	24.SETEMBRO.2018
ANA LAURA DOBRE FERREIRA HERMANN	11.SETEMBRO.2018
ANA PAULA GRANZOTTO	03.SETEMBRO.2018
ANALICE FIORIN RODRIGUES	10.SETEMBRO.2018
ANDRE CAMARGO MOURA	04.SETEMBRO.2018
ANDRE LUIS DA SILVA	10.SETEMBRO.2018
ANDREA CRISTINA LO MONACO HONORIO	12.SETEMBRO.2018
ANDREIA CRISTINA SILVA SANTANA	03.SETEMBRO.2018
APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	10.SETEMBRO.2018
BIANCA DAS NEVES SILVA	11.SETEMBRO.2018
BRUNA BUENO DO PRADO	10.SETEMBRO.2018
BRUNA MOSCOSKI BIASI GOBETTI	03.SETEMBRO.2018
CARLA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	17.SETEMBRO.2018
CARMEM SILVIA ESTEVES LUZ	12.SETEMBRO.2018
CLAUDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	17.SETEMBRO.2018
CLAUDENICE ANDREIA CASADO	12.SETEMBRO.2018
CLAUDIA CRISTINA CASADO	10.SETEMBRO.2018
CLAUDINEI ROBERTO MARINO	01.SETEMBRO.2018
CRISTIANE LEME ARBELI SEZIMBRA	18.SETEMBRO.2018
DARLI CANALLE CIOCA	12.SETEMBRO.2018
EDILAINE CARDOSO SANTOS	11.SETEMBRO.2018
EDINA APARECIDA ESPERANDIO	10.SETEMBRO.2018
ELIANA DE CASSIA CLINI	14.SETEMBRO.2018
ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO	12.SETEMBRO.2018
ELIZA REGINA FERREIRA DOMICIANO	10.SETEMBRO.2018
ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO	12.SETEMBRO.2018
ELOIZA HIRAKAWA TAMASHIRO	10.SETEMBRO.2018
FERNANDES BOTARELLI	17.SETEMBRO.2018
FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	19.SETEMBRO.2018 - 03 MESES
GABRIEL BANDEIRA DOUTEL	10.SETEMBRO.2018
GABRIEL GIMENES LEME	10.SETEMBRO.2018
GISELE CRISTINA FELIZARDO	12.SETEMBRO.2018
HELIO GABRIEL FARIA SILVA	15.SETEMBRO.2018
IARA CRISTINA PINCINATO	24.SETEMBRO.2018
IDONE PEREIRA COSTA NEVES	03.SETEMBRO.2018
INEZ ASSUMPCAO GONÇALVES VIEIRA	10.SETEMBRO.2018
ISABEL FERNANDA BERTOLINO FERREIRA	10.SETEMBRO.2018
ISABEL RIBEIRO DE MELO	03.SETEMBRO.2018
JAMES DOS SANTOS SOUZA	01.SETEMBRO.2018
JANETE APARECIDA CAZAROLI DE MELO	03.SETEMBRO.2018
JANICE RAMOS DA SILVA FERREIRA	10.SETEMBRO.2018
JANIEIDE DA SILVA NEUBAUER	03.SETEMBRO.2018
JOÃO FERREIRA DA SILVA	10.SETEMBRO.2018
JOÃO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	10.SETEMBRO.2018
JOSÉ AMADEU GALAFACI	10.SETEMBRO.2018
JOSE ANTONIO ARRUDA	03.SETEMBRO.2018
JOSÉ CARLOS SCALLI	10.SETEMBRO.2018
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	03.SETEMBRO.2018
JUCIMARA FIRMO BARRETO COSTA	17.SETEMBRO.2018
JULIANA ALVES SESPEDES PISSINATO	27.SETEMBRO.2018

JULIANA KAMETAMI	11.SETEMBRO.2018
JULIANO ALVES PATERNIANI	10.SETEMBRO.2018
KELLY CRISTINA FERREIRA BERGAMASCO	12.SETEMBRO.2018
LAUREANA LOREDO DA SILVA	10.SETEMBRO.2018
LILIA MARA RESENDE TERRA	03.SETEMBRO.2018
LILIAN RASTELLI MODA	03.SETEMBRO.2018
LILIAN ZAPAROLLI RIZZI	03.SETEMBRO.2018
LUCIA APARECIDA DE SOUZA II	03.SETEMBRO.2018 - 02 MESES
LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA	03.SETEMBRO.2018
LUCIENE MAIA GUALDA	10.SETEMBRO.2018
LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO	10.SETEMBRO.2018
MARCIA ANTONIA DA SILVA CARRON	24.SETEMBRO.2018
MARCIA CRISTINA MAZZOLI	03.SETEMBRO.2018
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	03.SETEMBRO.2018
MARIA ADELAIDE P LALIPONTE	03.SETEMBRO.2018
MARIA ANGELICA VIEIRA PEREIRA LIMA	10.SETEMBRO.2018
MARIA CLAUDIA SIQUEIRA	24.SETEMBRO.2018
MARIA DE FATIMA BATAGIN DE BRITO	03.SETEMBRO.2018
MARIA HELENA RODRIGUES AMBROSIO	12.SETEMBRO.2018
MARIA ISABEL BALMANTE SILVEIRA	03.SETEMBRO.2018
MARIA JOSÉ DA SILVA	04.SETEMBRO.2018
MARIA JOSE LUQUES CAMACHO	03.SETEMBRO.2018
MARISTELA CRISTINA MARTINS	03.SETEMBRO.2018
NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10.SETEMBRO.2018
NOELI GONÇALVES DE ALMEIDA SUZZI	12.SETEMBRO.2018
OBEDE GONÇALVES DE SENA	11.SETEMBRO.2018
OSCAR APARECIDO DE LIMA	10.SETEMBRO.2018
PATRICIA CRISTINA STEFANUTTO	10.SETEMBRO.2018
RAFAEL ORSINI ROSSIN	03.SETEMBRO.2018
RAQUEL PEREZ OLIVA	11.SETEMBRO.2018
RENATA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	10.SETEMBRO.2018
RENATA LUCIA MORA MAGALHAES	10.SETEMBRO.2018 - 02 MESES
RONALDO ROVERI DE OLIVEIRA	03.SETEMBRO.2018
ROSA MARIA PAVAN	10.SETEMBRO.2018
ROSANA MARIA BAPTISTA FIORAVANTE	03.SETEMBRO.2018
ROSANA MARIA V. PRATES	03.SETEMBRO.2018
RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS	17.SETEMBRO.2018
SILMARA DANIELA LISBOA DE O ANTUNES	03.SETEMBRO.2018
SIMONE TICHER	11.SETEMBRO.2018
SONIA APARECIDA DA SILVA PACANARO	10.SETEMBRO.2018
SONIA MARIA RAMOS JORDÃO	10.SETEMBRO.2018
TAIS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	12.SETEMBRO.2018
TALITA FERNANDA CAMARGO ANTONIO	10.SETEMBRO.2018
TATIANA APARECIDA PINTO	10.SETEMBRO.2018
THAIS SILVA NONO	12.SETEMBRO.2018
VALMIR BRAS SOARES	03.SETEMBRO.2018
VANDA OLIMPIO BONATI	10.SETEMBRO.2018
VILMA APARECIDA CUNHA PINTO	10.SETEMBRO.2018
VIVIAN GIMENES NICASSIO	10.SETEMBRO.2018
WILSON ROBERTO VAZ PINTO	10.SETEMBRO.2018

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 807, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

Nomeia **AMANDA WATANABE BERNARDINELLI** para exercer o cargo de Médico Pediatra UBS, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 10.029-7/2018.

PORTARIA N.º 808, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **BIANCA BARBIERI GONFINETE** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 06 de agosto de 2018, conforme sequência autorizadora n.º 102/2018.

PORTARIA N.º 809, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.



GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia **BRENDA REGINA MATIOLI ERACLIDE** para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 155/2018.

PORTARIA N.º 810, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **CECILIA SANTOS RODRIGUES** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 13484/2017.

PORTARIA N.º 811, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **CRISTIANE MARTHO** para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 061/2018.

PORTARIA N.º 812, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **DAIANE LANCONI** para exercer o cargo de Odontólogo, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 055/2018.

PORTARIA N.º 813, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **DANIELA GREGOLI DEL GIUDICE** para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 058/2018.

PORTARIA N.º 814, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **EMERSON DOS ANJOS SILVA** para exercer o cargo de Odontólogo, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 10.029-7/2018.

PORTARIA N.º 815, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **GISELE AGUILAR** para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 049/2018.

PORTARIA N.º 816, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **ISABELA RIBEIRO VALADARES** para exercer o cargo de Médico Pediatra UBS, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 10.029-7/2018.

PORTARIA N.º 817, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 059/2018.

PORTARIA N.º 818, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA PESSOA** para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 047/2018.

PORTARIA N.º 819, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **JUSSARA CHRISTINA REIS** para exercer o cargo de Professor

de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 089/2018.

PORTARIA N.º 820, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **LILIAN KELLI MARTINS SIAVOLELI** para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 050/2018.

PORTARIA N.º 821, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **MARCIANE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 046/2018.

PORTARIA N.º 822, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **MARIA ELISABETH ALVES NANI** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 06 de agosto de 2018, conforme sequência autorizadora n.º 090/2018.

PORTARIA N.º 823, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 06 de agosto de 2018, conforme sequência autorizadora n.º 121/2018.

PORTARIA N.º 824, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **MICHELE GOMES DA PAIXÃO SANTANA** para exercer o cargo de Farmacêutico, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 054/2018.

PORTARIA N.º 825, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **MIRIAN IBANEZ SERNA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 124/2018.

PORTARIA N.º 826, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **NATHALIA CAROLINE DE SOUZA LIMA** para exercer o cargo de Odontólogo, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 052/2018.

PORTARIA N.º 827, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **NILZA CATINI** para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 056/2018.

PORTARIA N.º 828, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia **SAMANTA GIORDANA TOMAZ DA SILVA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 06 de agosto de 2018, conforme sequência autorizadora n.º 112/2018.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 829, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

Nomeia **TANIA CRISTINA PRADO SILVA** para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º156/2018.

PORTARIA N.º 830, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora **BIANCA BARBIERI GONFINETE**, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 831, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora **MARIA ELISABETH ALVES NANI**, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 832, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora **MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO**, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 833, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora **GISLAINE DOS SANTOS**, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Contratações, símbolo □DAC-3□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular **DARLENE SANTIAGO POLETTTO**, em gozo de férias regulamentares, no período 06 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2018, suspendendo especialmente a Portaria n.º 1119, de 13 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 834, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora **EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS**, Agente Fazendário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo □DAC-3□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento do titular **MARCIO CESAR SANTIAGO**, em gozo de férias regulamentares, no período 06 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2018, suspendendo especialmente a Portaria n.º 198, de 13 de fevereiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 835, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Designa o servidor **MARCIO ROGERIO DE LIMA**, Guarda Municipal, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal, símbolo □DAC-3□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular **DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR**, em substituição ao cargo de Gestor da Unidade de Segurança Municipal, no período 06 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 836, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA GONCALVES SILVA**, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 838, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera **ROSANA APARECIDA FACCIÓN BRANCO**, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A LEITURA E LITERATURA, símbolo "DAC-03", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 298, de 14 de março de 2017, a partir de 02 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 839, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Resolve conceder à servidora **VILMA DOS SANTOS IZIDORO**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 19 de julho de 2018 a 15 de novembro de 2018 de 2018, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 16 de novembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 de 2018, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiá.

Republicado por conter incorreções**PORTARIA N.º 687, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

Resolve autorizar a cessão do servidor **RAIMUNDO NELSO FERNANDES TELES**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à DAE S/A – Água e Esgoto, nos termos do art. 51, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, **com ônus** para o órgão cedente, a partir de 10 de julho de 2018.

UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR EDITAL N.º 837 de 02 de agosto de 2018

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

FICA a Sra. Hilca Maria Moreira Soares de Matos, notificada a comparecer na Unidade de Gestão de Pessoas, Diretoria de Administração de Pessoal /Seção de Atendimento ao Servidor, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 840, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 18.071-1/2018-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2695401	TIAGO APARECIDO LOPES ALMEIDA	13/07/2018

ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 206, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 18.071-1/2018-----

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JULHO

Código	Nome
2695401	TIAGO APARECIDO LOPES ALMEIDA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 207, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por meio da Comissão do Concurso encarregada da fiscalização do concurso público para os cargos de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nos termos do Processo nº 10.231-9/2018.....

FAZ SABER, que após realização de perícia médica presencial, realizada na data de 01/08/2018, a candidata **REBECA SIMOES SALIS**, não se enquadra como portadora de deficiência física, conforme Lei Municipal nº 4.420/94, alterada pela Lei Municipal nº 7784/2011.

FAZ SABER FINALMENTE a classificação final dos aprovados no concurso público, sendo uma lista especial (candidatos afrodescendentes), e uma geral, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo item 9.5 do Edital de Abertura, conforme segue:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE
201- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Nome do Candidato	Inscr.	Nota Final	Desempate		Class.
			C. E.	Data Nascimento	
FERNANDA PEREIRA ALVES	26443	82,50	47,50	18/09/1984	1º
CAMILA MONTEIRO	32972	77,50	37,50	08/01/1993	2º
TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	34076	75,00	40,00	27/12/1985	3º
KARINA APARECIDA DA SILVA ROCHA	41910	75,00	35,00	05/10/1980	4º
DAYANE SILVA BRANDÃO	34817	75,00	35,00	13/08/1992	5º
REGIANE BARBOZA DA SILVA	23953	72,50	45,00	20/05/1979	6º
SARAH REGINA FORTUNATO CUNHA	23856	72,50	42,50	01/07/1980	7º
ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER	23517	72,50	40,00	12/12/1985	8º
RENATA COSTA	28323	72,50	32,50	16/07/1979	9º
FERNANDA DE CASSIA SOARES CARVALHO	42533	72,50	27,50	27/06/1984	10º
MAGDA ARAÚJO ROSA	36286	70,00	37,50	08/10/1980	11º
SALETE VALE GALVÃO	24968	70,00	37,50	23/05/1991	12º
ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	29749	70,00	35,00	28/05/1974	13º
SUELI DE MORAES PEREIRA	33676	70,00	35,00	30/11/1982	14º
SIDNEIA ROCHA DE SOUSA	30621	70,00	35,00	30/10/1987	15º
ADRIANA SANTOS ALCANTARA	39005	70,00	32,50	29/04/1980	16º
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	18759	70,00	32,50	10/02/1981	17º
AMANDA AGUIAR DE FREITAS	15209	70,00	30,00	29/09/1994	18º
YASMIN BIANCA DE MENDES DE OLIVEIRA	15207	70,00	30,00	30/01/1998	19º
ELLEN MARIA RODRIGUES DE DEUS	22591	70,00	27,50	13/10/1998	20º
LUCIANA RICARDO	39620	70,00	25,00	17/04/1971	21º
VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEGRENCI	31080	67,50	45,00	12/03/1985	22º
LAIS IGNACIO SILVA	38045	67,50	40,00	21/11/1991	23º
ANDREIA MARTINS	20838	67,50	37,50	11/06/1978	24º
FERNANDA DE JESUS SANTOS	27160	67,50	37,50	09/11/1986	25º
VÂNIA FARIAS	26608	67,50	35,00	03/08/1980	26º
VERONICA BEZERRA TORRES DA CRUZ	30154	67,50	35,00	27/02/1987	27º
BRUNA NAYARA BERTOLINI	21279	67,50	35,00	12/04/1999	28º
MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES	37345	67,50	32,50	13/08/1975	29º
ADRIANA GOMES DE ALMEIDA	16571	67,50	32,50	17/04/1976	30º
RAMON GUERRA DOS SANTOS	38600	67,50	32,50	14/08/1982	31º
VICTOR AUGUSTO NUNES QUIRINO	28229	67,50	32,50	18/01/2000	32º
SIMONE REGINA DOS SANTOS	38898	67,50	30,00	29/04/1985	33º
CARLA DELGADO MEIRELES	23984	67,50	30,00	01/09/1986	34º
APARECIDA LIMA SILVA PORTO	30368	67,50	27,50	22/06/1992	35º
LARISSA DA SILVA SANTOS	25492	67,50	27,50	25/06/1998	36º
SAMUEL MARQUES RODRIGUES	32092	67,50	22,50	29/06/1999	37º
JÁINE SANTOS DA SILVA	31442	65,00	35,00	17/08/1993	38º
LUCINEIDE DA SILVA	15008	65,00	32,50	25/10/1976	39º
SUÉLEN ROLIM PINTO	38820	65,00	32,50	16/01/1983	40º
TAMIRES SALGADO DIANIN	28420	65,00	32,50	12/08/1989	41º
DANIELA MARTINIANO DOS SANTOS SOARES	15641	65,00	32,50	13/08/1991	42º
CIBELE CRISTINA FRASSI	15727	65,00	32,50	21/09/1996	43º
EVA DA SILVA VARJÃO	21725	65,00	32,50	31/12/1996	44º
TIÁRIA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	36332	65,00	30,00	12/02/1988	45º
DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE	18562	65,00	30,00	09/03/1992	46º
ARIANE FERREIRA DE MELO	26549	65,00	30,00	29/07/1995	47º
FERNANDA APARECIDA ROCHA RIBEIRO	15241	65,00	30,00	06/03/1996	48º
DEBORA CAROLINE CORREA DA SILVA	42180	65,00	27,50	27/01/1991	49º
JOICE NASCIMENTO SANTOS	23705	65,00	25,00	02/08/1985	50º
MYDÍIA CAVALCANTI DA SILVA	19779	65,00	25,00	20/10/1986	51º
CLAUDETTE APARECIDA SILVEIRA ARRUDA	35469	65,00	22,50	11/02/1961	52º
CÁTIA SANTOS DANTAS DE SOUSA	41039	65,00	22,50	02/07/1984	53º

**CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL
201- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Nome do Candidato	Inscr.	Nota Final	Desempate		Class.
			C. E.	Data Nascimento	
JAKELINE DE OLIVEIRA SCHIMDT	22030	90,00	50,00	30/04/1992	1º
ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO	20532	90,00	47,50	10/03/1984	2º
YEDA LEONE MARTINS	22981	87,50	42,50	17/05/1993	3º
RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS MARINHO	26346	87,50	37,50	20/10/1988	4º
TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE	41046	85,00	42,50	02/04/1983	5º

FABIO HENRIQUE CORREIA CYRILLO	37190	85,00	40,00	08/05/1991	6º
FERNANDA PEREIRA ALVES	26443	82,50	47,50	18/09/1984	7º
CAMILA OLIVEIRA VENDRAMIN	21952	82,50	40,00	09/04/1985	8º
RAFAELA HELEOTÉRIO DOS SANTOS	37821	82,50	40,00	15/07/1986	9º
ROSANGELA MENDES BARBOZA	31022	80,00	45,00	27/06/1975	10º
KARIN MARIA FERLIC	22465	80,00	37,50	12/11/1988	11º
AINE LOUREIRO DE TOLEDO RIEDO	38005	80,00	30,00	25/04/1994	12º
ALINE APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES	32425	77,50	40,00	06/11/1989	13º
ALANITA CRISTINA VIEIRA NEVES	40700	77,50	37,50	25/05/1981	14º
ALESSANDRA DE LIMA SANTANA	34787	77,50	37,50	31/12/1983	15º
SUZANA CORREIA DA SILVA	29846	77,50	37,50	24/12/1986	16º
CAMILA MONTEIRO	32972	77,50	37,50	08/01/1993	17º
JANAÍNA TARGINO OLIVEIRA DA SILVA	29358	77,50	37,50	14/04/1993	18º
FERNANDA DE CARVALHO	30152	77,50	35,00	27/05/1985	19º
RAFAELA FERREIRA VIANA	26940	77,50	35,00	07/03/1990	20º
ANA CAROLINA SOMBINI ARGENTO	33815	77,50	32,50	19/08/1986	21º
CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO	39241	75,00	40,00	07/01/1957*	22º
ANA PAULA GENTIL LOREDO	38417	75,00	42,50	01/12/1981	23º
ALESSANDRA DE CAMARGO PEREZ	38939	75,00	42,50	01/08/1986	24º
CARLA CRIS NERES SANTOS PEQUENO	31729	75,00	42,50	13/02/1991	25º
TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	34076	75,00	40,00	27/12/1985	26º
LORENA RUEDA PALOMO	32902	75,00	40,00	26/03/1993	27º
ANDREA APARECIDA MOTA	18338	75,00	37,50	19/01/1975	28º
FERNANDA APARECIDA SILVA	32971	75,00	37,50	25/06/1982	29º
THAIS ARANTES FUZISSAKI	39844	75,00	37,50	06/07/1982	30º
RAQUEL TRAVALIM RODRIGUES SIQUEIRA	38691	75,00	37,50	19/06/1985	31º
JULIANA MARTINS MUSSI	22501	75,00	37,50	19/12/1986	32º
KARINA APARECIDA DA SILVA ROCHA	41910	75,00	35,00	05/10/1980	33º
VIVIANE SARA CARVALHO LEITE	38999	75,00	35,00	26/05/1988	34º
MARIA OLÍVIA MARTINS CRUZ DE SOUZA VIEIRA	29838	75,00	35,00	14/04/1989	35º
DAYANE SILVA BRANDÃO	34817	75,00	35,00	13/08/1992	36º
EUNICE SASSI DOS SANTOS	36065	75,00	32,50	01/02/1978	37º
AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE	31910	75,00	32,50	24/12/1980	38º
SUELEN SIQUEIRA FERNANDES	38590	75,00	32,50	10/09/1984	39º
DAIANE DE MORAES DOURADO	42108	75,00	32,50	01/03/1989	40º
PAULO GUILHERME BISETTO DE ANDRADE	21705	75,00	32,50	29/03/1993	41º
FELIPE DOS SANTOS SILVA	32636	75,00	32,50	19/12/1994	42º
MARIANA LUIZA TONETTI DA SILVA	18327	75,00	30,00	14/05/1992	43º
MAYRA KAORY MORI	19715	75,00	30,00	13/07/1992	44º
FERNANDA CAROLINE SUPRIANO	18508	75,00	30,00	31/07/1996	45º
LARISSA LIMA LUZ MENDES	41864	75,00	27,50	30/12/1995	46º
BRUNA DIAS LEITE	36426	75,00	25,00	28/06/1993	47º
REGIANE BARBOZA DA SILVA	23953	72,50	45,00	20/05/1979	48º
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	36380	72,50	42,50	21/01/1980	49º
SARAH REGINA FORTUNATO CUNHA	23856	72,50	42,50	01/07/1980	50º
ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER	23517	72,50	40,00	12/12/1985	51º
KARINA BORGES DOS SANTOS MOTA	19449	72,50	40,00	23/04/1989	52º
ANDRÉ LUIZ DINIZ	19389	72,50	40,00	09/04/1998	53º
SOLANGE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	37957	72,50	37,50	11/10/1969	54º
MELISSA CORTEZ RIBEIRO	31543	72,50	37,50	21/08/1974	55º
LUCIENE RODRIGUES DA SILVEIRA	42942	72,50	37,50	12/04/1975	56º
SUELLEN LETICIA DE AZEVEDO BERA	39950	72,50	37,50	30/07/1986	57º
JESSICA FAGGIAN DE ALMEIDA	20159	72,50	37,50	05/03/1989	58º
KARINA PEREIRA DE SOUZA	25567	72,50	37,50	03/08/1995	59º
MARIA ISABELA GODOY	21264	72,50	37,50	23/06/1998	60º
ELIANA CRISTINA LUIZ PINEZI	40083	72,50	35,00	30/12/1968	61º
ANA PAULA GALICIANI DE LIMA	21469	72,50	35,00	03/11/1984	62º
ANA GABRIELA ALVES POLLI	26362	72,50	35,00	27/05/1989	63º
PRISCILA TIEMI TAMAI	38780	72,50	35,00	08/11/1990	64º
CALVIN PENICHE	25399	72,50	35,00	02/11/1992	65º
CAROLINE DE CARVALHO AMARAL	26382	72,50	35,00	27/03/1994	66º
JENNIFER TOGNETTI VASSÃO	23713	72,50	35,00	15/09/1994	67º
POLYANNA LIRIA PIRES GOMES	20503	72,50	35,00	31/12/1996	68º
ISAMARA GEBRA MALDONADO DE OLIVEIRA	32417	72,50	32,50	14/11/1962	69º
ALESSANDRA FALCÃO PRETO	38409	72,50	32,50	14/05/1973	70º
SILÁINE DA SILVA	40914	72,50	32,50	15/05/1976	71º
RENATA COSTA	28323	72,50	32,50	16/07/1979	72º
ROSIMERI PILONETTO KUHN	38205	72,50	32,50	27/04/1982	73º
LUCAS LIMA FURIÓ	35617	72,50	32,50	16/01/1987	74º
MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA	31178	72,50	32,50	11/01/1992	75º
RAYANE DE MORAES BEZERRA	19747	72,50	32,50	23/09/1997	76º
MARIANA BESSA MACHADO	18218	72,50	32,50	07/01/1999	77º
JESSICA CRISTINA HENRIQUE ALEIXO	22702	72,50	30,00	20/11/1991	78º
CARINA GARBELINI SANTOS	38047	72,50	30,00	23/11/1996	79º
FERNANDA DE CASSIA SOARES CARVALHO	42533	72,50	27,50	27/06/1984	80º
JADE RODRIGUES DIONIZIO	25829	72,50	27,50	20/10/1997	81º
PAULO HENRIQUE SANTIAGO GOES	29881	72,50	25,00	27/01/1982	82º
LETICIA GOMES	21395	72,50	25,00	15/08/1999	83º
MARIA MARCIA TONETTI MALATESTA	26517	70,00	37,50	18/12/1954*	84º
ELIANE PIMENTA DOS SANTOS COSTA	19470	70,00	45,00	27/03/1974	85º
ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA HENRIQUE	15064	70,00	42,50	29/11/1979	86º
ARNIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	38856	70,00	40,00	14/02/1968	87º
IEDA DE LARA MARQUES	32432	70,00	40,00	06/10/1971	88º
ISADORA NIELSEN OLIVEIRA	16363	70,00	40,00	08/02/1993	89º
JOICE CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	32740	70,00	40,00	16/03/1996	90º
ROSELI DA SILVA	19763	70,00	37,50	20/01/1966	91º
ANA PAULA COSTA	31293	70,00	37,50	27/01/1980	92º
MAGDA ARAÚJO ROSA	36286	70,00	37,50	08/10/1980	93º
ANDREA DA SILVA	18010	70,00	37,50	01/02/1983	94º
SALETE VALE GALVÃO	24968	70,00	37,50	23/05/1991	95º
MICHEL CHAGAS CARDOSO DE MELO	37756	70,00	37,50	12/09/1991	96º
LARISSA BELTRAME COSTA	30367	70,00	37,50	15/10/1995	97º
MARIANA DE LIMA SILVA	36328	70,00	37,50	04/08/1998	98º
VALQUIRIA FELISMINO	40472	70,00	35,00	09/12/1963	99º
ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	29749	70,00	35,00	28/05/1974	100º
MARIA JOSE VIEIRA MEDRADO	35774	70,00	35,00	01/09/1981	101º



GESTÃO DE PESSOAS

SUELI DE MORAES PEREIRA	33676	70,00	35,00	30/11/1982	102º	DENISE MALTONI BINO	17891	67,50	32,50	25/08/1987	196º
ALINE VIEIRA DA COSTA LEME	17816	70,00	35,00	04/01/1985	103º	DEBORA FERNANDA DOS SANTOS	20817	67,50	32,50	02/02/1988	197º
ANDRÉIA SUDRÉ GRASSI	31593	70,00	35,00	01/03/1985	104º	DELMA DE JESUS FERREIRA	26563	67,50	32,50	25/12/1988	198º
ANDRÉIA MIDORI KANESI KAJIHARA	36237	70,00	35,00	18/08/1987	105º	ROBERTA DE OLIVEIRA GIRON PICAM	19937	67,50	32,50	04/07/1989	199º
JULIANA AINO PINHEIRO	35038	70,00	35,00	07/10/1987	106º	RENATA SANTOS DA SILVA	16211	67,50	32,50	05/12/1989	200º
SIDNEIA ROCHA DE SOUSA	30621	70,00	35,00	30/10/1987	107º	MÔNICA SILVA LEITE	19631	67,50	32,50	17/05/1990	201º
JENIFER DE CÁSSIA LOURENÇO	23605	70,00	35,00	14/06/1989	108º	VICTOR AUGUSTO NUNES QUIRINO	28229	67,50	32,50	18/01/2000	202º
KÁTIA ALVES MAIA	32371	70,00	35,00	07/05/1990	109º	NICOLE FERNANDEZ	38441	67,50	30,00	01/02/1970	203º
SOFIA HELENA MALEVICH DE SOUZA	15014	70,00	35,00	06/08/1991	110º	ADRIANA CRISTINA TEODORO	25299	67,50	30,00	29/08/1971	204º
CATIA REGINA JORGE DA SILVA	33247	70,00	35,00	20/03/1993	111º	PATRICIA DA SILVA SANTOS	38877	67,50	30,00	29/09/1980	205º
ISABELA MARIE MOREIRA KIBBI	27989	70,00	35,00	29/11/1999	112º	ANDREA MACHADO DOS SANTOS SILVA	15188	67,50	30,00	15/05/1982	206º
KÁTIA BRAGA BARBOSA	29244	70,00	32,50	05/02/1974	113º	SIMONE REGINA DOS SANTOS	38898	67,50	30,00	29/04/1985	207º
RONALDO LINS DE OLIVEIRA SILVA	36192	70,00	32,50	07/07/1976	114º	CARLA DELGADO MEIRELES	23984	67,50	30,00	01/09/1986	208º
ADRIANA SANTOS ALCANTARA	39005	70,00	32,50	29/04/1980	115º	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR	18977	67,50	30,00	13/09/1987	209º
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	18759	70,00	32,50	10/02/1981	116º	CAMILA ARAÚJO	35287	67,50	30,00	08/08/1989	210º
LISIANI MARTA DE PAULA OLIVEIRA	23239	70,00	32,50	17/08/1982	117º	ERIKA DA SILVA NUNES	37250	67,50	30,00	18/06/1992	211º
ANA GABRIELA BUENO DE SOUZA GOMES PEREIRA	42456	70,00	32,50	07/01/1987	118º	PALOMA REGINA VAZ PEDROSO	15826	67,50	30,00	31/08/1993	212º
ALINE MOMENTÉ PRADO	33208	70,00	32,50	17/01/1988	119º	LARISSA CRISTINA JOAQUIM	35595	67,50	30,00	29/11/1993	213º
NATHANYA OLIVEIRA DE LIMA	39985	70,00	32,50	30/10/1989	120º	JULIANA CORAIM	33454	67,50	30,00	14/12/1994	214º
ANDRESSA LARRANA SILVA DOS SANTOS	27069	70,00	32,50	27/03/1994	121º	ISABELA MARQUES DE ALMEIDA	36948	67,50	30,00	22/04/1997	215º
GABRIELE DA SILVA MANARTE	24772	70,00	32,50	03/04/1997	122º	LIGIA FOSSA BROTTO	31515	67,50	27,50	07/08/1981	216º
MYLENA CRISTINA IGLESIAS	15096	70,00	32,50	02/03/1998	123º	DANIELA TOLEDO GARCIA	39151	67,50	27,50	06/12/1981	217º
TAINA CACERE FERREIRA	18527	70,00	32,50	21/08/1999	124º	THAIS FERNANDA CEZARINO PINCINATO	23039	67,50	27,50	25/09/1984	218º
JÚLIA VALÉRIO DE MENDONÇA	37126	70,00	32,50	14/10/1999	125º	MICHELLE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	35317	67,50	27,50	20/10/1984	219º
PRISCILA VANZELA DE MATOS	30619	70,00	30,00	25/02/1974	126º	JOSE LUIZ CAETANO DE SOUZA	42891	67,50	27,50	01/03/1985	220º
ELVIS ABRAHAM ALVES	37859	70,00	30,00	15/08/1977	127º	ALINE ANTUNES PEREIRA	33624	67,50	27,50	29/04/1985	221º
RENATA DIAS MENDES	34320	70,00	30,00	20/09/1986	128º	APARECIDA LIMA SILVA PORTO	30368	67,50	27,50	22/06/1992	222º
RENATA MONEZZI	37197	70,00	30,00	07/07/1989	129º	KAIQUE LUIS PEGORARO CARDOSO DA SILVA	39324	67,50	27,50	03/06/1998	223º
PRISCILA SCHMITK MOREIRA	39488	70,00	30,00	05/03/1994	130º	LARISSA DA SILVA SANTOS	25492	67,50	27,50	25/06/1998	224º
AMANDA AGUIAR DE FREITAS	15209	70,00	30,00	29/09/1994	131º	THAIS RODRIGUES CEZAR	31650	67,50	27,50	06/07/1998	225º
JULIA BEZERRA EVANGELISTA	32299	70,00	30,00	04/04/1996	132º	MARIANA BORDUCHI DE FREITAS	33853	67,50	27,50	19/12/1998	226º
YASMIN BIANCA DE MENDES DE OLIVEIRA	15207	70,00	30,00	30/01/1998	133º	ISABELA BOSSO RUSSO	31702	67,50	27,50	15/12/1999	227º
LESLEY EVELIN DOMINGOS GONÇALVES	23729	70,00	30,00	14/12/1998	134º	CAROLINA MARQUES SILVA DE MATTOS THUANY TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	15576	67,50	25,00	17/05/1976	228º
LETICIA MARIA MOTA PRADO	15923	70,00	27,50	21/11/1979	135º	LISANDRA DE MORAES DA SILVA	40108	67,50	25,00	26/06/1998	229º
ANA PAULA CAMBARA MARIANO	15483	70,00	27,50	13/10/1981	136º	CAMILA MENDONÇA VILLAR	35688	67,50	25,00	19/01/1999	231º
BRUNA SCHINETZLER	33985	70,00	27,50	07/02/1995	137º	FABIANA DOS SANTOS CASTRO JOAQUIM	18526	67,50	22,50	02/11/1979	232º
ELLEN MARIA RODRIGUES DE DEUS	22591	70,00	27,50	13/10/1998	138º	GISELE NAOMI NISHIMURA	33958	67,50	22,50	09/09/1988	233º
LUCIANA RICARDO	39620	70,00	25,00	17/04/1971	139º	LUIZ FERNANDO SENA	32695	67,50	22,50	18/12/1991	234º
PRISCILA CURITIBA DA COSTA NASCIMENTO	15880	70,00	25,00	18/09/1981	140º	SAMUEL MARQUES RODRIGUES	32922	67,50	22,50	29/06/1999	235º
MARIANA GIANNESCHI DEMETRIO	24714	70,00	25,00	01/09/1983	141º	SARAH KULCHAR TVARDOVSKAS	23840	67,50	20,00	19/12/1998	236º
RODRIGO DURANTE PEREIRA	38818	70,00	25,00	17/01/1992	142º	ANA MARIA LOPES	25577	65,00	27,50	13/12/1957	237º
FELIPE HITOSHI MORIKUNI	27146	70,00	25,00	07/06/1993	143º	PERLA DOMINGUES DE ALMEIDA MARTINS	37367	65,00	42,50	20/11/1981	238º
ANDREI VINÍCIUS CAMARGO GOMES	41381	70,00	25,00	04/12/1995	144º	VERA LUCIA GALVÃO DE CARVALHO	32191	65,00	40,00	19/02/1966	239º
ANDRESSA BESPALÉC DE SOUZA	17838	70,00	25,00	03/03/1996	145º	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	40849	65,00	40,00	17/04/1977	240º
VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEGRANCI	31080	67,50	45,00	12/03/1985	146º	REGIANE CRISTINA CAVAGNA POLI	38169	65,00	40,00	08/11/1982	241º
SAMARA FERREIRA SILVA GRISOTTO	19884	67,50	42,50	20/03/1989	147º	VINÍCIUS OLIVEIRA DA COSTA	22973	65,00	40,00	09/09/1992	242º
FERNANDA FRANCELINA ROSA	35282	67,50	40,00	10/06/1980	148º	FABIANA PERPETUA DELPINO LIMA CLARO	21868	65,00	37,50	12/09/1975	243º
CARLA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	38046	67,50	40,00	14/02/1985	149º	INÊS RODRIGUES CAETANO DE SOUZA	18386	65,00	37,50	21/05/1976	244º
ALINE GOMES DA SILVA	18394	67,50	40,00	04/12/1988	150º	ELAINE CRISTINA DUARTE DA SILVA	30250	65,00	37,50	06/12/1977	245º
LAIS IGNACIO SILVA	38045	67,50	40,00	21/11/1991	151º	LUCIANO GANDIA	42760	65,00	37,50	25/02/1980	246º
DENISE OLIVEIRA DE GALIZA	25642	67,50	40,00	05/12/1993	152º	DAIANA BIRAL	35181	65,00	37,50	20/10/1984	247º
RAIMUNDA FREIRE SANTOS SOUZA	32753	67,50	37,50	27/04/1972	153º	CARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS	37207	65,00	37,50	02/05/1986	248º
MARCELA ALEXANDRA AZZONI	30988	67,50	37,50	26/06/1976	154º	MARCELA DA SILVA MACEDO	22467	65,00	37,50	05/12/1986	249º
ANDREA MARTINS	20838	67,50	37,50	11/06/1978	155º	AMANDA MARIA ZANONI	39934	65,00	37,50	09/11/1989	250º
ANDREA DA SILVA MENEZES	19098	67,50	37,50	02/09/1979	156º	FRANCIELLY FERNANDES	21188	65,00	37,50	03/12/1990	251º
JOSEFA ANDREIA CARDOSO CARREGOSA	40814	67,50	37,50	25/08/1981	157º	DAYENE LARISSA OLIVEIRA	26317	65,00	37,50	27/01/1994	252º
INGRID MARIANE REZAGHI ALVES	18143	67,50	37,50	29/06/1983	158º	GISELE STAFFEN	15208	65,00	35,00	17/09/1967	253º
THAMYS BUENFIL DE FARIA CUNHA	32933	67,50	37,50	02/12/1983	159º	MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA BRITO	25322	65,00	35,00	10/09/1971	254º
TATIANE CRISTINA BOCCA	24692	67,50	37,50	02/05/1984	160º	CLAUDIA DUARTE DE OLIVEIRA	19837	65,00	35,00	09/03/1972	255º
FERNANDA DE JESUS SANTOS	27160	67,50	37,50	09/11/1986	161º	LEONY PEREIRA DA SILVA	40608	65,00	35,00	19/10/1972	256º
LARISSA DOS SANTOS MORAES RODRIGUES	31647	67,50	37,50	10/02/1994	162º	CRISTIANE GARCIA REIS	26337	65,00	35,00	16/10/1976	257º
RAQUEL HESS DE MENEZES	26422	67,50	37,50	10/06/1994	163º	REBECA ANTONIO TORRES	24200	65,00	35,00	10/09/1979	258º
EVELIN REGINA DE MORAES	19608	67,50	37,50	07/08/1994	164º	MARYLIN APARECIDA SIQUEIRA	30705	65,00	35,00	21/01/1981	259º
ELIANA APARECIDA RUEDA PINCINATO	22382	67,50	35,00	20/07/1964	165º	ARIANE MELO DE OLIVEIRA ALVES	25270	65,00	35,00	16/04/1985	260º
ANA CRISTINA PASSADOR	25939	67,50	35,00	30/08/1966	166º	INGRID CRISTINA VOGEL DIAS	23185	65,00	35,00	15/07/1985	261º
ROSANA APARECIDA DA COSTA OZAHATA	25588	67,50	35,00	11/03/1969	167º	JULIANA CRISTINA JULIATTI MAXIMO	41269	65,00	35,00	01/04/1988	262º
EDINEIA RUBIO FONSECA	36969	67,50	35,00	17/09/1972	168º	TAMARES CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	16525	65,00	35,00	19/05/1989	263º
SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS	25453	67,50	35,00	08/05/1974	169º	TAMARA FERNANDA RAMPIN	16116	65,00	35,00	16/10/1991	264º
JULIANA PONARA MOTOOKA	33983	67,50	35,00	17/05/1974	170º	JAINÉ SANTOS DA SILVA	31442	65,00	35,00	17/08/1993	265º
CARLA FERLINI TORRES	32228	67,50	35,00	16/12/1975	171º	ILTOMAR GONÇALVES	22767	65,00	32,50	29/04/1962	266º
ALESSANDRA ARIAS HORN	17894	67,50	35,00	06/05/1978	172º	ROSANA ODETE DOS SANTOS ANDRADE	15825	65,00	32,50	05/12/1974	267º
VÂNIA FARIAS	26608	67,50	35,00	03/08/1980	173º	MARILZA GOMES PEREIRA NOGUEIRA	21892	65,00	32,50	30/06/1976	268º
GICELI MENDES LIMA MARQUES	20962	67,50	35,00	07/07/1983	174º	LUCINEIDE DA SILVA	15008	65,00	32,50	25/10/1976	269º
SUSAN MOREIRA DOURADO	21077	67,50	35,00	19/07/1983	175º	DALVA MONTEIRO PANCIONI	16285	65,00	32,50	30/09/1978	270º
ROSIMERE GUIMARÃES JERONIMO DA SILVA	31373	67,50	35,00	30/09/1985	176º	MARCIA DE SOUZA RODRIGUES LIMA	42994	65,00	32,50	13/11/1979	271º
MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	32937	67,50	35,00	02/01/1986	177º	ELENIR BITENCOURT COSTA	31924	65,00	32,50	24/02/1980	272º
VERONICA BEZERRA TORRES DA CRUZ	30154	67,50	35,00	27/02/1987	178º	JULIA DOS REIS SANTOS SILVA	40395	65,00	32,50	04/03/1980	273º
ANTONIA WILMA COELHO DE OLIVEIRA	35665	67,50	35,00	21/04/1988	179º	BIANCA MARIA STIEVANO	42785	65,00	32,50	24/12/1980	274º
KELLY MILENA ALVES SORIA BOARETTO	17949	67,50	35,00	12/12/1988	180º	SUÉLEN ROLIM PINTO	38820	65,00	32,50	16/01/1983	275º
ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	36497	67,50	35,00	07/07/1989	181º	KELLY DIAS DE SOUZA	41144	65,00	32,50	28/07/1983	276º
TICIANA ZORZI SILVEIRA PADILHA	19153	67,50	35,00	05/08/1990	182º	DANIELE SOUSA DA SILVA NOITE	41999	65,00	32,50	31/08/1983	277º
DAIANE CRISTINA DE VASCONCELOS	37791	67,50	35,00	02/09/1990	183º	JULIANA DA SILVA	29742	65,00	32,50	30/04/1984	278º
LARISSA RIBEIRO CARDOSO DE CAMPOS	18065	67,50	35,00	20/02/1995	184º	VIVIANE APARECIDA ESPINDOLA PAVAN	23991	65,00	32,50	05/06/1984	279º
BRUNA NAYARA BERTOLINI	21279	67,50	35,00	12/04/1999	185º	FABIANA MOURA ESTEVES KUHL	41596	65,00	32,50	24/08/1984	280º
IRENE DA CONCEIÇÃO MENDES CAOVILA	15827	67,50	32,50	13/06/1965	186º	VANESSA SANTOS GODÓI CASTROVIEJO	35069	65,00	32,50	09/10/1987	281º
SANDRA MARIA REDUCINI COSTA	40460	67,50	32,50	14/09/1965	187º	ANDRIELE PAES CUNHA	37016	65,00	32,50		

**GESTÃO DE PESSOAS**

BRUNA BUENO DE BARROS TELLES	36929	65,00	32,50	18/07/1996	293 ^o
CIBELE CRISTINA FRASSI	15727	65,00	32,50	21/09/1996	294 ^o
EVA DA SILVA VARJÃO	21725	65,00	32,50	31/12/1996	295 ^o
CAROLINA ROCCO	20988	65,00	32,50	28/10/1997	296 ^o
THAIS SANTOS DE SOUZA	27130	65,00	32,50	17/11/1998	297 ^o
MARIANA MIRANDA PEREIRA	31993	65,00	32,50	24/09/1999	298 ^o
LUCIANE DEL VALHE PEREIRA DE OLIVEIRA	15392	65,00	30,00	02/05/1972	299 ^o
FLAVIA MARIA PERINI	18950	65,00	30,00	25/10/1976	300 ^o
EDILAMAR CARVALHO DE SOUZA	16432	65,00	30,00	03/01/1977	301 ^o
MICHELLE HARUMI MATSUSHITA	39264	65,00	30,00	23/12/1979	302 ^o
ADRIANA SILVA SANTOS ABRAHAM	37868	65,00	30,00	06/06/1981	303 ^o
EGLÉ TEIXEIRA COLLETE SANTOS	27212	65,00	30,00	27/10/1981	304 ^o
MARCELO TADEU DE MAURO BAPTISTA	32430	65,00	30,00	28/11/1982	305 ^o
REBECA SIMÕES SALIS	31607	65,00	30,00	17/02/1983	306 ^o
MARCIA SHIRLEY DE SOUSA MORAIS	39638	65,00	30,00	13/03/1984	307 ^o
GABRIELE CRISTINA TRUNFIO BORATO	24595	65,00	30,00	10/02/1986	308 ^o
PRISCILA CASSIA DE SANTANA	26930	65,00	30,00	20/04/1986	309 ^o
BIANCA LUNA BUOSO MACIEL	40674	65,00	30,00	25/03/1987	310 ^o
TIÁRIA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	36332	65,00	30,00	12/02/1988	311 ^o
FERNANDA MÁTTA DA SILVA	15112	65,00	30,00	21/08/1989	312 ^o
KARINE FERREIRA NEIVA	24455	65,00	30,00	29/12/1990	313 ^o
DANNIELLA RIBEIRO LIMA	35355	65,00	30,00	31/12/1990	314 ^o
BRUNA LETICIA LEITE OKUMURA	15211	65,00	30,00	06/01/1992	315 ^o
DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE	18562	65,00	30,00	09/03/1992	316 ^o
BARBARA FERNANDA MARTINS DO PRADO	24920	65,00	30,00	30/04/1992	317 ^o
ARIANE FERREIRA DE MELO	26549	65,00	30,00	29/07/1995	318 ^o
LETÍCYA DA SILVA SOUSA	26732	65,00	30,00	23/02/1996	319 ^o
FERNANDA APARECIDA ROCHA RIBEIRO	15241	65,00	30,00	06/03/1996	320 ^o
KARINA LOVATINO OLIVEIRA	41215	65,00	30,00	10/05/1996	321 ^o
RAFAEL AUGUSTO RITTO	30047	65,00	30,00	14/06/1999	322 ^o
ISADORA OLIVEIRA PEREIRA	37715	65,00	30,00	23/06/2000	323 ^o
LUIZA MOREIRA JOAQUIM	38437	65,00	30,00	09/11/2000	324 ^o
CÉLIA REGINA FERNANDES AGUIAR CECCONI	32435	65,00	27,50	17/09/1958	325 ^o
KELY REGINA LOPES	40630	65,00	27,50	16/02/1974	326 ^o
SAMARA COSTA VIANA	20890	65,00	27,50	31/03/1976	327 ^o
SIMONE APARECIDA LOURENÇO PRUDÊNCIO	26723	65,00	27,50	27/07/1980	328 ^o
RENATA MARIA DOS SANTOS	39140	65,00	27,50	28/12/1981	329 ^o
PRISCILA JULIETE CAMARGO PEREIRA	32624	65,00	27,50	09/03/1983	330 ^o
GILMAR APARECIDA VIEIRA	41947	65,00	27,50	30/07/1983	331 ^o
MIRELA DE SOUZA RUYZ	36565	65,00	27,50	10/06/1985	332 ^o
JULIANA DO SOCORRO MARTINS TAVARES	37668	65,00	27,50	14/08/1986	333 ^o
MAIARA SCHENKEL DE MELLO	15275	65,00	27,50	05/02/1987	334 ^o
JAQUELINE VIEIRA BARGHIM DE PAULA	18846	65,00	27,50	21/04/1987	335 ^o
ALINE APARECIDA SARTORI MORAIS RIBEIRO	23207	65,00	27,50	04/07/1988	336 ^o
DEBORA CAROLINE CORREA DA SILVA	42180	65,00	27,50	27/01/1991	337 ^o
GIZELMA DE ARAUJO CAVALCANTE RODRIGUES	36901	65,00	27,50	26/02/1993	338 ^o
AMANDA FERNANDES DE BARROS	31883	65,00	27,50	14/12/1995	339 ^o
BEATRIZ SANTOS NAVARRO	22135	65,00	27,50	13/02/1999	340 ^o
GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	23410	65,00	27,50	08/03/1999	341 ^o
LUANA CRISTINA ALVES SOARES	26405	65,00	27,50	31/03/1999	342 ^o
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	34636	65,00	27,50	24/07/1999	343 ^o
RAIMUNDA SOARES DE LIMA	33991	65,00	25,00	30/07/1961	344 ^o
MARTA MARIA PIMENTEL DE GODOY	31027	65,00	25,00	17/09/1970	345 ^o
SHEILA OLIVEIRA BORSARINI	29454	65,00	25,00	19/11/1974	346 ^o
FERNANDA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA	42763	65,00	25,00	15/02/1979	347 ^o
GLAUBIA SALES SOARES MEDRADO	41438	65,00	25,00	15/12/1983	348 ^o
JOICE NASCIMENTO SANTOS	23705	65,00	25,00	02/08/1985	349 ^o
MYDIA CAVALCANTI DA SILVA	19779	65,00	25,00	20/10/1986	350 ^o
ANA MARIA PEREIRA BARRETO	40366	65,00	25,00	18/12/1998	351 ^o
CLAUDETE APARECIDA SILVEIRA ARRUDA	35469	65,00	22,50	11/02/1961	352 ^o
AUGUSTO CÉSAR SCHIOSI	33861	65,00	22,50	11/07/1980	353 ^o
NELIZE FRIA RIBEIRO	33493	65,00	22,50	01/05/1983	354 ^o
CÁTIA SANTOS DANTAS DE SOUSA	41039	65,00	22,50	02/07/1984	355 ^o
MARIA CLARA DINIZ DE LACERDA MEIRELES	38035	65,00	22,50	20/02/1985	356 ^o
RAFAEL NOBERTO ALMEIDA DA COSTA	42600	65,00	22,50	03/12/1985	357 ^o
LARISSA COSTA VAZ	18755	65,00	22,50	13/03/1998	358 ^o
BEATRIZ ALVES MADUREIRA	34471	65,00	22,50	14/03/1999	359 ^o
GABRIELA OLIVEIRA DE SOUSA	42154	65,00	20,00	09/06/1992	360 ^o
VICTOR AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	39642	65,00	17,50	25/03/1997	361 ^o

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 208, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por meio da Comissão Especial, encarrega da fiscalização do concurso público para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, nos termos do Processo nº 12.915-7/2017.....

FAZ SABER o resultado da perícia médica presencial realizada em 01/08/2018, para verificação da deficiência física alegada pelos candidatos, de acordo com Lei Municipal nº 4.420/94 alterada pela Lei Municipal nº 7784/2011, conforme segue:

Nome do Candidato	Resultado
LEANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	Indeferido
NEYLTON RODRIGO SOARES	Deferido
ROBSON TEIXEIRA NEVES	Indeferido

FAZ SABER FINALMENTE a classificação final dos aprovados no concurso público, sendo duas listas especiais (deficientes e afrodescendentes) e uma lista geral, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo item 8.5 do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – DEFICIENTE

Inscrição	Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Nota Final	Desempate			Data Nascimento	Class.
				LTM	DT	Prova Dissertativa		
51948	NEYLTON RODRIGO SOARES	63,00	115,00	7,00	9,00	52,00	28/12/1987	1

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Nota Final	Desempate			Data Nascimento	Class.
				LTM	DT	Prova Dissertativa		
51051	JAIRO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	70,00	121,00	8,00	9,00	51,00	15/08/1980	1
52446	JEFFERSON SANT' ANNA DA MOTA	61,00	119,00	6,00	9,00	58,00	19/09/1996	2
53839	CARLOS HENRIQUE DE LIMA BARROZO	66,00	117,00	8,00	9,00	51,00	15/11/1982	3
51948	NEYLTON RODRIGO SOARES	63,00	115,00	7,00	9,00	52,00	28/12/1987	4
53688	OSVALDO PINTO DA SILVA	57,00	110,00	6,00	10,00	53,00	15/07/1961	5
50001	ROBSON TEIXEIRA NEVES	59,00	109,00	7,00	9,00	50,00	11/07/1973	6
50106	RICARDO CAETANO DE ANDRADE	52,00	107,00	5,00	9,00	55,00	19/01/1985	7

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

Inscrição	Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Nota Final	Desempate			Data Nascimento	Class.
				LTM	DT	Prova Dissertativa		
52173	WILLIAN BONTORIN DE OLIVEIRA	70,00	152,00	4,00	9,00	82,00	27/12/1987	1
52903	ISADORA CARVALHO BUENO	70,00	146,00	5,00	9,00	76,00	05/11/1990	2
51779	DIEGO ALBERT ZANATTO	74,00	139,00	7,00	10,00	65,00	21/07/1983	3
51860	JULIANA GOMES FAZOLO	72,00	134,00	6,00	9,00	62,00	09/01/1985	4
53020	LUCAS ARATH MENHA	70,00	134,00	6,00	8,00	64,00	22/10/1982	5
53212	JESSICA PASSOS MARTINS	79,00	132,00	8,00	10,00	53,00	19/09/1991	6
53881	KAREN DE OLIVEIRA BENICIO	73,00	132,00	6,00	10,00	59,00	16/04/1988	7
53366	LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD	73,00	130,00	7,00	9,00	57,00	10/04/1990	8
50767	MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO	74,00	130,00	6,00	8,00	56,00	24/02/1980	9
50329	MAURICIO IZIDORO	72,00	129,00	8,00	9,00	57,00	11/10/1975	10
51005	MARCO CESAR DE LIMA	69,00	128,00	6,00	8,00	59,00	02/01/1967	11
51957	ANA PAULA CARNEIRO PERONI	73,00	127,00	7,00	10,00	54,00	30/07/1992	12
51657	CLEBER FERREIRA DE LIMA	73,00	127,00	6,00	10,00	54,00	12/01/1986	13
53258	BRUNO GIANCARLO ANTONIAZZI	72,00	126,00	8,00	10,00	54,00	30/06/1989	14
52764	DOUGLAS FRANCISCO RABELLO DE MORAES	70,00	126,00	6,00	9,00	56,00	14/11/1989	15



GESTÃO DE PESSOAS

53164	MARCUS VINICIUS FREITAS COSTA LOUREIRO	72,00	126,00	5,00	9,00	54,00	06/03/1991	16
50140	FERNANDA LINHARES RODRIGUES	69,00	124,00	7,00	9,00	55,00	07/12/1984	17
51108	BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	69,00	123,00	6,00	9,00	54,00	16/12/1983	18
52440	PEDRO HENRIQUE SANTESE SILVA	71,00	122,00	5,00	9,00	51,00	22/07/1988	19
51051	JAIRO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	70,00	121,00	8,00	9,00	51,00	15/08/1980	20
50055	ALINE HELENA PASSARIN ALVES	71,00	121,00	6,00	10,00	50,00	09/03/1990	21
52446	JEFFERSON SANT'ANNA DA MOTA	61,00	119,00	6,00	9,00	58,00	19/09/1996	22
53839	CARLOS HENRIQUE DE LIMA BARROZO	66,00	117,00	8,00	9,00	51,00	15/11/1982	23
51948	NEYLTON RODRIGO SOARES	63,00	115,00	7,00	9,00	52,00	28/12/1987	24
53688	OSVALDO PINTO DA SILVA	57,00	110,00	6,00	10,00	53,00	15/07/1961	25
50001	ROBSON TEIXEIRA NEVES	59,00	109,00	7,00	9,00	50,00	11/07/1973	26
50106	RICARDO CAETANO DE ANDRADE	52,00	107,00	5,00	9,00	55,00	19/01/1985	27
54156	LEANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	51,00	107,00	4,00	8,00	56,00	16/10/1981	28

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JAIR DIANIN JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 841, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia LUIZ FERNANDO BOSCOLO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 842, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Resolve revogar a designação do servidor LUIZ FERNANDO BOSCOLO, na função de Chefe da Seção de Análises e Divulgação das Informações, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, publicada pela Portaria nº 795, de 19 de abril de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 843, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, a pedido RENATO STECK, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO, símbolo "DAC-03", em comissão, nomeado pela Portaria nº 577, de 16 de março de 2017.

PORTARIA Nº 844, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia HELIO MASSA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

IPREJUN

PORTARIA Nº 574 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTI DE
Cintia dos Santos Almeida	06/06/2018
Angelina Moda M. Romano	25/06/2018
Emanuelle Cabral T. Nakasato	25/06/2018
Glauce Cergoli	29/06/2018
Juliana Sassi da Cunha	29/06/2018
Geize AlexandraOliveira Araújo	02/07/2018

IPREJUN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor do IPREJUN

PORTARIA Nº 575 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor FERNANDO HENRIQUE FAVARO portador do CPF nº 034.256.458-70 PIS nº 1220335643-1 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul -CEP 13.214-900 – Jundiá – SP, no dia 17 de agosto de 2018 às 09h00 será realizado o Pregão Presencial nº. 006/2018, do tipo "menor valor global", para: Contratação de empresa para fornecimento de solução especializada denominada "Oracle Database Appliance ODA X7-2S", para armazenamento e processamento de banco de dados Oracle, composto por servidor, storage, sistema operacional, software de virtualização, sistema de gerenciamento, incluindo ambiente de "Disaster Recovery" (DR) e backup em nuvem computacional, com serviços de instalação, configuração e integração de todo o ambiente ("Appliance" e nuvem computacional), e repasse de conhecimento aos técnicos da CIJUN, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelos Decretos Municipais nº 21.263, de 25 de junho de 2008 e nº 26.852, de 21 de março de 2017, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem como, nas cláusulas contidas no Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados. Os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS" deverão ser entregues até o dia 17 de agosto de 2018 às 09h00, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 01 de agosto de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA Nº 030, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 2332-5/2018,

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para julgamento das propostas técnicas para a Concorrência Pública N.º 009/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Técnica da Concorrência Pública N.º 009/2018, composta pelos seguintes servidores:

JOSÉ DIB JUNIOR	Presidente
CLÁUDIA DEBROI DE CAMPOS	Membro
LEANDRO LOPES FERRO	Membro
MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES	Membro
MARIA DAS GRAÇAS MARTINI.....	Membro
TALITHA FILIPINI RIGHI.....	Membro



DAE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2017. Tipo: Menor Preço Global. Edital de 11/01/2018. OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa
COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 02/08/2018 às 09:30 hs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 01 de agosto de 2018
Gustavo Barbosa Rossato
Pregeiro

Extrato de Contrato Tomada de Preço nº 007/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI.
Contrato nº 061/2018, assinado em 02/08/2018, Processo DAE nº 1282/2018.
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA RECUPERAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO JUNDIAÍ E CAIXA DO EMISSÁRIO DE ESGOTO, NO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE.
Valor: R\$ 276.100,00.
Prazo: 60 DIAS
Classificação dos recursos: 9.2.1.0086 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 34/2018

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 21.381-9/2018...

FAZ SABER que no próximo dia 01/10/2018, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP, sita a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 201 - Centro - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:

02 Titulares
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ENTIDADE:

01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE:

01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Entidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 27 de julho de 2018.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 35/2018

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.084-1/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 17 de setembro de 2018, às 17h00min, será realizada Plenária de Eleição do CONSELHO GESTOR do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas, sito a Rua Conde de Monsanto, 480, Bairro do Vianelo, Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

Representantes dos usuários de Jundiaí e/ou região:

02 Titulares
02 Suplentes

Representantes de Organizações não Governamentais afins com demandas do AMI e/ou CTA:

01 Titular
01 Suplente

Representantes de usuários do Conselho Municipal de Saúde:

01 Titular
01 Suplente

TRABALHADORES:

Representantes dos trabalhadores do AMI e/ou CTA:

02 Titulares
02 Suplentes

ADMINISTRAÇÃO:

Representantes da Administração:

02 Titulares
02 Suplentes

As inscrições poderão ser feitas no próprio local até às 17h00min do dia da eleição, e estão limitadas a usuários do serviço de saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 30 de julho de 2018.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº. 08, de 25 de julho de 2018.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 172ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

- Aprovar o Aditamento ao convênio nº 40/2014, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa – AFIP (exames laboratoriais).
- Aprovar a prorrogação do convênio nº 09/2016, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Faculdade de Medicina de Jundiaí/HU.
- Não recomendar a aprovação do Projeto de Lei para redução da carga horária dos psicólogos.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS



ESEF

**EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I**

CONTRATO – 003/2017
OBJETO: Locação e manutenção de sistema de gestão pública à Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATANTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
CONTRATADA: INTER-TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA EPP.
ASSINATURA: 02.08.2018
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 artigo 57, IV.
VALOR TOTAL: R\$ 60.916,20 (Sessenta Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Jundiá, 02 de Agosto 2018.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

**EDITAL Nº 015/2018
De 02 de agosto de 2018**

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem a disciplina LIBRAS, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 01493/2018;

RESOLVE contratar a Professora CÁSSIA SIGOLO RODRIGUES, R.G. 28.304.695-8, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 02.08.2018, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Augusta Cristina Félix
-Secretária-

**EDITAL Nº 016/2018
De 02 de agosto de 2018**

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem a disciplina "CULTURA E PEDAGOGIA DA DANÇA: PRÁTICAS SISTEMATIZADAS", concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da

Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 01493/2018;

RESOLVE contratar a Professora SILMARA CRISTINA PASETTO CORRÊA, R.G. 22.637.292-3, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 02.08.2018, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Augusta Cristina Félix
-Secretária-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO FMJ- 005/2018, de 1º/08/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.898 de 20 de dezembro de 2017 e artigo 15 do Decreto Municipal nº 27.270, de 16/01/2018.

CONSIDERANDO a devolução de recursos não utilizados referente ao Convênio 837159/2016, firmado entre a Faculdade de Medicina de Jundiá e o Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde,

R E S O L V E,

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:
51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 5.300.491 – Conv 837159/2016 – Aquisição de Equipamentos

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.554,86 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:
51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 5.300.491 – Conv 837159/2016 – Aquisição de Equipamentos R\$ 30.554,86
TOTAL . .R\$ 30.554,86

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito (1º/08/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

dezoito (1º/08/2018).-

DATA: 17 de agosto de 2018 – 6ª feira – Realização da PROVA DIDÁTICA:

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 117/2018, de 1º/08/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 25/2018, de 31/07/2018, Processo nº 45/2018;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 05/2018, referente a prestação de serviços de tecnologia da informação para prover Links de Acesso à Internet Dedicados, para as Unidades 1 e 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO e RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO. Darão suporte técnico CASSIANO GAINO, MARIA EDUARDA C. MUZAIEL STORCH e ALLAN DA SILVA OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito (1º/08/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito (1º/08/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 118/2018, de 02/08/2018 – resolvendo CONCEDER ao Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA, R.G. nº 20.889.478-0-SSP/SP, Professor ASSISTENTE do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 13/08/2018.

EDITAL FMJ- 013/2018 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de FISILOGIA, do Departamento DE BIOLOGIA E FISILOGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 087/2018;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de FISILOGIA, do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 013/2018, de 27/03/2018, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá-SP, nos dias e horários abaixo discriminados para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA e realizarem a referida prova constante do Edital acima referido:

2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do concurso público, conforme segue:

DATA: 16 de agosto de 2018 – 5ª feira – Sorteio do Tema para PROVA DIDÁTICA:

CANDIDATOS	R. G.	HORÁRIOS
DANILO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA CREGE	33.801.875-X	09:00 horas
GUILHERME BORGES PEREIRA	MG-13.493.551	10:00 horas
MÁRCIA CARVALHO GARCIA	M-3.483.032	11:00 horas
PATRICIA OLIVEIRA DE LIMA	40.062.177-0	14:00 horas
PRISCILLA MUNIZ RIBEIRO DA SILVA	33.391.226-3	15:00 horas
SILVIA CRISTINA CREPALDI ALVES	15.271.444-3	16:00 horas

CANDIDATOS

CANDIDATOS	R. G.	HORÁRIOS
DANILO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA CREGE	33.801.875-X	09:00 horas
GUILHERME BORGES PEREIRA	MG-13.493.551	10:00 horas
MÁRCIA CARVALHO GARCIA	M-3.483.032	11:00 horas
PATRICIA OLIVEIRA DE LIMA	40.062.177-0	14:00 horas
PRISCILLA MUNIZ RIBEIRO DA SILVA	33.391.226-3	15:00 horas
SILVIA CRISTINA CREPALDI ALVES	15.271.444-3	16:00 horas

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (02/08/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 28/2018

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Execução de obra de reforma da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiá - SP.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 887.373,69 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Assinatura: 23/07/2018

Ordem de Serviço: 06/08/2018

Término: 03/12/2018

CONCORRÊNCIA N. 01/2018

EDITAL N. 17/2018

PROCESSO N. 23/2018

OBJETO: Execução de obra de reforma do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP

A Comissão de Julgamento e Licitação da Faculdade de Medicina de Jundiá, neste ato representada por seu Presidente, vem por meio deste, nos termos do art. 43, III - § 1º, da Lei 8.666/93, convocar os licitantes interessados e o Sr. Alexandre Castro Nunes – Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura Municipal de Jundiá, para comparecerem ao prédio sede desta Faculdade, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no dia 07/08/2018, às 10:00 horas, para a sessão de abertura dos envelopes PROPOSTAS da Concorrência acima citada. Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Maria Eduarda C. M. Storch
Presidente da Comissão de Julgamento e Licitações

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº18 de 21/06/2018 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 23.966-7/2017-1, cujo interessado é a empresa SANCHES CANO LTDA, CNPJ: 03.594.123/0001-96, e seu representante legal a Sra. AMANDA REZENDE DE ARAÚJO, CPF: 215.452.228-94, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Avenida José Benassi, nº 1.003 – Parque Industrial, Jundiá/SP, foi deferido quanto à supressão de 61 (sessenta e uma) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº 031/2018, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos três de janeiro de dois mil e dezoito.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ROMUALDO OTAVIO LEITE 15.222-3/2018-1

03 de Agosto de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 31/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ANTONIO SILVA DO ESPIRITO SANTO	1217-0/2008
REQº RODRIGO PEREIRA DE CAMPOS	21019-5/2018
ARQº CESAR HARADA	
ELENIR IMPERATO BUENO	4749-9/2008
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
PEDRO HONORIO PRADO	6227-2/2014
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
WALTER BEAGIM	6744-3/2015
ARQº RAQUEL TEIXEIRA DEL VALLE	
GISELE CRISTINA MACEU SANGUIN	1681-0/2016
ARQº RENATO MOTTA PINTO	
SANTINATO & SANTINATO LTDA ME	3104-1/2016
ARQº MARCELO ANTONIAZZI	
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	8654-0/2016
ARQº GUSTAVO NASCIMENTO CHECCOLI	
MARCO AURÉLIO DO ESPIRITO SANTO	15009-4/2018
ARQº VALDIR BRAUN	
JOSE CARLOS VICENTINO	35112-4/2017
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
VITOR DE CAMPOS PAGOTTO	20004-0/2017
ARQº RAFAEL COUTO FELICIO	
GUSTAVO COSTA VALENTE	11511-7/2016
ARQº VALDIR BRAUN	
JOSÉ LUIZ LOPES	22844-4/2014
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	

ANTONIO CARLOS TOZZO	28467-1/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
MAURO GAMBINI E OUTROS	31176-3/2017
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
ELIO DE SOUZA FERREIRA	7870-9/2018
ENGº CAROLINA DUTRA SALLES	
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SIMILE	2853-0/2018
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
JOSÉ MARIA GROSSELLI	33267-7/2008
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
MARGARETH CASTILHO DE MATO E EDMO	11658-8/2015
CORPAS DE MATOS	
ENGº REGINALDO VENDRAMINI	
LUIZ MARTINELLI (ESPÓLIO) E IRANDO	10162-8/2017
MARTINELLI	
ENGº CLOVIS PINHATA BAPTISTA	
PAULO ALESSANDRO RUIZ E OUTROS	23775-1/2013
ENGº ELSON OTERO	
EGÍDIO PILON	12863-3/2015
ENGº VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA	
DANILO CAMILO	9590-3/2017
ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA	
UNIMED JUNDIAI COOPERATIVA TRAB MED	27713-8/2008
ENGº DONIZETE JAYME DA CRUZ	
MARIA THERESA SACCHETTO UNGARO	19889-8/1994
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
SILVIO GUERRA E OUTRA	18558-9/2017
ENGº GEOVANNA LOSCHI	
LABOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	11639-2/2018
LTDA E OUTRO	
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
LUIZ ARTHUR MILANI	6967-4/2018
ENGº EUCLIDES SANCHES RODRIGUES JUNIOR	
DENISE BRIENZA & DANIEL BRIENZA	19752-5/2018
ENGº THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO CAVALLI	
ALCEU CAVALLI E WANDA AP. C. CAVALLI	29767-2/2008
ALCEU CAVALLI E WANDA AP. C. CAVALLI	29768-0/2008
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
MARIA CRISTINA TOMASSONE	4479-2/2018
ENGº JOÃO GUSTAVO SILVA PEREIRA	
SILVANA SILVA DE OLIVEIRA	15659-8/2017
ENGº JOAQUIM MORI	
ANTONIO CARLOS BOLDRIN	17007-9/1989
ENGº CASSIANO MARTINS	
CELIO ROBERTO LORENTI SPINACE E OUTRO	20834-9/2008
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
GUITTA HANNA LINS LUNDGREN	5679-6/2018
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA	17674-5/2017
JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA	17674-5/2017
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
MARCEL DOMENICO PICCIANO E OUTRO	35678-8/2015
PROº RAQUEL SIMONE DOS SANTOS	
ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO	2342-0/2015
PROº MAYUMI OKUMURA	
MARIA JANDYRA POMPERMAYER RODRIGUES	17061-7/2016
DA SILVA	
PROº NATALICIO INÁCIO DOS SANTOS	
NILSON GOMES DA SILVA	6930-4/2017
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
ANDRE LUIZ FEDERIGI	4510-3/2014
TECº OSVALDO LEITE DE OLIVEIRA	
NELSOM ANTONIO GAVIOLI	8654-6/2018

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE

REQº MOINHO JUNDIAI LTDA	20856-1/2018
REQº AGUINALDO ROBERTO DA SILVA	21396-7/2018
REQº VANDERLEY DONOLA	20846-2/2018
REQº MARIA ALICE PEREIRA	20874-4/2018
REQº OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS	21157-3/2018
REQº WELBER RICARDO PICOLO	21704-2/2018
REQº STG SISTEMAS TECNICO DE GARANTIA EM LOGISTICA LTDA	21183-9/2018
REQº MARCIO SPRENGER	20261-4/2018
REQº CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LEONETO CARLETTI	17775-8/2018
REQº FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	30263-2/2016
REQº DJALMA DEL PRA	32853-6/2017
ARQº GIULIANA ELOISA MONTECALVO	
JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO	32334-9/2016
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
AUGUSTO FELIPOZZI	1716-2/2017
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
CLOPAY DO BRASIL LTDA	34643-1/2016
ARQº LOURDES ABBADE RIVERO	
ADEMIR MENDES MINEIRO	18799-7/2018
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
RICARDO LANE TRAVASSOS	19361-5/2018
ARQº LUIZ INACIO DAL SANTO	
ANDREA FORMAGIN RODRIGUES	21491-6/2018
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	20919-7/2018
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
REINALDO BATISTA MONTEIRO E LUIZA AP C MONTEIRO	33213-6/2015
ARQº CESAR HARADA	
JOSÉ ANILTON SANTOS	32939-5/2016
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
EDUARDO FRANCISCO DEGRANDE	23338-9/2017
ARQº ROSANA APARECIDA SANTOS	
REVAIR DAVANÇO	34878-1/2017
ARQº GUSTAVO NASCIMENTO CHECCOLI	
MADENOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	9845-9/2018
ARQº LOURDES ABBADE RIVERO	
MAURO SERGIO DE LIMA	14689-4/2018
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
ADRIANO PINHEIRO COELHO	18060-4/2018
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
FLORISVALDO ANTONIO BUENO	27248-6/2017
ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS	
EDSON JOSE DIAS	20060-0/2018
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
ALDA MION GALLUCCI (ESPOLIO) E OUTROS	20519-5/2018
ARQº FLÁVIA PAVANI	
MÁRCIO RIGOLON	22070-7/2018
EMPº OCTAVIO DE SIQUEIRA ARQUITETURA SS LTDA	
BARROS FORMIGA ARQ. IMOB.LTDA	16691-5/2010
EMPº RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S/A	
HENKEL LTDA	10754-0/2018
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	3672-3/2018
FUMAS	
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
JAPY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA	35542-6/2015
MGF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	18366-9/2016
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
LEANDRO BENINI	9851-7/2018
ENGº CASSIO ANTONIO VICENTIN	
NELSON DE SOUZA	4057-6/2018
ENGº SERGIO DONIZETTI POMPERMAIER	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	6041-0/1975
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
JOÃO LINO BERION	28404-1/2014
ENGº FLAVIO TORELLI	
MARIA LUIZA DA SILVA ROVERI	1879-8/2017
ENGº PLINIO AMBROSINI	
JOELINO ALVES MOREIRA	8980-5/2018

ENGº ADRIANO DE SOUZA CUNHA	
SANDRO DE SOUZA CUNHA	16705-6/2018
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	16241-2/2018
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
IRANI MINEIRO E OUTROS	18851-6/2018
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
IGNEZ ANTONIETA BROTTTO SPLENDORE	6719-8/2014
ENGº JOHNNY BISCUOLA	
MARCIO MARTINHO FERREIRA	21045-0/2018
ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO	
SECUNDINO LUIS H CORCINI NETO E DEISE L CORCINI	5890-1/2017
ENGº LUCAS SANTOS	
CLAUDIO CESAR DA CRUZ CLEMENTINO	17847-5/2018
ENGº LUIZ ROBERTO TEODORO	
LUCIANO LIMA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	5565-6/2014
ENGº LUCIANO FERREIRA DA SILVA	
ISOLDA APARECIDA DE FIGUEIREDO ALSINA NA	Ped. 6273
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
EVANDRO LUIZ FRANCO	Ped. 6275
ENGº EDUARDO GOMIDE	
GENATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	19865-5/2018
PROº CEZAR LUIZ BUSMANN	
CARLOS ALBERTO GREGIO	16517-5/2018
PROº IGOR RAMON FERRAZ DE OLIVEIRA	
LEANDRO FELIZATTI	19292-2/2018
PROº THIAGO MOLINA DIAS	
NELMACI DO LAGO DIAS	15571-3/2018
PROº DOUGLAS CORRÊA BENTO JUNIOR	
FERNANDA PROCÓPIO SCHWEDER	15585-3/2018
PROº GUILHERME SANCHES DE OLIVEIRA LEITE	
RICARDO GODINHO DE AMORIM	15687-7/2018
TECº CRISTIANO JOSÉ DE LIMA FILIPPINI	
OTILIA ELFRIDA LINK E OUTROS	16489-8/2013

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL 93/2018**

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a sua regularização, nos termos da lei abaixo referenciada

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2496-AUT/2018 AMERICO TEIXEIRA DIAS GONÇALVES
Endereço: Rua Dr. Amadeu Sacchi, S/N
Contribuinte: 15.006.0025
Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1º, I, ART 4º, I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2497-AUT/2018 AMERICO TEIXEIRA DIAS GONÇALVES
Endereço: Rua Dr. Amadeu Sacchi, S/N
Contribuinte: 15.006.0026
Serviços a serem executados:



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSTRUÇÃO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1º, I, ART 4º, I E II

Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2152-AUT/2018 EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA

Endereço: Rua XV de Novembro, 1144 – Centro

Contribuinte: 01.063.0014

Serviços a serem executados:

REPAROS NO PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008

– regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL 94/2018

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que fica (m) notificado(s) o(s) proprietário(s) de uma estrutura metálica, em estado de abandono, na Praça Frederico Ozanan – localizada na Rua Campos Sales s/n, na bifurcação com a Rua Dr. Leonardo Cavalcante – Vl. Leme – Jundiaí- SP, NOTIFICADO a proceder retirada da estrutura metálica no prazo de 07 (sete) dias contadas da publicação deste edital, nos termos da Lei 6.759 de 27/11/2006 - artigos 6º e 17º - parágrafo único.

Caso não seja a estrutura metálica supracitada recolhida no prazo supra mencionado, a estrutura será removida e mantida sob a guarda da municipalidade, ficando disponível ao responsável no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, findos os quais passa a integrar o patrimônio público que lhe dará a destinação que julgar cabível.

Nº infração Infrator
101/2018 JOÃO LEOCÁDIO FILHO

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 01/08/2018

(1ª reunião)

00642/2018	00642/2018
00616/2018	00616/2018
00614/2018	00614/2018
00598/2018	00598/2018
00497/2018	00497/2018

INDEFERIDO Data: 01/08/2018

(1ª reunião)

00664/2018	00664/2018
00663/2018	00663/2018
00656/2018	00656/2018
00648/2018	00648/2018
00643/2018	00643/2018
00641/2018	00641/2018
00637/2018	00637/2018
00636/2018	00636/2018
00603/2018	00603/2018
00601/2018	00601/2018
00591/2018	00591/2018
00554/2018	00554/2018
00553/2018	00553/2018
00507/2018	00507/2018
00468/2018	00468/2018

CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, através da UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RESTAURO E REVITALIZAÇÃO; CAPTAÇÃO DE RECURSOS; GERENCIAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA VIABILIZADO ATRAVÉS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL.

Este comunicado público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir de 03 de agosto de 2018, das 09h às 17h no Município de Jundiaí, através do telefone (11) 4521-6922- e-mail: rcantamessa@jundiai.sp.gov.br e jluca@jundiai.sp.gov.br ou através do sitecultura.jundiai.sp.gov.br.

1. OBJETOS

1.1. O presente Edital de Convocação Pública tem por objeto a seleção de Pessoas Jurídicas que manifestem interesse na ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RESTAURO E REVITALIZAÇÃO; CAPTAÇÃO DE RECURSOS; GERENCIAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA VIABILIZADO ATRAVÉS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL.

1.2. Será escolhida a empresa ou organização da sociedade civil, conforme previsto no artigo 985 e subsequentes da Lei Federal 10.406/2002 do Código Civil, que apresentar melhor proposta para atendimento ao objeto da presente convocação.

1.3. Após a seleção da empresa ou organização da sociedade civil, será firmado um Instrumento de Cooperação Técnica para a realização do objeto desta Convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas de todo território nacional, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídica fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que aceitem as exigências estabelecidas pelo Direito Administrativo, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

2.2. No caso de participação, no presente certame, de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser observado o disposto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no tocante às aquisições públicas.

Não poderão se credenciar

2.3. Pessoas jurídicas: que se encontrem sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial.

2.4. Serão impedidas de participar desta convocação empresas que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados em incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento ou de confiança, conforme Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

2.4.1. Estão inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os interessados em participar da Convocação Pública de que trata este Edital, deverão apresentar entre os dias de 03 de agosto de 2018 e 24 de agosto de 2018, das 09 horas às 17 horas na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Avenida União dos Ferroviários nº 1760, Centro, Jundiaí/SP, devidamente preenchida, a manifestação de interesse correspondente ao Anexo III deste comunicado, junto com a documentação exigida no item 4, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão Especial de Convocação Pública, a ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, localizado Avenida da Liberdade s/nº, térreo – ala norte – Jardim Botânico - Jundiaí/SP. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



CULTURA

À COMISSÃO DE ANÁLISE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 00X/201X DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2. Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;
- 4.3. Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Pessoa Jurídica;
- 4.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 4.5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 4.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- 4.7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa ou declaração de sua isenção;
- 4.8. Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da **empresa ou declaração de sua isenção**;
- 4.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade;
- 4.10. A proponente deverá apresentar listagem contendo os dados (nome/RG/CPF/CAU) dos profissionais que serão disponibilizados para a execução dos serviços a serem contratados.
- 4.11. As proponentes que estiverem enquadradas como Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, para que possam usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal 123/2006, deverão apresentar modelo de Declaração conforme **ANEXO II**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o **direito de usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/2006**.
- 4.12. Ao menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, bem como devidamente registrado na entidade profissional competente – CAU -, comprovando ter o interessado e/ou seus dirigentes, lhes prestado serviços similares aos constantes do objeto desta convocação, para fins de compatibilização ao objeto deste instrumento.
- 4.13. Certificados de Registro e Quitação no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que está vinculada o interessado, devidamente visado pelo CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, Resolução nº 51/2013)
- 4.14. Comprovante, fornecido pela interessada, de capacidade técnica do profissional que indica como responsável técnico pela execução do objeto, caso contratada, atestando que possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, pelo menos um Arquiteto, detentor de dois ou mais Atestados de Responsabilidade Técnica, de objeto similar, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, e devidamente registrado no CAU, notadamente relativo aos serviços enumerados no item, acima.
- 4.15. Termo de Indicação do responsável técnico pela execução do objeto, com vínculo trabalhista, funcional ou gerencial com a interessada, acompanhado da sua qualificação, comprovada através de currículo profissional, e da comprovação do seu vínculo com a interessada, através do Contrato Social, se sócio; ou do Registro em Ficha ou livro de Empregados ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se empregado ou preposto, devendo, em tais casos, estar obrigatoriamente acompanhado do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, da última competência da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social -GFIP.
- 4.16. Termo de Vistoria, devidamente atestado por servidor do Município de Jundiaí/SP, para tanto e por esta designado, desde o período desta publicação até o dia 24 de agosto de 2018, declarando ainda que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações que integram o objeto, elaborado, assinado e fornecido pelo Responsável Técnico, Administrador ou Representante Legal da Convocação Pública.

IMPORTANTE: No Termo de Vistoria, acima, deverá constar ainda que o profissional tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução do projeto.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos desta convocação, serão habilitadas em análise documental as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 4 deste edital dentro de seu prazo de validade.
- 5.2. Da decisão proferida pela Comissão de Análise, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. As empresas que forem habilitadas serão convocadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado para apresentação de proposta definitiva em até 15 dias úteis da referida convocação.
- 6.2. As propostas serão analisadas pela Comissão de Análise conforme critérios de seleção e desempate abaixo:
 - 6.2.1. Melhor proposta técnica cultural contendo: justificativa, objetivos, cronograma de ação e plano de trabalho.
 - 6.2.2. Empresa ou Organização com maior experiência comprovada em projetos similares ao objeto da presente convocação pública.
- 6.3. Da decisão proferida pela Comissão de Análise, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

- 7.1. A Comissão de análise desse edital será composta por 4 servidores da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sendo 3 deles da Unidade de Gestão da Cultura e 1 deles da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e 1 representante do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência deste último membro não impedirá o desenvolvimento das atividades.

8. DAS CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. Caso a proposta cultural contenha Projeto arquitetônico de restauro, o mesmo deverá ser encaminhado e aprovado nos órgãos de proteção competentes, COMPAC (Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural), IPHAN e CONDEPHAAT e após a aprovação nos mesmos, a empresa selecionada firmará com o Município de Jundiaí um Termo de Cooperação Técnica, com a finalidade de operar o sistema pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

- 8.2. Caberá ainda a empresa vencedora:

- 8.2.1. Coordenar a elaboração e a execução dos projetos arquitetônicos, técnicos e complementares, e os correspondentes projetos de incentivos fiscais, sempre de comum acordo com o Município de Jundiaí;

- 8.2.2. Colocar à disposição sua equipe técnica, em especial para a elaboração e a execução dos projetos arquitetônicos, técnicos e fiscais, promovendo, ainda sua aprovação pelos órgãos competentes para fins dos incentivos fiscais instituídos por leis, bem como perante os demais órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural;

- 8.2.3. Selecionar e contratar, com aprovação prévia do Município, os consultores especializados que colaborarão com a equipe própria na elaboração e execução dos projetos arquitetônicos, técnicos e complementares, respondendo pelos relatórios de acompanhamento e pelas correspondentes prestações de contas definidas na Lei de Incentivos Fiscais.

- 8.2.4. Administrar e aplicar, sob supervisão do Município, os recursos financeiros provenientes dos incentivos fiscais alocados ao custeio da elaboração e a execução dos projetos arquitetônicos, técnicos e complementares, bem como recolher os impostos e taxas inerentes aos trabalhos que serão realizados, e prestar contas dos recursos postos sob sua administração conforme definido nas Leis de Incentivos Fiscais.

- 8.3. Caberá ao Município:

- 8.3.1. Acompanhar a elaboração do projeto de **REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA**;

- 8.3.2. Acompanhar e zelar pela boa aplicação dos recursos captados para execução do projeto;

- 8.3.3. Aprovar e receber as obras mediante Termo de Recebimento específico.

- 8.4. O Município, a qualquer tempo, poderá interferir nas operações, agregando valores, inserindo programas e iniciativas que venham ao encontro de interesses definidos pelo Plano Turístico Municipal, de forma a preservar o dinamismo, evolução e continuidade do programa.

9. DO FORO

- 9.1. As questões decorrentes da execução desta Convocação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Distrital de Jundiaí da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Dos atos praticados caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados no endereço: Avenida da Liberdade s/nº, térreo, ala norte – Jardim Botânico -Jundiaí/SP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Jundiaí, 03, de agosto de 2018.



CULTURA

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Anexo I – Extratos de Justificativa
Modelo 1 – Inexigibilidade de Convocação Pública

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº
Inexigibilidade de Convocação Pública nº ____/2018
I - Objeto: Prestação de serviços referentes a _____

II - Empresa: _____
III - Fundamento Legal: art. 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços: _____ meses

V – Valor da doação: _____ (estimada nos termos do art. 2º, §5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018).

VI - Justificativa:
A formalização de parceria com a empresa _____ se justifica em razão da necessidade de _____ no Município, que tem como escopo atender indivíduos _____

O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da _____ se deu em razão de _____, encontrando amparo no art. 24 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

Gestor da Unidade de _____

Modelo 2 – Dispensa de Convocação Pública para Doação de Serviços

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº
Dispensa de Convocação Pública nº ____/2018
I - Objeto: Prestação de serviços referentes a _____

II - Empresa: _____
III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços: _____ meses

V – Valor da doação: _____ (estimada nos termos do art. 2º, §5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018).

VI - Justificativa:
A formalização de parceria com a empresa _____ se justifica em razão da necessidade de _____ no Município, que tem como escopo atender _____

O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da _____ se deu em razão de _____, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gestor da Unidade de _____

Modelo 5 – Dispensa de Convocação Pública para Apoio Privado

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº
Dispensa de Convocação Pública nº ____/18
I - Objeto: Apoio ao evento _____, na modalidade (recursos financeiros, materiais, pessoais).

II - Empresa: _____
III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Apoio: _____ meses

V – Valor: _____

VI - Justificativa:

A formalização de parceria com a _____ se justifica em razão da necessidade de _____ no Município, que tem como escopo _____

A escolha da _____ se deu em razão de _____, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor da doação dos bens não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.

Gestor da Unidade de _____

Anexo II – Termo de Doação de Bens

TERMO DE DOAÇÃO nº ____/____, que entre si celebramos **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e _____ com o objetivo de _____ (DESCRIÇÃO) _____.

Proc. nº _____
Dispensa de Convocação Pública nº ____/18

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade _____, Sr. _____, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, _____

_____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **DOADORA**, celebramos o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, decorrente da dispensa de convocação pública nº ____/____ publicado em ____ de ____ de 20__, na Edição nº ____ da Imprensa Oficial do Município de ____ de ____ de 20__, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação (*descrição pormenorizada dos bens doados*) _____

Cláusula 2ª - A partir da data de assinatura do presente termo de doação, o **MUNICÍPIO** obriga-se a utilizar os bens para os fins a que se destinam e a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da **DOADORA**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao **MUNICÍPIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao **MUNICÍPIO** todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª - O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de _____.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí,de.....de 2018.

Gestor de _____
Pelo **MUNICÍPIO**

Representante da _____
Pela **DOADORA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Anexo IV – Termo de Cooperação Técnica para Doação de Serviços



CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO N. ____/__, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a _____, com o objetivo de promover a (descrição do objeto).

Processo n. ____/____
Edital de Convocação Pública n. ____/____

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, por meio da **Unidade de Gestão de _____**, neste ato representado pelo Gestor da Unidade _____, Sr.(a) _____, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, _____, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com sede na _____, n. _____, _____, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ou Procurador, Sr.(a) _____, portador da CI/RG n. _____ e do CPF/MF n. _____, com endereço na _____, doravante designada simplesmente **DOADORA**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente da Edital de Convocação Pública n. ____/__, cujo edital foi publicado na Imprensa Oficial do Município de ____ de ____ de ____, nos termos da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, (ou ato respectivo referente ao Convite, Extrato de Justificativa de Inexigibilidade ou Dispensa) mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem como objeto da doação de serviços pela **DOADORA** ao Município, sem ônus ou quaisquer encargos, consistentes na

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **DOADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da **DOADORA**:

- a) Doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho anexo.
- b) Executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- d) Manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- e) Obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- f) Observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
- g) Não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo de Cooperação;
- h) Garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- i) Assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- j) Permitir e facilitar o acesso de representantes do **MUNICÍPIO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- k) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pela inadimplência da **DOADORA**, em relação ao referido pagamento,

aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

- l) Responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o **MUNICÍPIO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- m) Apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- n) **(UNIDADE GESTORA DEVE ACRESCENTAR OUTRAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS)**

II - Do **MUNICÍPIO**, por intermédio da Unidade de Gestão de _____:

- a) Receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- b) Definir, em conjunto com a **DOADORA**, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- c) Eleger representantes da Unidade de Gestão de _____ para participar e acompanhar a implantação do programa;
- d) Avaliar e ajustar a implantação do Projeto em conjunto com a instituição doadora;
- e) Providenciar para que a instituição doadora tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de _____;
- f) Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- g) Manter, em seu sítio eletrônico, a relação dos termos de cooperação celebrados e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- h) Publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
- i) Emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018;
- j) Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **DOADORA**, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO**, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o **MUNICÍPIO** poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade;
- p) Divulgar, no sítio eletrônico oficial, os meios de apresentação de denúncia relativa à execução dos serviços doados;
- q) **(UNIDADE GESTORA DEVE ACRESCENTAR OUTRAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS)**

III - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

- a) As partes serão responsáveis pela conduta profissional de seus representantes, pelos prepostos e pelos funcionários que atuarão na execução do plano de trabalho, obrigando-se a substituir, imediatamente aqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.
- b) Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber.
- c) As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas na Constituição Federal e a legislação relacionada à execução dos serviços, inclusive trabalhistas e tributárias.
- d) **(UNIDADE GESTORA DEVE ACRESCENTAR OUTRAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE

I - O presente termo de cooperação é celebrado em caráter gratuito, não havendo repasses de recursos entre as partes, nem qualquer encargo ao Município em razão da doação.

II - As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão, exclusivamente, à conta da **DOADORA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

I - Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela **DOADORA** com o **MUNICÍPIO**, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais,



CULTURA

de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

II - Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

I - O presente Termo de Cooperação terá vigência de _____ (____) meses.

II - No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Educação com base em parecer técnico, até o limite de 05 (cinco) anos, conforme art. 19 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO E RESCISÃO

I - A inobservância de qualquer disposição legal das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste Instrumento, facultará as partes rescindir de pleno direito o presente Termo de Cooperação, suspendendo a execução dos serviços doados, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

II - Constituem motivo para a rescisão deste Termo:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;
- A inexecução dos serviços doados na forma prevista no Plano de Trabalho;
- O desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

III - Ocorrendo a paralisação ou a rescisão do presente ajuste, as partes responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, pelo **MUNICÍPIO**, do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- resumo do objeto;
- prazo de vigência e data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, _____ de _____ de 20__.

Prefeito

Gestor da Unidade de _____

Presidente ou Procurador da _____

Testemunhas:

- _____
- _____

Anexo V – Termo de Apoio

TERMO DE APOIO nº ____/____, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a _____ (**NOME DA EMPRESA**) _____, com o objetivo de _____.

Processo nº ____/18

Dispensa de Convocação Pública nº ____/18

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade _____, Sr. _____, por força da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/ RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **APOIADORA**, celebram o presente **TERMO DE APOIO**, decorrente da dispensa de convocação pública nº ____/____ publicada em ____ de ____ de 20__, na Edição nº ____ da Imprensa Oficial do Município de ____ de ____ de 20__, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOIO** tem por objetivo _____ (DESCRIÇÃO DO OBJETO) _____.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **APOIADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

- receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **APOIADORA**;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da **APOIADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei;
- elaborar o relatório de que trata o art. 11 da Lei;
- (INSERIR DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS)

II – Da **APOIADORA**:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do **MUNICÍPIO**;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação



CULTURA

e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** in adimplência da **APOIADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei;

j) (INSERIR AS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **APOIADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao **MUNICÍPIO**, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **APOIADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **APOIADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **APOIADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APOIADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto ao seu art. 11, e à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de (.....) _____, da data da ordem de início da execução do ajuste, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **APOIADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APOIADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de _____ de 20__.

Gestor da Unidade _____

Presidente ou Procurador da _____

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO Nº 002/18, de 10 de julho de 2.018

ÓRGÃO: Município de Jundiaí/Unidade de Gestão de Cultura.

OBJETO: Concurso II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAI – FESTEJU 2018

I- O Edital do Concurso acima mencionado sofreu alteração nas datas de realização dos espetáculos, passando a ser realizados de **15 a 30 de setembro de 2018**, conforme termo de Rerratificação, que será disponibilizado na íntegra no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais ou poderá ser adquiridos pessoalmente na Av. União dos Ferroviários, 1.760 – Complexo FEPASA- Centro – Jundiaí – SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, até 27 de agosto de 2018, no horário das 09:00 as 18:00.

II – As fichas com as alterações acima serão disponibilizadas no site eletrônico <http://cultura.jundiai.sp.gov.br> ou pessoalmente, na Unidade de Gestão de Cultura, localizada à AV. União dos Ferroviários, nº 1.760, Centro, Jundiaí-SP.

III– Fica mantido o prazo para inscrições até **27 de agosto de 2018**.

IV - **INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas até a data acima, pessoalmente ou pelos Correios, via SEDEX, em conformidade com o previsto no item 1 do Edital.

- Para realizar a inscrição pessoalmente, o candidato deverá protocolar seu projeto na Unidade de Gestão de Cultura, localizada à AV. União dos Ferroviários nº 1.760, Centro, Jundiaí-SP, no horário de funcionamento desta Unidade, a saber: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

- Para realizar a inscrição pelos Correios, via SEDEX, o candidato deverá enviar seu projeto para: Unidade de Gestão de Cultura, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160. Serão aceitas apenas se postadas regularmente até o último dia de inscrição.

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital do **Concurso nº 002/18**, de 10 de julho de 2.018.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONVOCAÇÃO

NÁDIA TAFFARELLO SOARES, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e arts. 35 e 36 do Decreto nº 26.717 de 28 de Novembro de 2016 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.

Tendo em vista o pedido de férias superior a 10 (dez) dias do Conselheiro Adilson Santo de Azevedo, eleito no processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, conforme resultado publicado no Edital nº 12 de 07 de Outubro de 2015 e Portaria de Nomeação nº 218, de 13 de Novembro de 2015.

Tendo em vista a desistência na data de 01 de agosto de 2018 da 22ª suplente, Sra. Cristiane Vieira Gozzo.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAZ SABER que, seguindo a ordem de votação, fica a suplente abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar para substituição de férias no período de 20/08/2018 à 08/09/2018.

Class. Geral Nome
23º Carmem Lúcia da Silva

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência da convocada.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora Municipal

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 428 de 31 de julho de 2018

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas de execução orçamentária e financeira do: primeiro trimestre de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de julho de 2018.

R E S O L U V E :

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de execução orçamentária e financeira do: primeiro trimestre de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.
Solange Colepicolo Leonardi

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 429 de 31 de julho de 2018

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e Programa de Socioaprendizagem inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.

Solange Colepicolo Leonardi

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 430 de 31 de julho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO MARIA DE MAGDALA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO MARIA DE MAGDALA

I – De Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Senador Fonseca, nº 517 - Bairro: Centro - CEP nº 13.201-789.

II – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Rua Senador Fonseca, nº 517 - Bairro: Centro - CEP nº 13.201-789.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 370/2017.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.

Solange Colepicolo Leonardi

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 431 de 31 de julho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição das entidades:

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES

I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Rua João Batista Curado nº 44 - Bairro: Vila Virgínia - CEP nº 13209-020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 365/2017.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.
Solange Colepicolo Leonardi

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 432 de 31 de julho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição das entidades:

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade especial, inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiaí/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 336/2017.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.

Solange Colepicolo Leonardi

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 433 de 31 de julho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS - CEJD

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS - CEJD

Executa os seguintes serviços:

- I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executiva: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200, inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Rua Jobair da Silva Prado, nº 230 - Bairro: Jardim Esplanada - Jundiaí/SP - CEP nº 13202-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 345/2017.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.

Solange Colepicolo Leonardi

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



FUMAS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.

Processo N° 0450-7/2018
Alienação de Imóveis destinados ao uso Permissível exclusivamente Comercial e de Serviços do Jardim Novo Horizonte.
Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto da Concorrência N° 01/2018, ao licitante:
- DAIR RAMIRO – Lotes C2 e C3; por ofertar proposta superior ao da avaliação dos mesmos, e por ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
RUBENS MUSSATTO JUNIOR
CLAUS LEITE PEREIRA

CONVITE - OBRAS N° 02/18

“EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL”

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **OBJETO:** Área Objeto da Matrícula nº 138.396 2º O.R.I Jardim Tamoio - **ABERTURA:** às 10h00 do dia 10 de agosto de 2018 **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “compra aberta” acessar Editais Presenciais ou poderá ser adquirido na sede da Fundação – Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiaí – SP de 2ª a 6ª feira das 08h00 às 17h00.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 31 de julho de 2018

Pregão Eletrônico n° 07/18 – Fornecimento de uniformes sob medida para o Serviço Funerário Municipal.
Processo n° 0633-8/2018
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**
- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa C.M DOS SANTOS DE SOUZA CONFECÇÕES, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 0633-8/18 – Fornecimento de uniformes sob medida para o Serviço Funerário Municipal.
Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico n.º 07/18, à empresa:
- C.M. DOS SANTOS DE SOUZA CONFECÇÕES
R\$ 44.950,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PARECER

REF: CONVITE – OBRAS N° 01/18 – CONSTRUÇÃO DE 02 MUROS DE ARRIMO E MURO DE DIVISA PARQUE CENTENARIO.

Processo n° 0727-8/18
A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das “Propostas” recebidas nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR, as empresas:

- RW ENGENHARIA EIRELI ;

- A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
- ROMME CONSTRUTORA LTDA - EPP

ADJUDICAR a empresa:

- RW ENGENHARIA EIRELI; por ofertar o menor valor e ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 31 de julho de 2018.
Marcos Valentim Reynaldo
Juliano Marighetto
Claus Leite Pereira

TOMADA DE PREÇOS N° 03/18

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de seis unidades habitacionais no Jardim Novo Horizonte - Jundiaí/SP **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 15,00 (quinze reais) - **OBSERVAÇÕES** As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - **ABERTURA:** às 09h30 do dia 23/08/2018 - **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “compra aberta” acessar Editais Presenciais .

Jundiaí, 02 de agosto de 2018.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

ATO NORMATIVO N° 60, de 16 de JULHO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no procedimento FUMAS sob n° 1.641-2/2017-1.

CONSIDERANDO a formalização do TERMO DE COMPROMISSO SUBSTITUTIVO-SMPMA 04/2016 (Processo PMJ n° 20.278-4/2015) entre o MUNICIPIO DE JUNDIAI e o MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A, que previu a reserva técnica para Permissão de Uso de 2.000 (duas mil) Sepulturas de Interesse Social (Jazigo com 3 gavetas sobrepostas na área standard) para serem utilizadas em sepultamentos de interesse social, em favor de famílias a serem indicadas pela FUMAS (cláusula segunda, item VI, alínea “e”);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 5.440/2000 que atribuiu à FUMAS a responsabilidade pela administração do Serviço Funerário Municipal e dos Cemitérios Públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da FUMAS regulamentar os critérios de indicação das famílias a serem beneficiadas com Sepulturas de interesse social do Cemitério Memorial Parque da Paz;

CONSIDERANDO que este Ato Normativo e legislação correlata, tem sua vigência condicionada ao cumprimento da reserva técnica para Permissão de Uso de 2.000 (duas mil) Sepulturas de Interesse Social (Jazigo com 3 gavetas sobrepostas na área standard), objeto do Processo PMJ n° 20.278-4/2015; e

CONSIDERANDO que a FUMAS diligenciou junto aos órgãos públicos municipais pertinentes e atesta que este Ato Normativo cumpre os termos da cláusula segunda, item VI, alínea “e” do Parecer Técnico do Processo Administrativo, retro mencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para fins de indicação pela FUMAS das famílias a serem beneficiadas com a permissão de uso de Sepultura de Interesse Social, assim considerado JAZIGO COM 3 (três) GAVETAS SOBREPOSTAS NA ÁREA STANDARD à escolha do Memorial Parque da Paz S/A, aquelas previstas na cláusula segunda, item VI, alínea “e” do Termo de Compromisso firmado entre o MUNICIPIO DE JUNDIAI e o MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A, os falecidos sepultados em jazigos individuais (gavetão) no Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, ou que estejam exumados e identificados aguardando remoção pela família, terão seus



FUMAS

nomes publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, devendo ser atendidos pela família interessada, os seguintes requisitos, cumulativos, a saber:

I - Comprovar ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau, inclusive, na linha reta ou colateral de pessoa falecida e sepultada em jazigo individual e concedido por prazo determinado (gavetão) do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, cujo prazo de concessão expirou, compreendendo este prazo de 3 (três) anos para adultos e 2 (dois) anos para crianças;

II - Comprovar residir em Jundiaí há pelo menos 3 (três) anos;

III - não ser concessionário de outro terreno ou sepultura em algum dos cemitérios públicos ou particulares situados no município; assim como seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau, inclusive, na linha reta ou colateral.

§ 1º - Também poderá ser indicada a Permissão de uso de uma Sepultura de Interesse Social no Memorial Parque da Paz, nos termos do que dispõe o *caput* e inciso I deste artigo, à família que, cumulativamente, era concessionária de jazigo (gavetão) por prazo determinado do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro e ao término desta concessão transferiu os restos mortais para o ossuário da mesma necrópole, cujo prazo de concessão é de 5 anos.

§ 2º - O prazo para manifestação acerca do interesse em contratar a Permissão de Uso de uma Sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz será de até 90 dias, contado a partir da última publicação na IOM do edital comunicando o vencimento do prazo de concessão por prazo determinado (gavetão) do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, ou de até 90 (noventa) dias do término do prazo da concessão por prazo determinado do ossuário da mesma necrópole.

Artigo 2º - O pedido de concessão de Permissão de Uso da Sepultura de Interesse Social pelo interessado será efetuado diretamente junto à administração do Cemitério Memorial Parque da Paz, mediante entrega, dentre outros documentos, de carta emitida pela Fundação Municipal de Ação Social, acompanhada de cópia da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí constando o registro de sepultamento do falecido em gavetão ou ossuário do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro (concessão por prazo determinado).

§1º - Permissão de Uso de uma Sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz será documentada, além dos demais documentos previstos neste Ato Normativo, através de adesão a Permissão Onerosa de Uso, adaptada às regras pertinentes, conforme redação do Anexo 1, a ser entregue pela Fundação Municipal de Ação Social, para prévia ciência do beneficiário às regras as quais deverá aderir e respeitar.

§2º - O preço da Permissão de Uso objeto deste Ato Normativo e normas correlatas, a ser praticado pelo Memorial Parque da Paz S/A para pagamento à vista, deverá ser igual ou inferior ao praticado à época do pedido de concessão mencionado no *caput* desta cláusula pelo Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.

§3º - O não pagamento do preço pela Permissão de Uso do Jazigo de Interesse Social, nos termos desta cláusula, implicará na imposição das consequências contratualmente previstas para inadimplência, no instrumento jurídico vigente à época da contratação do Memorial Parque da Paz S/A.

Artigo 3º - Por tratar-se de Permissão de Uso de Jazigo de Interesse Social, uma vez formalizada aludida permissão, os direitos decorrentes da contratação não poderão ser objeto de qualquer tipo de alienação (venda, doação, cessão ou qualquer forma de transferência) a terceiros ou familiar, sem a expressa anuência da FUMAS e do Memorial Parque da Paz S/A, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

§ 1º - Caso seja constatada a alienação, em qualquer de suas formas, dentro do prazo impeditivo de 20 anos, conforme previsto no *caput* deste artigo, o permissionário ou familiar que transferiu os direitos decorrentes da permissão será obrigado a arcar com o pagamento em favor do Memorial Parque da Paz S/A da diferença entre o preço oficial da Permissão de Uso do Jazigo de Interesse Social e o preço da Permissão de Uso do Jazigo comum correspondente do Memorial Parque da PAZ S/A à época, bem como de todas as Taxas de

Administração e Manutenção isentadas, em decorrência deste Ato Normativo, nos respectivos preços praticados à época, inclusive no múltiplo do número de Taxas de Administração e Manutenção isentadas pelo valor praticado à época da constatação.

§ 2º - Caso não ocorra o pagamento previsto no § 1º deste artigo, a permissão ficará suspensa e a Sepultura de Interesse Social respectiva não poderá ser utilizada pela família, até a regularização dos pagamentos mencionados, sendo permitido ao Memorial Parque da Paz S/A, proceder a rescisão do contrato com a retomada da Sepultura em questão e demais consequências contratuais e/ou legais.

§ 3º - Em caso de alienação dos direitos decorrentes da permissão, nos termos do § 1º e 2º deste artigo, a permissão em questão não será considerada como de Interesse Social para fins de contagem da cota de reserva técnica, que deverá ser recomposta, com outro Jazigo com 3 gavetas sobrepostas na área standard.

Artigo 4º - As Sepulturas de Interesse Social, objeto da reserva técnica disciplinada neste Ato Normativo, não têm isenção da Taxa de Sepultamento, de Velório, Inumação, Exumação, Trasladação, Transferência e Outras, cobradas pela prestação de serviços acessórios, oferecidos pelo Cemitério MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A, como também não tem isenção da Taxa de Traslado ou Trasladação, pertinentes ao ato de transferir, para outra unidade funerária, os restos mortais já inumados ou cadáveres ainda por inumar, que porventura se encontrem depositados na Sepultura de Interesse Social; no entanto, o beneficiário da Sepultura de Interesse Social terá o benefício de isenção da Taxa de Administração e Manutenção, assim considerada a retribuição devida como contrapartida à prestação dos serviços de manutenção, administração, conservação, limpeza, jardinagem, pintura, reparos, segurança e salubridade do Cemitério, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de assinatura do contrato de Permissão de Uso, objeto deste Termo Normativo, ao final do qual, o titular da Sepultura de Interesse Social ficará obrigado ao pagamento nos termos e obrigações do Contrato de Sepultamento do MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A, vigente à época do pedido de permissão mencionado no artigo segundo.

§1º - Os beneficiários das Sepulturas de Interesse Social estarão sujeitos e obrigados às demais cláusulas e condições do Contrato de Sepultamento do MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A, bem como do Regimento Interno do Cemitério, que não tiverem sido alteradas pelas disposições deste Ato Normativo, pelo tempo aqui previsto, ao final do qual serão exigíveis integralmente.

§2 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS dará ampla publicidade e divulgação deste Ato Normativo aos interessados e candidatos a uma Sepultura de Interesse Social.

Artigo 5º - O(s) instrumento(s) jurídico(s) da Permissão de Uso do Jazigo de Interesse Social que for(em) rescindido(s), nos termos do artigo 4º deste Ato Normativo, retornarão à reserva técnica da FUMAS, pelo prazo que se faça necessário para o cumprimento desta.

Artigo 6º - As disposições deste Ato Normativo têm sua vigência e exigibilidade condicionados ao cumprimento da reserva técnica prevista na cláusula segunda, item VI, alínea "e" do Processo PMJ nº 20.278-4/2015.

Artigo 7º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e **MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A**, objetivando mútua cooperação para a concessão de sepulturas de interesse social no Cemitério MEMORIAL PARQUE DA PAZ, nos termos do Termo de Compromisso Substitutivo-SMPMA 04/2016.

Ref. Processo PMJ nº 20.278-4/2015
Ref. Processo FUMAS nº 1.641-2/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, com sede na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 – Centro – Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.864.205/0001-56, neste ato representada por sua Superintendente Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, portadora do RG nº 17.515.948-8 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob nº



FUMAS

109.550.908-06 doravante designada simplesmente **FUNDAÇÃO** e **MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 17.164.225/0001-86, com sede na Av. Pedro Clarismundo Fornari, nº 2009, sala 40, Bairro do Engordadouro – Jundiaí/SP, neste ato representada por seu sócio Diretor Sr. **WILLIAM MUNAROLO**, portador do RG nº 25.578.485-5 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob nº 257.948.658-57 doravante designada simplesmente **SOCIEDADE**, celebram o presente Termo de Compromisso de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a concessão de 2.000 (duas mil) sepulturas de interesse social para serem utilizadas em sepultamentos de interesse social, em favor de famílias a serem indicadas pela FUNDAÇÃO, nos termos do que dispõe a cláusula segunda, item VI, alínea “e” do TERMO DE COMPROMISSO SUBSTITUTIVO-SMPMA 04/2016 (Processo PMJ nº 20.278-4/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

São obrigações da **FUNDAÇÃO**:

I – indicar à **SOCIEDADE**, através de impresso próprio, devidamente assinado pelo Diretor do Departamento do Serviço Funerário Municipal, as famílias que poderão ser beneficiadas com sepultura de interesse social no CEMITÉRIO MEMORIAL PARQUE DA PAZ, segundo os critérios previstos no ATO NORMATIVO nº 60, de 16 de julho de 2018;

II – orientar as famílias que poderão ser beneficiadas com sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz, acerca das condições, requisitos, preço, prazo, dentre outras questões necessárias para a formalização da concessão na citada necrópole;

III – publicar na Imprensa Oficial do Município a relação dos falecidos inumados em jazigos individuais no Cemitério Nossa Senhora do Montenegro ou que estejam exumados e identificados aguardando remoção pela família;

IV – dar ciência às famílias interessadas, do teor e vigência do ATO NORMATIVO nº 60, de 16 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

São obrigações da **SOCIEDADE**:

I – reservar 2.000 (duas mil) sepulturas de interesse social para fins de atendimento das famílias a serem indicadas pela FUNDAÇÃO, em prazo indeterminado, sendo assim consideradas um JAZIGO COM 3 GAVETAS SOBREPOSTAS NA ÁREA STANDARD;

II – conceder as sepulturas de interesse social, mediante permissão de uso, somente às famílias indicadas pela FUMAS;

III – quando da formalização da permissão de uso da sepultura de interesse social, cobrar da família preço não superior ao praticado pelo Cemitério Municipal Nossa Senhora do Monte Negro (concessão perpétua prazo indeterminado), tendo como data base a data do pedido da permissão de uso junto ao Cemitério Memorial Parque da Paz;

IV – não transferir ou permitir a transferência a terceiros dos direitos decorrentes da concessão, por quaisquer de suas formas, tais como venda, doação, cessão, transferência, etc, sem a expressa anuência da FUMAS, pelo prazo mínimo de 20 anos, a contar da data da permissão de uso;

V – orientar as famílias das penalidades passíveis de serem aplicadas em caso de indevida alienação e/ou descumprimento contratual;

VI – conceder à família permissionária, pelo prazo de 03 (três) anos completos, isenção total da Taxa de Administração e Manutenção, assim considerada a retribuição devida como contrapartida à prestação dos serviços de manutenção, administração, conservação, limpeza, jardinagem, pintura, reparos, segurança e salubridade do Cemitério, a contar da data da formalização da Permissão de Uso;

VII – comunicar à FUNDAÇÃO aquelas permissões que retornaram à reserva técnica por falta de pagamento pelo permissionário;

VIII – informar à FUNDAÇÃO, semestralmente, o saldo da reserva técnica das sepulturas de interesse social disponíveis, para fins de conhecimento e acompanhamento pela FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

As disposições deste Termo de Compromisso têm sua vigência e exigibilidade condicionados ao cumprimento da reserva técnica prevista na cláusula segunda, item VI, alínea “e” constante do Processo PMJ nº 20.278-4/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO e DA EXECUÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficará sob encargo do Departamento do Serviço Funerário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As Sepulturas de Interesse Social, objeto da reserva técnica disciplinada no Ato Normativo nº 60, de 16 de Julho de 2018, **não tem isenção da Taxa de Sepultamento, de Velório, Inumação, Exumação, Trasladação, Transferência e Outras, cobradas pela prestação de serviços acessórios, oferecidos pelo Cemitério MEMORIAL PARQUE DA PAZ, como também não tem isenção da Taxa de Traslado ou Trasladação**, pertinentes ao ato de transferir, para outra unidade funerária, os restos mortais já inumados ou cadáveres ainda por inumar, que porventura se encontrem depositados na Sepultura de Interesse Social, no entanto, o beneficiário do Jazigo de Interesse Social **terá o benefício de isenção da Taxa de Administração e Manutenção**, assim considerada, retribuição devida como contrapartida à prestação dos serviços de manutenção, administração, conservação, limpeza, jardinagem, pintura, reparos, segurança e salubridade do Cemitério, nos termos da cláusula terceira inciso VI, **pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da concessão, ao final dos quais, o titular da de Sepultura Interesse Social, a família permissionária ficará obrigada ao pagamento nos termos e obrigações do Contrato de Sepultamento do MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A**, vigente a época do pedido de concessão.

Parágrafo único - Os beneficiários das Sepulturas de Interesse Social estarão sujeitos e obrigados às demais cláusulas e condições do Contrato do MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A bem como do Regimento Interno do Cemitério, que não tiverem sido alteradas pelas disposições do Ato Normativo nº 60, de 16 de Julho de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Compromisso.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, de _____ de 2018.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Memorial Parque da Paz S/A
WILLIAM MUNAROLO
Sócio Diretor

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CI/RG n.º
CPF/MF n.º



FUMAS

2- _____
Nome:
CI/RG n.º
CPF/MF n.º

ANEXO I

PERMISSÃO ONEROSA DE USO (ESPAÇO PARA SEPULTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL - FUMAS)

Pelo presente instrumento particular de Permissão Onerosa de Uso de Espaço para Sepultamento, de um lado, MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.164.225/0001-86, com endereço na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332), Km 54,2, Bairro Castanho, na cidade de Jundiaí, neste ato representado na forma de seu estatuto social, simplesmente denominado MEMORIAL, e de outro lado o(a) CONTRATANTE, identificado(a) e qualificado(a) no Quadro Resumo, ajustam entre si, nos termos, cláusulas e condições deste instrumento particular e seus respectivos anexos, PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA SEPULTAMENTO (JAZIGO) NO CEMITÉRIO MEMORIAL PARQUE DA PAZ, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

DOS ANEXOS

Fazem parte integrante, indissociável e vinculativa deste instrumento particular, os seguintes documentos que foram entregues ao CONTRATANTE, que por sua vez declara ter conferido, lido e esclarecidas as dúvidas, aceitando seus termos e se obrigando a respeitá-los:

1. Quadro Resumo com as informações declaradas pelo CONTRATANTE, como verídicas, sob as penas da lei.
2. Regimento Interno

DAS DEFINIÇÕES

Anexo (s) – documentos vinculativos que fazem parte integrante e indissociável deste Contrato.

Ato Normativo – Regulamentação de autoria e responsabilidade da FUMAS que disciplina o Termo de Compromisso firmando com o MEMORIAL, em cumprimento ao compromisso por este assumido com a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) no PMJ nº.20.278-4/2015, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Comodato - empréstimo gratuito de Jazigo Especial, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses ou 60 (sessenta) meses, com possibilidade de acréscimo de 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais deve ser restituído ao MEMORIAL, nos termos e condições previstas neste Contrato.

Contrato – o presente instrumento particular composto por um conjunto de cláusulas, declarações, direitos e obrigações pactuadas entre as Partes e adaptadas ao Termo de Compromisso firmando entre a Contratada e a Fundação de Ação Social – FUMAS de Jundiaí (SP), originário do Processo PMJ nº.20.278-4/2015.

Contratante – é a Parte qualificada no Quadro Resumo beneficiária da permissão onerosa de uso, ATRAVÉS DA FUMAS, e dos serviços do MEMORIAL PARQUE DA PAZ, nos termos deste contrato.

Contratada – é o MEMORIAL PARQUE DA PAZ.

Condição – É a cláusula que subordina os efeitos do Contrato.

Efetivo Pagamento – momento em que há efetiva compensação/liquidação do cheque e/ou boleto emitido para pagamento ou, se feito em dinheiro, no ato do recebimento.

Exumação - a ação de desenterrar um cadáver, restos mortais ou ossadas humanas.

FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social da Cidade de Jundiaí - SP

Inumação - a ação de enterrar ou sepultar um cadáver, partes do corpo, restos mortais ou ossadas humanas.

Jazigo Padrão ou Jazigo- construção funerária, composta por um número determinado de gavetas, de tamanho padrão aproximadamente de 0,80 (zero vírgula oitenta) metros de largura, por 2,11 (dois vírgula onze) de comprimento e 0,60 (zero vírgula sessenta) metros de altura, construídas de forma subterrânea, destinadas ao sepultamento de cadáveres, restos mortais ou de ossadas humanas provenientes de ossuários, jazigos ou outras unidades funerárias.

Jazigo Especial – construção funerária com dimensões superiores às do Jazigo Padrão, destinado ao comodato temporário, a fim de abrigar cadáver com medidas superiores às compatíveis com o Jazigo Padrão e posterior transferência ao Jazigo Padrão, nos termos e condições deste Contrato.

Necrópole ou Cemitério - é a denominação genérica do local para sepultar cadáver, restos mortais ou ossadas humanas.

Ossuário - construção funerária, composta por uma única gaveta, construída na superfície ou de forma subterrânea, destinada exclusivamente à guarda de ossadas humanas provenientes de ossuários, jazigos ou outras unidades funerárias.

Parte e/ou Partes – São os signatários deste Contrato, denominados individualmente como “Parte” e, conjuntamente, “Partes”, qualificadas e intituladas nos termos da posição que assumem nos direitos e obrigações pactuados.

Pessoas Autorizadas – são pessoas designadas pela CONTRATANTE, no Quadro Resumo, em número máximo de até 03 (três), que ficam autorizadas a tomar as decisões pertinentes a Inumação e/ou Exumação.

Permissão de Uso – é a transferência do direito de uso e gozo do Jazigo pelo MEMORIAL à (ao) CONTRATANTE, TEMPORÁRIA e RESOLÚVEL, nos termos e condições do Contrato.

Preço (s) – pagamento, nas condições pactuadas neste Contrato, pela Permissão de Uso do Jazigo, bem como por quaisquer outras taxas previstas ou não neste Contrato, em preço não superior ao praticado pelo Cemitério Municipal Nossa Senhora do Monte Negro.

Pro Rata Tempore – proporcional ao tempo

Quadro Resumo – Anexo a este Contrato, vinculativo, que possui as principais informações sobre o(a) CONTRATANTE, Objeto do Contrato, Preço e Condições de Pagamento.

Regimento Interno - conjunto de normas, regras, condições e procedimentos, organizado através de capítulos e artigos, que regulam o relacionamento entre as Partes.

Taxa de Administração e Manutenção - retribuição devida como contrapartida à prestação dos serviços de manutenção, administração, conservação, limpeza, jardinagem, pintura, reparos, segurança e salubridade do Cemitério, que em razão do compromisso firmado entre MEMORIAL e FUMAS.

Taxa de Sepultamento, de Velório, Inumação, Exumação, Trasladação, Transferência e Outras - taxas cobradas pela prestação de serviços acessórios, oferecidos pelo MEMORIAL PARQUE DA PAZ.

Traslado ou Trasladação - a ação ou ato de transferir, para outra unidade funerária, os restos mortais já inumados ou cadáveres ainda por inumar, que porventura se encontrem depositados no Cemitério.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O MEMORIAL construiu, administra e mantém, na cidade de Jundiaí (SP), decorrente dos direitos de exploração de necrópole particular, em imóvel situado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332), Km 54,2, Bairro Castanho, conforme habite-se nº. 614/2017 uma Necrópole e, por este Contrato e seus respectivos Anexos, autoriza o (a) CONTRATANTE, em caráter oneroso, a usar o Jazigo, com capacidade para o número de gavetas mencionadas no Quadro de Resumo, para nele serem sepultados corpos humanos sendo um por gaveta.

1.2. O Jazigo objeto do presente instrumento particular está localizado na área designada no Quadro Resumo e apenas será individualizado no ato do primeiro sepultamento, RESTANDO EXPRESSAMENTE PACTUADO QUE A OCUPAÇÃO E DIREITO DE USO VISA UTILIZAÇÃO SOB CONDIÇÃO VICULATIVA AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMANDO ENTRE O MEMORIAL E A FUMAS – JUNDIAÍ (SP) E APÓS TOTALMENTE PAGO O PREÇO PERTINENTE.

1.3. É CONDIÇÃO DE ADESÃO A ESTE CONTRATO QUE O CONTRATANTE, NÃO SEJA BENEFICIÁRIO DE OUTRA SEPULTURA E/OU JAZIGO EM CEMITÉRIO PÚBLICO OU PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (SP). IMPEDIMENTO QUE ABRANGE O CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE (CONSANGUÍNEO OU NÃO), QUE IGUALMENTE NÃO PODEM SER BENEFICIÁRIOS OUTRA SEPULTURA E/OU JAZIGO EM CEMITÉRIO PÚBLICO OU PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (SP).

1.4. Este Contrato tem por objeto Jazigo Padrão, na hipótese de ser necessário Jazigo Especial, o MEMORIAL disponibilizará, em comodato, de acordo com sua disponibilidade, Jazigo Especial pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) e máximo de 60 (sessenta) meses, ao final dos quais será transferido para o Jazigo Padrão objeto deste contrato, arcando o(a) CONTRATANTE com os custos da Exumação para transferência, retro referida. Se ao final do comodato o cadáver ou restos mortais não estiverem em condições de serem transferidos para o Jazigo Padrão, referido cadáver ou restos mortais, permanecerá (ão), em comodato, no Jazigo Especial por mais 24 (vinte e quatro) meses para, ao final deste novo prazo, ser transferido para o Jazigo Padrão, igualmente arcando o(a) CONTRATANTE com os custos da Exumação para transferência.



FUMAS

CLÁUSULA SEGUNDA PRAZO

2.1. A presente Permissão de Uso NÃO É PERPETUA e perdurará enquanto o (a) CONTRATANTE, por si, ou por seus sucessores, cumprir suas obrigações contratuais, legais e as decorrentes do Regimento Interno do MEMORIAL PARQUE DA PAZ, em especial o pagamento do Preço pela Permissão de Uso e a Taxa de Administração e Manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO PELA PERMISSÃO DE USO

3.1. Pela Permissão de Uso, objeto deste Contrato, o (a) CONTRATANTE pagará ao MEMORIAL, ou a quem este expressamente venha indicar, o valor certo e ajustado, bem como condições de pagamento indicadas no Quadro Resumo.

3.2. Para o pagamento do preço parcelado, todas as parcelas terão seus respectivos vencimentos na data mencionada no Quadro Resumo, salvo se o vencimento recair em finais de semana e feriado locais (Jundiaí – SP), hipótese em que serão automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente.

3.3. O MEMORIAL poderá reajustar o valor das parcelas mensais pela Permissão de Uso anualmente ou na menor periodicidade legalmente permitida, pela variação positiva do IGPM dos 12 meses anteriores ao aniversário do contrato. No caso de extinção do IGPM, este índice será substituído por outro equivalente.

3.4. Fica esclarecido entre as Partes que o valor pago pela Permissão de Uso compreende apenas o direito de reserva do jazigo e seu uso durante o tempo de vigência deste Contrato, até que cesse referida Permissão de Uso, por qualquer que seja a causa.

3.5. O atraso no pagamento dos valores devidos ao MEMORIAL, acarretará multa de 2% (dois por cento) do valor em atraso, além da correção monetária pela variação positiva do IGPM ou, no caso de sua extinção, outro índice equivalente, bem como, também em juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* até a data do efetivo pagamento, ficando expressamente autorizado ao MEMORIAL emitir contra o (a) CONTRATANTE letra de câmbio, correspondente(s) ao(s) valor(es) devido(s), independente de aceite, bem como protestá-la(s).

3.7. Sendo o atraso no pagamento superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, o presente contrato poderá ser considerado rescindido, mediante aviso ou notificação para o endereço mencionado no Quadro Resumo, judicial ou extrajudicial, hipótese em que não serão devolvidos os valores pagos até então.

3.8. Rescindido o contrato, por qualquer motivo, o MEMORIAL poderá de imediato negociar com terceiro o direito de Permissão de Uso do Jazigo objeto deste Contrato, ficando desde já expressa e irrevogavelmente autorizado a remover eventuais despojos mortais que ali houver para local que entender conveniente, onde permanecerão por 3 (três) anos à disposição dos interessados.

3.9. A retirada dos despojos mortais, na hipótese de rescisão, somente poderá ser feita após 3 (três) anos do sepultamento. Caso o MEMORIAL tenha de aguardar este período para sepultar e retomar o direito de negociar o espaço objeto deste contrato, ficará o (a) CONTRATANTE obrigado a pagar ao MEMORIAL o valor correspondente a Taxa de Administração e Manutenção, pelo tempo de ocupação até completar os 3 (três) anos anteriormente mencionados, ao final dos quais também ficará obrigado ao pagamento da Taxa de Exumação.

CLÁUSULA QUARTA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

4.1. A partir da vigência do presente Contrato, em razão do Termo de Compromisso firmado com a FUMAS – Jundiaí (SP), o Contratante terá o benefício de isenção da Taxa de Administração e Manutenção, assim considerada, retribuição devida como contrapartida à prestação dos serviços de manutenção, administração, conservação, limpeza, jardinagem, pintura, reparos, segurança e salubridade do Cemitério, pelo prazo de 03 (três) anos, ao final dos quais, o titular e/ou a família beneficiada, através de um representante eleito em contrato, ficará obrigado ao pagamento da referida Taxa de Administração e Manutenção, de acordo com a tabela do MEMORIAL, vigente a época.

4.2. A partir da data de exigibilidade da Taxa de Administração e Manutenção, nos termos da cláusula anterior, o pagamento da Taxa Anual de Administração e Manutenção deverá ser feito pelo (a) CONTRATANTE todo dia 10 (dez).

4.3. O atraso no pagamento da Taxa Anual de Administração e Manutenção na data aprazada acarretará multa de 2% (dois por cento) do valor em atraso, além da correção monetária pela variação positiva do IGPM ou, no caso de sua extinção, outro índice equivalente, bem como, também em juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro*

rata tempore até a data do efetivo pagamento, ficando expressamente autorizado ao MEMORIAL emitir contra o CONTRATANTE letra de câmbio, correspondente(s) ao(s) valor(es) devido(s), independente de aceite, bem como protestá-la(s).

4.4. O valor da Taxa Anual de Administração e Manutenção será corrigido monetariamente, todo ano (janeiro a dezembro), pelo índice IGPM, ou por outro que vier a substituí-lo e que lhe seja equivalente.

4.5. Excepcionalmente, no caso de desequilíbrio econômico financeiro, a Taxa Anual de Administração e Manutenção será reajustada fora dos parâmetros previstos neste Contrato, a fim de que o equilíbrio seja recuperado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DA RESCISÃO

5.1. O presente Contrato entrará em vigor à partir da data em que houver o efetivo pagamento do preço pactuado no Quadro Resumo permanecendo em vigor enquanto as Partes cumprirem com suas obrigações contratuais, legais e previstas no Regimento Interno, inclusive, mas sem se limitar, pertinente ao Efetivo Pagamento do Preço pela Permissão de Uso e respectiva Taxa Anual de Administração e Manutenção, nos termos deste instrumento particular.

5.2. Não obstante o prazo, retro pactuado, este Contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses:

5.2.1. No inadimplemento de quaisquer das obrigações pelas Partes;

5.2.2. Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas do Preço pela Permissão de Uso, por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, sem direito o (a) CONTRATANTE à devolução de qualquer quantia que tenha sido eventualmente paga, seja a que título for; e

5.2.3. Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas do Preço da Taxa Anual de Administração e Manutenção, por período superior a 02 (dois) anos, consecutivos ou não, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, sem direito o (a) CONTRATANTE à devolução de qualquer quantia que tenha sido eventualmente paga, seja a que título for.

5.3. Na hipótese de rescisão, o MEMORIAL poderá de imediato negociar com terceiro o direito a Permissão de Uso objeto deste Contrato, ficando desde já, expressa e irrevogavelmente, autorizada, pelo (a) CONTRATANTE, a remoção de eventuais despojos mortais que existirem no Jazigo, respeitadas as disposições legais vigentes, trasladando-os para local que entender conveniente, onde permanecerá por 3 (três) anos à disposição dos interessados, ficando o (a) CONTRATANTE obrigado ao pagamento, durante este prazo, da Taxa de Administração e Manutenção e ao final a Taxa de Exumação.

5.4. Fica, igualmente, deste já, pactuado que a Exumação, em decorrência de rescisão contratual, independente da hipótese que a determine, não está condicionada a presença e/ou anuência do (a) CONTRATANTE e/ou de seus sucessores e/ou das Pessoas Autorizadas.

CLÁUSULA SEXTA DO SEPULTAMENTO

6.1. A Inumação do corpo ou parte do corpo a ser sepultada no Jazigo poderá ser feita a pedido do (a) CONTRATANTE ou de Pessoas Autorizadas, mencionadas no Quadro Resumo.

6.2. A Inumação só será permitida, pagamento total do valor pela Permissão de Uso Onerosa atendidas às regras do Regimento Interno, bem como:

6.2.1. carta emitida pela FUMAS, acompanhada de cópia da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí constando o registro de sepultamento do falecido em gavetão ou osuário do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro (concessão por prazo determinado);

6.2.2. Declaração ou Certidão de Óbito;

6.2.3. contratação prévia da Permissão de Uso;

6.2.4. pagamento das taxas respectivas a Inumação; e

6.2.5. já ter quitado ou estar adimplente com o pagamento dos Preços previstos neste Contrato.

6.3. Ajustam as Partes que não será permitida nenhuma Inumação se o (a) CONTRATANTE estiver em atraso com os pagamentos previstos neste Contrato.

6.4. a Inumação do corpo ou parte do corpo a ser sepultada no Jazigo poderá ser feita pelo (a) CONTRATANTE, mediante o pagamento da taxa de Pronto Sepultamento, de acordo com a tabela do MEMORIAL vigente a época.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DEMAIS TAXAS

7.1. A SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO, NÃO ISENTA O CONTRATANTE DE PAGAR AS TAXAS DE OUTROS SERVIÇOS



FUMAS

QUE DEVERÃO SER PAGOS, DE ACORDO COM A TABELA DO MEMORIAL VIGENTE À ÉPOCA, QUANDO FOR O CASO, EXEMPLIFICATIVAMENTE:

- Taxa de serviço de sepultamento.
- Taxa de serviço de pronto sepultamento.
- Taxa de serviço adicional de sepultamento (antes das 9hs00min e após as 18hs00min).
- Taxa de serviço de enterramento de restos mortais providos de outros cemitérios.
- Taxa de velório.
- Taxa de serviço de exumação com permanência dos restos mortais no próprio jazigo.
- Taxa de serviço de exumação com entrega dos restos mortais para transferência para outros cemitérios.
- Taxa de serviço para emissão de segunda via de contrato, inclusão de novo CONTRATANTE ou outra modificação decorrente de ajuste entre as partes ou de sucessão.
- Taxa de aluguel da capela.
- Taxa de placa de identificação.
- Aluguel de suíte.
- Artigos funerários.

CLÁUSULA OITAVA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1. O (A) CONTRATANTE não poderá ceder os direitos e obrigações deste Contrato, gratuita ou onerosamente, sem expressa, prévia e escrita concordância da FUMAS e do MEMORIAL.
- 8.2. Caso a FUMAS e o MEMORIAL aceitem a cessão dos direitos e obrigações deste Contrato será devida uma taxa de transferência de Contrato, correspondente a 5% do total do preço, de acordo com tabela do MEMORIAL vigente à época e o substituto (a) do (a) CONTRATANTE deverá assumir todos os direitos e obrigações deste Contrato.
- 8.3. Não será autorizada cessão dos direitos e obrigações deste Contrato nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. Jazigo ocupado;
- 8.3.2. Preço pela Permissão de Uso não esteja quitado; e
- 8.3.3. O Inadimplemento do pagamento da Taxa Anual de Administração e Manutenção, quando devida.
- 8.4. No caso de morte do (a) CONTRATANTE, ajustam as Partes que a transmissão dos direitos e das obrigações deste Contrato, deverá ser precedida da respectiva ordem da autoridade judicial pertinente (alvará judicial, arrolamento, inventário e/ou testamento), concordância expressa da FUMAS e do MEMORIAL.
- 8.5. Em caso de sucessão, não será admitida a situação de duas ou mais pessoas serem titulares dos direitos e das obrigações provenientes deste contrato, sendo, pois, vedado o condomínio entre os herdeiros.
- 8.6. Não havendo sucessores legítimos ou se todos, judicialmente comprovados, não se interessarem em assumir a posição de CONTRATANTE, dar-se-á por extinto este Contrato, caso em que o MEMORIAL poderá de imediato negociar com terceiro o espaço objeto deste Contrato, removendo-se os despojos mortais, se houver, para local que entender conveniente, onde permanecerão por 3 (três) anos à disposição dos interessados.

CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DOS DESPOJOS MORTAIS

- 9.1. Em qualquer hipótese a retirada dos despojos mortais não poderá ser feita antes de decorridos 3 (três) anos do Sepultamento.
- 9.2. Na hipótese de rescisão, por qualquer motivo, antes do período previsto na cláusula anterior, caso o MEMORIAL tenha de aguardar o período de 3 (três) anos para retomar o direito de negociar o espaço objeto deste Contrato, ficarão os sucessores (espólio) ou diretamente os herdeiros do (a) CONTRATANTE, obrigados a pagar ao MEMORIAL o saldo de Preço ainda não quitado e a respectiva Taxa Anual de Administração e Manutenção, por cada ano restante para completar o tempo mínimo da retirada dos despojos mortais.

CLÁUSULA DECIMA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

- 10.1. Com o objetivo de manter a uniformidade do Cemitério as placas de identificação do Jazigo são padronizadas, serão fornecidas exclusivamente pelo MEMORIAL e deverão, em momento oportuno, ser adquiridas pelo (a) CONTRATANTE, de acordo com o Preço da tabela vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O (A) CONTRATANTE declara ciência de que eventuais débitos poderão acarretar a inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito.

11.2. O pagamento de quaisquer dos Preços inerentes a este Contrato será realizado na sede do MEMORIAL e caso haja opção pelo pagamento por meio de boleto bancário, fica desde já ajustado que será cobrada a respectiva taxa devida ao banco, caso exista.

11.3. Qualquer pagamento feito por meio de cheque somente será considerado adimplido após regular compensação do título.

11.4. No exercício dos direitos previstos neste Contrato o (a) CONTRATANTE não poderá praticar nenhum ato que importe em desrespeito à ordem pública ou aos bons costumes.

11.5. É vedado ao (à) CONTRATANTE realizar qualquer construção acima, abaixo ou no nível da superfície do jazigo, com exceção das placas de identificação apropriadas, nos termos deste Contrato.

11.6. Qualquer omissão ou tolerância das Partes no cumprimento das obrigações deste Contrato não poderá ser interpretada como novação, modificação ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

11.7. As Partes se obrigam a comunicar por escrito à outra qualquer mudança de endereço, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações enviadas ao endereço constante do Quadro Resumo.

11.8. As partes ajustam que qualquer alteração do presente contrato deverá ser necessariamente reduzida a escrito, não operando efeitos as modificações meramente verbais.

11.9. O (a) CONTRATANTE declara que recebeu cópia de inteiro teor do Regimento Interno do Cemitério.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí (SP) para dirimir qualquer dúvida ou litígio proveniente do presente contrato.

E por estarem assim contratadas, assinam o Quadro Resumo e o presente Instrumento Particular em duas vias, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Jundiaí, _____ de _____ de _____

Partes:

CONTRATANTE

MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ATO NORMATIVO Nº 61, de 31 de julho de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo FUMAS nº 619-7/2018;

CONSIDERANDO que no ano de 2.000 foi firmado o Termo de Permissão de Uso para o fim específico de moradia do imóvel sob nº 194, localizado na Rua Paraná, na Vila Maringá, nesta, tendo como Permissionária a Sra. SEBASTIANA FONSECA ASSIS.

CONSIDERANDO que a Sra. SEBASTIANA FONSECA CELESTINO (nova denominação), faleceu na data de 25/02/2018 conforme atestado de óbito constante dos autos;

CONSIDERANDO a inexistência de dependentes com direito à substituição da presente permissão de uso;
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RESCINDIDO o TERMO DE PERMISSÃO DE USO da moradia sob nº 194, situada na Rua Paraná, na Vila Maringá em favor de SEBASTIANA FONSECA CELESTINO, em todos os seus termos.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



DECRETOS

DECRETO Nº 27.634, DE 31 DE JULHO DE 2018

Define os procedimentos para a transferência do direito de construir por meio de Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência e de Certidão de Transferência de Potencial Construtivo, de acordo com as disposições dos artigos 123 a 132 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.750-8/2018 -----

DECRETA:

Art. 1º - A transferência do direito de construir dar-se-á com a manifestação de interesse do proprietário do imóvel cedente do potencial construtivo, com aquiescência ou por interesse do Município, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo I e da Declaração, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I - imóvel cedente não doado ou desapropriado amigavelmente, inserido em Zonas Especiais de Interesse Histórico e Cultural, localizadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

II - imóvel cedente não doado ou desapropriado amigavelmente com remanescentes de vegetação de Cerrado ou de Mata Atlântica;

III - imóvel cedente doado ou desapropriado amigavelmente.

Art. 2º - A Declaração de Interesse na Transferência do Direito de Construir será protocolada e encaminhada, por meio de autos próprios, à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA.

Art. 3º - A verificação do interesse público na transferência do direito de construir do imóvel cedente, sobretudo quanto ao atendimento das finalidades previstas no art. 124 da Lei nº 8.683, de 2016, será avaliado sempre pela UGPUMA, bem como:

I - pela Unidade de Gestão de Cultura - UGC, quando se tratar de viabilizar as ações previstas nos incisos I, IV e VII do art. 124 da Lei nº 8.683, de 2016;

II - pelas Unidades de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT e de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP, quando se tratar de viabilizar as ações previstas nos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 124 da Lei nº 8.683, de 2016; e

III - pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, quando se tratar de viabilizar as ações previstas nos incisos V e VI do art. 124 da Lei nº 8.683, de 2016.

§ 1º - Em qualquer caso, a avaliação do interesse público poderá incluir a participação de outras Unidades da Administração Municipal competentes.

§ 2º - A conclusão da análise será realizada pela UGPUMA, após a manifestação dos outros órgãos municipais envolvidos no caso.

Art. 4º - Demonstrado o interesse público, a UGPUMA poderá encaminhar os autos à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania - UGNJC, para dirimir eventual dúvida jurídica devidamente apontada.

Art. 5º - Nas hipóteses em que a transferência do direito de construir envolver a transferência da propriedade ao Município, o processo deverá ser remetido à Unidade de Gestão da Casa Civil - UGCC, para providências relativas à celebração de escritura pública, após atos preparatórios da UGNJC.

Art. 6º - Após a aprovação da transferência do direito de construir, os autos serão instruídos com:

I - comprovação, mediante laudo e vistoria da UGC, de condições satisfatórias do estado de conservação dos imóveis cedentes, quando situados em Zonas Especiais de Interesse Histórico Cultural;

II - celebração do Termo de Compromisso Ambiental a que se refere o art. 127 da Lei nº 8.683, de 2016, quando se tratar de imóvel cedente com remanescentes de vegetação de Cerrado ou Mata Atlântica, conforme anexo VIII; e

III - transferência ao Município, mediante doação, de imóvel, ou de parte de imóvel, para os fins previstos nos incisos I a VIII do art. 124 da Lei nº 8.683, de 2016.

Parágrafo único. Para atender as condições previstas nos incisos I a III deste artigo, os autos serão encaminhados aos órgãos municipais competentes conforme cada caso, e seguirão o trâmite de acordo com os procedimentos usualmente praticados, sob o controle da UGPUMA, até que as providências descritas sejam cumpridas.

Art. 7º - Concluídas as providências descritas nos artigos anteriores, a UGPUMA expedirá a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência, de acordo com o modelo que constitui o Anexo III deste Decreto.

§ 1º - O Potencial Construtivo Passível de Transferência será calculado, em cada caso, de acordo com as expressões e critérios definidos nos arts. 129 e 130 da Lei nº 8.683, de 2016.

§ 2º - No caso de imóveis não doados ou desapropriados amigavelmente:

I - a área do terreno cedente, "Atc", conforme art. 129 da Lei nº 8.683, de 2016, representa a área total ou parcial do imóvel que efetivamente abriga bens de interesse histórico, cultural, paisagístico, social, ambiental, ou remanescentes de vegetação de Cerrado ou da Mata Atlântica; e

II - a área construída ou passível de ocupação, "Ac", representa a área construída existente ou passível de ocupação situada no interior da área do terreno cedente.

Art. 8º - A Transferência do Potencial Construtivo, total ou parcial, para os imóveis situados nas zonas de uso do solo relacionadas no art. 132 da Lei nº 8.683, de 2016, deverá ser solicitada pelo interessado e instruída com documentos solicitados pelo órgão responsável:

I - requerimento, conforme modelo que constitui o Anexo IV deste Decreto;

II - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência;

III - Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência, quando houver;

IV - título de propriedade do imóvel receptor; e

V - projeto de construção, demonstrando a área de potencial construtivo a ser transferida para o imóvel receptor, "Arec".

Art. 9º - A solicitação de Transferência do Potencial Construtivo será analisada pela UGPUMA que, se atendidos os requisitos da legislação vigente à data do protocolo, expedirá a Certidão de Transferência de Potencial Construtivo de acordo com o modelo que integra o Anexo V deste Decreto, e a Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência, atualizada de acordo com o modelo que integra o Anexo VI deste Decreto.

§ 1º - A área de potencial construtivo do imóvel cedente equivalente à área de potencial construtivo a ser transferida para o imóvel receptor será determinada de acordo com a seguinte expressão:

$$A_{eq} = \frac{A_{rec}}{V_{rec}} \times V_{ced} \quad \text{onde:}$$

Aeq = Área equivalente do Potencial Construtivo do imóvel cedente a ser transferida ao imóvel receptor;

Arec = Área de Potencial Construtivo recebida pelo imóvel receptor;

Vrec = Valor venal unitário do terreno do imóvel receptor, de acordo com a planta de valores do município e;

Vced = Valor venal unitário do terreno do imóvel cedente, de acordo com a planta de valores do município.

§ 2º - A área equivalente determinada, conforme definido no § 1º, será subtraída do valor total da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência ou da declaração anterior de saldo de potencial construtivo, gerando a Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência Atualizada.



DECRETOS

Art. 10 - Quando não houver mais potencial construtivo passível de transferência, a UGPUMA expedirá o Extrato de Potencial Construtivo Transferido, conforme modelo que constitui o Anexo VII deste Decreto.

Art. 11 - As Declarações de Potencial Construtivo Passível de Transferência, as Declarações de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência, as Certidões de Transferência de Potencial Construtivo e os Extratos de Potencial Construtivo Transferidos, emitidos na forma estabelecida neste Decreto, serão registrados pela UGPUMA no cadastro do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais, destinado a facilitar a comunicação interna entre órgãos integrantes do Município e a disponibilizar as informações aos cidadãos.

Parágrafo único. Até a implantação do Sistema a que se refere o "caput" deste artigo, a UGPUMA manterá cadastro próprio organizado e controlado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

1) Na hipótese de imóvel cedente doado ou desapropriado amigavelmente, deverão ser apresentados:

a) Quando o proprietário do imóvel cedente for pessoa jurídica:

- Cópia autenticada dos documentos dos sócios (RG, CPF ou CNH);
- Se for a escritura celebrada por procuradores, cópia autenticada ou original da procuração formalizada por instrumento público, com menos de 90 dias de emissão e documentos pessoais dos procuradores, cópia autenticada do RG, CPF ou CNH;
- CNPJ da empresa;
- Cópia autenticada do Contrato Constitutivo da Empresa e Consolidação, caso tenha alguma alteração contratual (atualizada), ata das respectivas assembleias (para verificação da nomeação da eleição dos representantes e autorização para o ato);
- Certidão do distribuidor Cível e Criminal da Justiça Estadual, em nome da pessoa jurídica;
- Certidão do distribuidor da Justiça Federal (www.trf3.jus.br) - validade 60 dias;
- Certidão Negativa de Tributos Federais (www.receita.federal.gov.br);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (www.dividaativa.pge.sp.gov.br) - validade 30 dias;
- Certidão Negativa de Protestos - documento original ou cópia autenticada - expedida no Município de Jundiaí e no Município em que a empresa é domiciliada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da pessoa jurídica - (www.tst.jus.br);
- Certidão de Ônus e Alienação do Imóvel (matrícula atualizada) - documento original - validade 30 dias;
- Título de propriedade do imóvel (matrícula atualizada).

b) Quando o proprietário do imóvel cedente for pessoa física:

- Cópia do RG, CPF ou CNH;
- Se for a escritura celebrada por procuradores, cópia autenticada ou original da procuração formalizada por instrumento público, com menos de 90 dias de emissão, e documentos pessoais dos procuradores, cópia autenticada do RG, CPF ou CNH;
- Se casados, cópia autenticada da certidão de casamento;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço e declaração de atividade profissional;
- Certidão do distribuidor Cível e Criminal da Justiça Estadual, em nome da pessoa física;

- Certidão do distribuidor da Justiça Federal (www.trf3.jus.br) - validade 60 dias;
- Certidão Negativa de Tributos Federais (www.receita.federal.gov.br);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (www.dividaativa.pge.sp.gov.br) - validade 30 dias;
- Certidão de Ônus e Alienação do Imóvel (matrícula atualizada) documento original - validade 30 dias;
- Título de propriedade do imóvel (matrícula atualizada).

2) Na hipótese de imóvel cedente não doado ou desapropriado amigavelmente, inserido em Zonas Especiais de Interesse Histórico e Cultural, localizadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, além dos documentos enumerados no item 1 deste Anexo, deverão ser apresentados:

- Comprovação da regularidade das edificações e benfeitorias existentes no imóvel;
- Apresentação de laudo técnico sobre as condições de conservação do imóvel e;
- Declaração responsabilizando-se pela recuperação e conservação do imóvel.

3) Na hipótese de imóvel cedente não doado ou desapropriado amigavelmente com remanescentes de vegetação de Cerrado ou de Mata Atlântica, além dos documentos enumerados no item 1 deste Anexo, deverão ser apresentados:

- Planta com indicação e dimensionamento da área ocupada com remanescentes de vegetação e;
- Declaração concordando em firmar Termo de Compromisso Ambiental assumindo as obrigações relativas à preservação das características ambientais do imóvel.

OBS: A Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais e a Certidão de Valor Venal serão providenciadas pela Municipalidade.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Interessado:

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Número: Complemento:

Município: Estado:

CEP: Telefone:

e-mail:

Imóvel:

Matrícula: do Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob o cadastro Imobiliário número com área total de m², sendo m² correspondente à parte a ser transferida e m², correspondente à área remanescente, de acordo com planta anexa.

DECLARA O INTERESSE na transferência de potencial construtivo nos termos dos arts. 123 a 132 da Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016, a intenção de:

- restaurar ou conservar bens de interesse histórico/cultural;
- conservação de remanescente de Cerrado ou Mata Atlântica;
- doação de terreno

necessário para viabilizar as ações indicadas abaixo, de acordo com o inciso II do art. 124 da Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016:

- a preservação, conservação e recuperação de bens de interesse histórico, cultural, paisagístico, social e ambiental;
- a execução de melhoramentos viários;
- a execução de serviços, equipamentos e infraestruturas para o sistema de transporte coletivo;
- a implantação de parques, espaços livres e áreas verdes;
- a implementação de programas de regularização fundiária e de urbanização de assentamentos urbanos ocupados pela população de baixa renda, inseridos ou não em Zonas Especiais de Interesse Social 1;
- a implementação de programas de provisão habitacional de interesse social em áreas inseridas ou não em Zonas Especiais de Interesse Social 2;
- a criação de espaços culturais e da economia criativa;
- a implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Declara estar ciente sobre a necessidade de conformidade da documentação para análise da proposta de interesse e, se necessária, sua complementação.

Declara, ainda, estar ciente da análise de viabilidade pela Prefeitura da aceitação da transferência.

Declara, finalmente, estar ciente que todas as informações relacionadas aos procedimentos relacionados a Transferência de Potencial Construtivo poderão estar disponibilizadas no portal da Prefeitura de Jundiaí.



DECRETOS

Declara estar ciente sobre a necessidade de conformidade da documentação para análise da proposta de interesse e, se necessária, sua complementação.

Declara, ainda, estar ciente da análise de viabilidade pela Prefeitura da aceitação da transferência

Declara, finalmente, estar ciente que todas as informações relacionadas aos procedimentos relacionados a Transferência de Potencial Construtivo poderão estar disponibilizadas no portal da Prefeitura de Jundiaí.

Jundiaí, de _____ de 20____

Proprietário /CPF

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA DPCPT N°

_____, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto nos arts. 123 a 132 da Lei n° 8.683/2016, de 07 de julho de 2016, considerando as informações disponibilizadas no processo administrativo n° _____,

DECLARA QUE,

Referente ao Imóvel:

Matrícula: _____ do _____ Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob o Cadastro Imobiliário número _____ situado na macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana em Zona de _____

com área total de _____ m², foi objeto de Transferência do Direito de Construir de uma área de _____ m² nos termos do, art. 124 da referida Lei Municipal, com a finalidade de _____ (um dos itens do art. 14)

dispõe, de _____ m² de potencial construtivo passível de transferência,

originado com compromisso de _____ (art. 124 parágrafo único ou art. 125)

com base no valor unitário por metro quadrado do terreno de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município constantes das Tabelas I da Lei Municipal n° 3.637, de 29 de novembro de 1990, e suas alterações, vigente na data de referência de _____ (xxxxx/20xx – data do processo),

conforme art. 122 é de R\$ xxx,xx

Jundiaí, de _____ de 20____

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO TOTAL OU PARCIAL

Interessado (proprietário receptor):

Nome: _____
CNPJ/CPF _____
Endereço: _____
Número: _____ Complemento: _____
Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
e-mail _____

De acordo com a Declaração de Potencial Construtivo passível de Transferência - DPCPT N° _____

e cópia da averbação da Cessão do Potencial Construtivo para o imóvel receptor, requer a Certidão para a Transferência do Potencial Construtivo da seguinte forma:

do Imóvel Cedente:

Matrícula: _____ do _____ Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob o Cadastro Imobiliário número _____

valor unitário do metro quadrado do terreno, de acordo com a Planta Genérica de

Valores do Município referente ao Exercício de _____ é de R\$ xxx,xx

para o Imóvel Receptor:

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Matrícula: _____ do _____ Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí

sob o Cadastro Imobiliário número _____

valor unitário do metro quadrado do terreno, de acordo com a Planta Genérica de

_____ R\$ xxx,xx

Valores do Município referente ao Exercício de _____ é de _____

Com área total recebida de _____ m², conforme matrícula averbada.

Jundiaí, de _____ de 20____

Proprietário do Imóvel Receptor

ANEXO V - CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO CTPC - n° xxxx/20xx

Interessado (proprietário receptor):

Nome: _____

CNPJ/CPF _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

e-mail _____

Imóvel Receptor:

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Matrícula: _____ do _____ Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí

sob o Cadastro Imobiliário número _____

do Imóvel Cedente:

Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - DPCPT N° _____

Matrícula: _____ do _____ Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí

sob o Cadastro Imobiliário número _____

Certifica que fica cedido o Potencial Construtivo de _____ m², para o imóvel receptor.

Certifica, também, que a efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcial, deverá observar os arts. 123 a 132 da Lei n° 8.683, de 07 de julho de 2016, e demais disposições legais pertinentes.

Jundiaí, de _____ de 20____

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SALDO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA DSPCPT N° XXXX/20xx – DC N° xxxxx/20xx

_____, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto nos artigos 123 a 132 da Lei n° 8.683, de 07 de julho de 2016, considerando as informações disponibilizadas no processo administrativo n° _____.

Referente ao Imóvel:

Matrícula: _____ do _____ Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí

sob o Cadastro Imobiliário número _____ objeto de Transferência do Direito

de Construir de _____ m² de área, nos termos do art. 124 da referida Lei Municipal, com

a finalidade de _____ (um dos itens do art. 14)

originado com compromisso de _____ (art. 124 parágrafo único ou art. 125)

DECLARA QUE, em função da expedição da CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL

CONSTRUTIVO - CTPC - n° xxxx/20xx emitida em xx/xx/xxxx, foi realizada a

Transferência do Potencial Construtivo de _____ m² de área para o

Imóvel Receptor:

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____



DECRETOS

Matrícula: _____ do _____ Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí
sob o Cadastro Imobiliário número _____

Declara que, com a referida Transferência de Potencial Construtivo, resta **SALDO DE POTENCIAL**

CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA de _____ m² de área

Declara, finalmente, que esta Declaração _____ **DSPCPT N° XXXXX/20xx - DC N°**

substitui a Declaração de Potencial Construtivo Transferível **DPCPT N° XXXXX/20xx**.

Jundiaí, de _____ de 20_____

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO VII - EXTRATO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERIDO

Referente ao Imóvel:

Matrícula: _____ do _____ Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí
sob o Cadastro Imobiliário número _____ objeto da Transferência do Direito

de Construir de _____ m² de área, nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 8.683, de 07
de julho de 2016, com

a finalidade de _____ (um dos itens do art. 14)

originado com compromisso de _____ (art. 124 parágrafo único ou art. 125)

e **DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE DECLARAÇÃO**

_____ **DPCPT N° XXXXX/20xx** emitida em xx/xx/xxxx

com as seguintes movimentações:

DPCPT	Potencial construtivo constante na Declaração (m²)	CPCPT - Certidão	Área transferida equivalente (m²)
DPCPT N° XXXXX/20xx	Z	000(ano)	Y
DSPCPT XXXX/20xx	Z-Y	000(ano)	X
DSPCPT XXXX/20xx	(Z-Y)-X	000(ano)	W
()	()	()	()
Saldo de Potencial Construtivo Transferível			0
Total de área transferida			Z

Jundiaí, de _____ de 20_____

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Vinculado à Declaração de Interesse para Transferência do Direito de Construir
n° _____

O **Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA**, nos termos dos artigos 123 a 132 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, celebra o presente **Termo de Compromisso Ambiental - TCA**, que deverá ser averbado na matrícula do imóvel, referente ao imóvel objeto da **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR N° XXXX**, no qual o proprietário (IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DOADOR) (CNPJ ou CPF) compromete-se a cumprir todas as obrigações relativas à preservação das características ambientais do imóvel, **conforme descrição abaixo**, sujeito a sanções cabíveis previstas pela legislação ambiental, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas:

- 1.
- 2.

Data da expedição:

Validade:

Jundiaí, (data)

Nome
RG ou CNPJ

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N° 27.636, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO POLO DE PADARIA CONVÊNIO N° 231/2017 COM A FUSSESP X FUNSS, COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 657 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 638,30 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6703 FUSSESP/PADARIA ARTESANAL

RS 638,30

TOTAL...RS 638,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.637, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO CONFORME RI 737.888. REF. SOLICITAÇÃO 656 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.131.0190.2058 DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CERIMONIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

TOTAL....RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.04.131.0190.2058 DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CERIMONIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

TOTAL....RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.638, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 40/2014, REFERENTE ADITAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME PROCESSO Nº 23.565/2014, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO., CONFORME PORTARIA DO MS-GM Nº 96128, PROCESSO NUP 0006317-79.2016.4.03.6128. REF. SOLICITAÇÃO 624 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 1.140.000,00

TOTAL....RS 1.140.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.639, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 01/2018-CEAD, REFERENTE SERVIÇOS RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, VALOR COMPLEMENTAR PARA ATENDER O CONVÊNIO NO EXERCÍCIO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME PORTARIA DO MS-GM Nº 96128 DE 14/03/2018, PROCESSO REF. SOLICITAÇÃO 625 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	400.000,00
		TOTAL....R\$	400.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64. ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.641, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA CURSO PARA GUARDAS MUNICIPAIS DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 655 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2005	ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	9.540,00
		TOTAL....R\$	9.540,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	9.540,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.642, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº.27.640, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, REFERENTE A ANÁLISE CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 800104/2002 CONF. OF. 20563/18 REF. SOLICITAÇÃO 673 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 658 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO RESGATE DAS COZINHAS TRADICIONAIS ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 664 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO RESGATE DAS COZINHAS TRADICIONAIS ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 668 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO RESGATE DAS COZINHAS TRADICIONAIS ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 666 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO RESGATE DAS COZINHAS TRADICIONAIS ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 667 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO RESGATE DAS COZINHAS TRADICIONAIS ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 665 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS OFICINAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ACADEMIA DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 669 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS OFICINAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ACADEMIA DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 670 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS OFICINAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ACADEMIA DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 671 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO, AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS, QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROJETO RESGATE DAS COZINHAS TRADICIONAIS, ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 672 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 94.752,15 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	94.752,15
		TOTAL....R\$	94.752,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	94.752,15
		TOTAL....R\$	94.752,15

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 160.446,13 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5062	MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE"		
		R\$	2.944,72
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI		
		R\$	2.373,41
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI		
		R\$	3.120,00
14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	152.008,00
		TOTAL....R\$	160.446,13

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.640/2018

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 25/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 02.073.048/0001-55

PRESIDENTE: Pe. Joaquim de Souza Filho - CPF nº 134.875.128-23

PROCESSO: nº 16.294-1/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no município de Jundiaí.

NOTA DE EMPENHO: nº 20.774 de 01/08/2018

VALOR: Global de R\$ 132.796,80 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, contados a partir de 01 de junho de 2018

ASSINATURA: 02.08.2018

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO da DOAÇÃO COM ENCARGO, que fazem entre si a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

PROCESSO: nº 2.351-5/2018

OBJETO: São retificados o preâmbulo e demais dados para constar como DONATÁRIO o MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA e como DOADOR o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

ASSINATURA: 26.07.2018

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO da DOAÇÃO COM ENCARGO, que fazem entre si a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

PROCESSO: nº 2.351-5/2018

OBJETO: São retificados o preâmbulo e demais dados para constar como DONATÁRIO o MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA e como DOADOR o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

ASSINATURA: 26.07.2018

Edição nº 4433, de 1º de agosto de 2018

Portaria nº 177, de 31 de julho de 2018

Onde se lê:

“SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas”

Leia-se:

“ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Respondendo pela Unidade de Administração e Gestão de Pessoas”

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.065-6/2016, -----

D E S I G N A DIÓGENES TORQUETO SALAS JUNIOR, Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal, para responder pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, cumulativamente com suas atribuições, no período de 06 a 15 de agosto de 2018, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 178, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.486-7/2018, -----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXIX ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ**, JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA, CLARINA ANA FASANARO e WILLIAM RAMOS, representantes da Unidade de Gestão de Cultura, e VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



INEDITORIAL

PRO JURIDICO CONTABILIDADE S/S LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL

0089 O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

CNPJ: 02.237.833/0001-04

PÁGINA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2017

1 - ATIVO

1.1 - CIRCULANTE

1.1.01 - CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA

1.1.01.01 - BENS NUMERARIOS

1.1.01.01.000001 - CAIXA

3.718,93 D

BENS NUMERARIOS

3.718,93 D

1.1.01.02 - BANCOS C/ MOVIMENTO

1.1.01.02.000001 - BANCO DO BRASIL C/C: 0891-5

29,03 D

1.1.01.02.000004 - C.E.F. - 2726-6

6.400,65 D

BANCOS C/ MOVIMENTO

6.429,68 D

1.1.01.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

1.1.01.03.000003 - APLICACAO C.E.F 2726-6

50,03 D

1.1.01.03.000009 - OUROCAP

1.118,11 D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

1.168,14 D

1.1.07 - OUTROS CREDITOS

1.1.07.02 - OUTROS CREDITOS - P.M. JUNDIAI

1.1.07.02.000003 - ADIANTAMENTO DE FERIAS - P.M.JUNDIAI

4.903,41 D

OUTROS CREDITOS - P.M. JUNDIAI

4.903,41 D

1.2 - NAO CIRCULANTE

1.2.01 - NÃO CIRCULANTE

1.2.01.03 - IMOBILIZADO

1.2.01.03.000003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

67.250,00 D

1.2.01.03.000004 - MOVEIS E UTENSILIOS

6.449,25 D

1.2.01.03.000010 - EQUIPAMENTOS DE CPD

3.469,00 D

1.2.01.03.000029 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

73.922,00 C

IMOBILIZADO

3.246,25 D

1.2.01.04 - INTANGIVEL

1.2.01.04.000026 - CONSORCIO

28.851,25 D

INTANGIVEL

28.851,25 D

Total do ATIVO

48.317,66 D



INEDITORIAL

PRO JURIDICO CONTABILIDADE S/S LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL

0089 O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

CNPJ: 02.237.833/0001-04

PÁGINA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2017

2 - PASSIVO

2.1 - CIRCULANTE

2.1.01 - CIRCULANTE

2.1.01.02 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

2.1.01.02.000002 - FGTS A RECOLHER	2.162,67 C
2.1.01.02.000003 - PIS A RECOLHER	3.192,84 C
2.1.01.02.000013 - IRF A RECOLHER	3.355,12 C
2.1.01.02.000016 - CONTRIB. SINDICAL	880,90 C
2.1.01.02.000018 - CONTRIB. ASSISTENCIAL	401,07 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.992,60 C

2.1.01.03 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

2.1.01.03.000025 - OUTRAS CONTAS A PG - P.M.JUNDIAI	3.934,50 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.934,50 C

2.1.02 - IMPOSTOS E CONTRIB.RECOLHER - P.M.JUNDIAI

2.1.02.01 - IMPOSTOS E CONTRIB.REC. - P.M.JUNDIAI

2.1.02.01.000001 - INSS A RECOLHER - P.M.JUNDIAI	52.780,04 C
2.1.02.01.000002 - FGTS A RECOLHER - P.M.JUNDIAI	6.408,61 C
2.1.02.01.000003 - CONTRIB. ASSISTENCIAL - P.M.JUNDIAI	6.855,40 C
2.1.02.01.000004 - CONTRIB. SINDICAL - P.M.JUNDIAI	2.071,94 C
IMPOSTOS E CONTRIB.REC. - P.M.JUNDIAI	68.115,99 C

2.1.02.02 - OBRIGACOES TRABALHISTAS - P.M.JUNDIAI

2.1.02.02.000001 - SALARIOS A PAGAR - P.M.JUNDIAI	64.573,79 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS - P.M.JUNDIAI	64.573,79 C

2.4 - PATRIMONIO SOCIAL

2.4.01 - PATRIMONIO SOCIAL

2.4.01.05 - SUPERAVIT ACUMULADOS

2.4.01.05.000002 - SUPERAVIT DO EXERCICIO	59.235,53 C
2.4.01.05.000009 - (-) DEFICIT ACUMULADOS	157.534,75 D
SUPERAVIT ACUMULADOS	98.299,22 D

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...

48.317,66 C



INEDITORIAL

PRO JURIDICO CONTABILIDADE S/S LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL

0089 O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

CNPJ: 02.237.833/0001-04

PÁGINA: 000004

ENCERRADO EM: 31/12/2017

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

ADRIANA NAZARE SIQUEIRA SALES

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

CPF: 180.632.698-10

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 004.865.738-77

CT/CRC: 1SP131920/O-4

PRO JURIDICO CONTABILIDADE S/S LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0089 O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

CNPJ: 02.237.833/0001-04

PÁGINA: 0001

ENCERRADO EM: 31/12/2017

6.0.00.00.000000 - CONTAS DE RESULTADO CREDORAS

6.1.00.00.000000 - RECEITA

6.1.01.00.000000 - RECEITA

6.1.01.01.000000 - RECEITAS

6.1.01.01.000001 - DOAÇÕES

5.850,00

6.1.01.01.000004 - CONVENIO P.M. VARZEA PTA

60.250,00

6.1.01.01.000006 - CONVENIO P.M. ITUPEVA

57.475,00

6.1.01.01.000007 - CONVENIO P.M. JUN DIAI

2.118.717,00

6.1.01.01.000008 - CONVENIO ESTADUAL

60.000,00

RECEITAS

2.302.292,00

6.5.00.00.000000 - OUTRAS RECEITAS

6.5.01.00.000000 - RECEITAS FINANCEIRAS

6.5.01.01.000000 - RECEITAS FINANCEIRAS

6.5.01.01.000003 - REC. APLICACOES FINANCEIRAS

2.319,00

RECEITAS FINANCEIRAS

2.319,00

Total de CONTAS DE RESULTADO CREDORAS

2.304.611,70

(=) RECEITA LÍQUIDA

2.304.611,70

(=) SUPERÁVIT BRUTO

2.304.611,70



INEDITORIAL

PRO JURIDICO CONTABILIDADE S/S LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0089 O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

CNPJ: 02.237.833/0001-04

PÁGINA: 000006

ENCERRADO EM: 31/12/2017

5.0.00.00.000000 - CONTAS DE RESULTADO DEVEDORA	
5.1.00.00.000000 - CUSTOS E DESPESAS DO EXERCICIO	
5.1.04.00.000000 - DESPESAS GERAIS	
5.1.04.01.000000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
5.1.04.01.000015 - ALUGUEIS	14.134,57 D
5.1.04.01.000027 - AGUA, LUZ E TELEFONE	17.943,52 D
5.1.04.01.000033 - DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	5.087,42 D
5.1.04.01.000037 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	199,00 D
5.1.04.01.000090 - OUTRAS DESP. ADMINISTRATIVAS	20.206,48 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	57.570,99 D
5.1.04.02.000000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - P.M.JUN	
5.1.04.02.000001 - SALARIOS - P.M.JUNDIAI	1.001.250,59 D
5.1.04.02.000003 - ENCARGOS SOCIAIS INSS - P.M.JUN	277.169,32 D
5.1.04.02.000004 - ENCARGOS SOCIAIS FGTS - P.M.JUN	87.443,30 D
5.1.04.02.000010 - VALE TRANSPORTE - P.M.JUNDIAI	43.603,29 D
5.1.04.02.000011 - SERVIÇOS TERCEIROS P.F. - P.M.J	72.473,87 D
5.1.04.02.000012 - SERVIÇOS TERCEIROS P.J - P.M.JU	31.555,00 D
5.1.04.02.000014 - DESPESA C/REFEICAO - P.M.JUNDIA	48.374,42 D
5.1.04.02.000015 - ALUGUEIS - P.M.JUNDIAI	192.235,36 D
5.1.04.02.000019 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS - P.M	2.860,72 D
5.1.04.02.000020 - JUROS/MULTAS DEDUTIVEIS - P.M.J	26.143,17 D
5.1.04.02.000021 - PIS/FOLHA - P.M.JUNDIAI	9.706,68 D
5.1.04.02.000023 - MANUTENCAO DE VEICULOS - P.M.JU	7.065,00 D
5.1.04.02.000024 - MANUTENÇÃO DE BENS - P.M.JUNDIA	32.000,00 D
5.1.04.02.000027 - AGUA, LUZ E TELEFONE - P.M.JUND	76.544,83 D
5.1.04.02.000040 - MATERIAIS DE CONSUMO - P.M.JUND	261.333,41 D
5.1.04.02.000090 - OUTRAS DESPESAS ADM - P.M.JUNDI	8.991,70 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - P.M.JUNDIAI	2.178.750,66 D
5.1.04.04.000000 - DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.04.04.000001 - DESPESAS BANCARIAS	3.900,18 D
5.1.04.04.000005 - JUROS PASSIVOS	4.394,56 D
5.1.04.04.000007 - IOF	759,82 D
DESPESAS FINANCEIRAS	9.054,56 D

Total de CONTAS DE RESULTADO DEVEDORA

2.245.376,21 D



INEDITORIAL

PRO JURIDICO CONTABILIDADE S/S LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0089 O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

CNPJ: 02.237.833/0001-04

PÁGINA: 000007

ENCERRADO EM: 31/12/2017

(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL

59.235,53 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

Participações e Contribuições:

(=) Total do SUPERÁVIT do Período:

59.235,53 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

ADRIANA NAZARE SIQUEIRA SALES

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

CPF: 180.632.698-10

JOSE CARLOS RODRIGUES

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 004.865.738-77

CT/CRC: 1SP131920/O-4



INEDITORIAL

PRO JURIDICO CONTABILIDADE S/S LTDA.

Demonstração de Superávit ou Déficit Acumulado

PÁGINA:

0089 O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

DATA: 30/0

CNPJ: 02.237.833/0001-04

MÊS/ANO:

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo do Início do Período	0,
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,
(+) Reversões de Reservas	0
* Reservas de Contingência	0
* Reservas de Superávit a Realizar	0
(+) Outros Recursos	0
(+/-) Superávit Líquido do Período	59.235
(-) Saldo Anterior de Déficit Acumulado	157.534
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0
(+/-) Déficit Líquido do Período	0
(=) TOTAL	98.299
DESTINAÇÕES	
(-) Transferência para Reservas	0
(-) Dividendos ou Superávit Distribuídos Pagos ou Creditados	0
(-) Parcela do Superávit Acumulado Incorporado ao Capital	0
(-) Outras Destinações	0
(=) TOTAL	0
(=) Superávit ou Déficit Acumulado	98.299

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

ADRIANA NAZARE SIQUEIRA SALES
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
CPF: 180.632.698-10

JOSE CARLOS RODRIGUES
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 004.865.738-77
CT/CRC: 1SP131920/O-4

PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 311
(PROCESSO Nº 80.034)**

Contrato nº 311, assinado em 30/07/18;
Objeto: Serviços de telefonia para sistema de Discagem Direta a Ramal, com até 150 ramais para os prédios da Câmara Municipal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Algar Telecom S/A;
Valor Total: R\$ 29.606,40 (vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos);
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2018;
Vigência: 12 (doze) meses.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**